

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

GABRIELA JESUS DE SOUZA ORTEGA

O AVESSE DOS DIREITOS HUMANOS: FEMINICÍDIO DECORRENTE DE
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONJUGAL NO RECIFE

RECIFE

2020

GABRIELA JESUS DE SOUZA ORTEGA

O AVESSE DOS DIREITOS HUMANOS: FEMINICÍDIO DECORRENTE DE
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONJUGAL NO RECIFE

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco como requisito parcial à obtenção do Título de Mestra em Direitos Humanos.

Área de concentração: Direitos Humanos e Sociedade

Orientador: Professor Doutor Marcelo Henrique Gonçalves de Miranda.

RECIFE

2020

Catálogo na fonte
Bibliotecária Jéssica Pereira de Oliveira, CRB-4/2223

O77a	Ortega, Gabriela Jesus de Souza O avesso dos Direitos Humanos: feminicídio decorrente de violência doméstica conjugal no Recife / Gabriela Jesus de Souza Ortega. – Recife, 2020. 149f.: il. Orientador: Marcelo Henrique Gonçalves de Miranda. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco. Centro de Artes e Comunicação. Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, 2020. Inclui referências. 1. Patriarcado. 2. Discurso. 3. Violência Doméstica. 4. Feminicídio. 5. Direitos Humanos. I. Miranda, Marcelo Henrique Gonçalves de (Orientador). II. Título. 341.48 CDD (22. ed.)	UFPE (CAC 2020-114)
------	---	---------------------

GABRIELA JESUS DE SOUZA ORTEGA

O AVESSE DOS DIREITOS HUMANOS: FEMINICÍDIO DECORRENTE DE
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONJUGAL NO RECIFE

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco como requisito parcial para a obtenção do Título de Mestra em Direitos Humanos.

Aprovada em: 28/02/2020

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Marcelo Henrique Gonçalves de Miranda (Orientador)
Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Dr. Elton Bruno Soares de Siqueira (Examinador interno)
Universidade Fderal de Pernambuco

Prof^ª. Dr^a. Aurenea Maria de Oliveira (Examinadora externa)
Universidade Federal de Pernambuco

AGRADECIMENTOS

Sou imensamente grata ao meu bom Deus pelo caminho percorrido até aqui, por ter me permitido chegar onde meus olhos nem sequer imaginavam sonhar e pelos projetos vindouros, que embora desconheça, sei que, se estiverem dentro da sua vontade, serão abençoados.

Importante menção também se faz a todas as mulheres que vieram antes de mim, que empreenderam esforços, lutaram, se dedicaram na construção de um mundo melhor, cunhando a bandeira da igualdade social entre os gêneros nas relações sociais, por meio da equidade na distribuição desse poder.

Também gostaria de agradecer a minha família pelo apoio incondicional concedido, minha mãe Maria do Socorro, minha tia Maria José, meu primo Rafael Amaral, assim como, ao meu namorado Jeziel Santana.

Aos meus amigos, em especial, meu irmão, Tiago José, que sempre esteve por perto me dando suporte técnico, científico e força motivacional para concluir mais esta etapa da minha vida, que apesar dos inconvenientes, nunca me disse “um não” (Rs); a minha grande amiga Luciana Karoline, por sempre estar por perto, aconselhando-me e dando forças para seguir em frente, ao meu cacto espinhoso, Marta Gadelha, por sempre me orientar, aguentar meus surtos e ter me convencido a não desistir da prova do mestrado, tendo acreditado em mim, quando nem eu mesma acreditava.

Agradeço também as minhas colegas de trabalho do Hemope, que se disponibilizaram a trocar vários plantões comigo para que eu pudesse ter mais tempo livre para ir a campo, pesquisar e escrever: Josinete Gomes, Isaura Capibaribe, Mônica Assunção, Rosilene Gomes, Tânia Markesin e Gabriela Alexandre. Assim como aos meus amigos do meu antigo trabalho, no PSF UR-02 Ibura, o qual tive que deixar, por não conseguir conciliar com minha carga horária no Estado e minhas atividades acadêmicas, Fausto Silva, Deinne Gomes, Vera Ferreira por acreditarem em mim e terem me incentivado a acreditar nos meus sonhos.

A fundamental importância da professora Fátima Lucena, como professora e amiga, a quem sempre recorro quando pretendo compreender melhor alguma problemática do universo feminino quanto as suas violações por serem mulheres, que desde o início esteve à frente desse projeto e me guiou na condução dessa pesquisa.

Ao anjo, o Assessor de Magistrado Gustavo Oliveira, sem o qual essa pesquisa dificilmente seria concluída, em tempo hábil, pela sua humildade, presteza e dedicação em me

ajudar no entendimento da dinâmica dos processos, localização dos mesmos e facilitação quanto aos dispositivos de mídia. Também agradeço a todos da 4ª Vara do Tribunal do Júri pelo acolhimento e abertura para pesquisa acadêmica, em especial, ao Juiz Abner Apolinário e a Assessora de Magistrado Marli Xavier.

E ao meu querido orientador, Marcelo Miranda, pelas orientações esclarecedoras acerca da pesquisa, pela preocupação em produzirmos um material acessível e de qualidade para os leitores e de contribuição para a área acadêmica, assim como, baseada em uma perspectiva crítica e compromissada com os Direitos Humanos, das mulheres vítimas de violência doméstica conjugal.

TRISTE, LOUCA OU MÁ
SERÁ QUALIFICADA
ELA QUEM RECUSAR
SEGUIR RECEITA TAL

A RECEITA CULTURAL
DO MARIDO, DA FAMÍLIA
CUIDA, CUIDA DA ROTINA

SÓ MESMO, REJEITA
BEM CONHECIDA RECEITA
QUEM NÃO SEM, DORES
ACEITA QUE TUDO DEVE MUDAR

QUE UM HOMEM NÃO TE DEFINE
SUA CASA NÃO TE DEFINE
SUA CARNE NÃO TE DEFINE
VOCÊ É SEU PRÓPRIO LAR

UM HOMEM NÃO TE DEFINE
SUA CASA NÃO TE DEFINE
SUA CARNE NÃO TE DEFINE
VOCÊ É SEU PRÓPRIO LAR

ELA DESATINOU
DESATOU NÓS
VAI VIVER SÓ

ELA DESATINOU
DESATOU NÓS
VAI VIVER SÓ

EU NÃO ME VEJO NA PALAVRA
FÊMEA: ALVO DE CAÇA
CONFORMADA VÍTIMA

PREFIRO QUEIMAR O MAPA
TRAÇAR DE NOVO A ESTRADA
VER CORES NAS CINZAS
E A VIDA REINVENTAR

E UM HOMEM NÃO ME DEFINE
MINHA CASA NÃO ME DEFINE
MINHA CARNE NÃO ME DEFINE
EU SOU MEU PRÓPRIO LAR

E UM HOMEM NÃO ME DEFINE
MINHA CASA NÃO ME DEFINE
MINHA CARNE NÃO ME DEFINE
EU SOU MEU PRÓPRIO LAR

ELA DESATINOU (E UM HOMEM NÃO ME DEFINE)
DESATOU NÓS (MINHA CASA NÃO ME DEFINE)
VAI VIVER SÓ (MINHA CARNE NÃO ME DEFINE)

EU ESTOU MEU PRÓPRIO LAR

ELA DESATINOU (E UM HOMEM NÃO ME DEFINE)

DESATOU NÓS (MINHA CASA NÃO ME DEFINE)

VAI VIVER SÓ (MINHA CARNE NÃO ME DEFINE)

EU ESTOU MEU PRÓPRIO LAR (FRANCISCO, EL HOMBRE, 2016).

RESUMO

A presente dissertação compreende o feminicídio, decorrente de violência doméstica conjugal, como a violação mais extrema dos Direitos Humanos contra as mulheres, resultante de um sistema de dominação-exploração patriarcal, que tende a reproduzir relações desiguais de gênero, hierarquizadas de poder em vários âmbitos, inclusive no privado, que acabam por legitimar essa violação. Desse modo, visando uma melhor apreensão do problema, elegeram-se quatro categorias conceituais: patriarcado, discurso, violência doméstica e feminicídio, as quais foram explanadas nesta pesquisa com base nas teorias do Patriarcado do Feminismo Materialista Francês e da Análise Crítica do Discurso. Para tal, sustenta a hipótese de que as violências sofridas no âmbito das relações domésticas e o culminar dessas, no feminicídio, são possíveis devido a uma ideologização patriarcal que se materializa no discurso, logo, na prática social do agressor. Sendo assim, objetiva compreender como se dá os sentidos acerca do discurso dos agressores, responsáveis pela prática do feminicídio, decorrente de violência doméstica conjugal no Recife, enquanto negação dos Direitos Humanos das Mulheres. À vista disso, reconhece o Patriarcado como dispositivo de poder sobre os corpos, a sexualidade e a apropriação material do sexo feminino, por meio de um processo de socialização sexista, tido como natural, no qual uma ideologia, entre tantas outras, se torna referência global para compreensão das relações interpessoais. Posto isso, apresenta na sua construção metodológica, uma pesquisa de natureza feminista qualitativa, de cunho bibliográfico e documental, amparando-se no Modelo Tridimensional do linguista Norman Fairclough para análise dos discursos proferidos pelos feminicidas em audiências, anexados aos processos e transcritos nesse estudo. Por conseguinte, constata que o feminicídio não costuma se apresentar de forma isolada na vida das vítimas, todavia como o ponto final em um *continuum* de manifestações de violência a que essas são submetidas. Por fim, realiza breves considerações acerca dos sentidos identificados nos discursos proferidos, das relações de poder, dos aspectos ideológicos e hegemônicos que respaldam a desumanidade dos feminicídios cometidos e sugere algumas proposições para enfrentamento desse problema.

Palavras-chave: Patriarcado. Discurso. Violência Doméstica. Feminicídio. Direitos Humanos.

ABSTRACT

The present dissertation comprises feminicide, resulting from domestic conjugal violence, as the most extreme violation of Human Rights against women, resulting from a system of patriarchal domination-exploitation, which tends to reproduce unequal gender relations, hierarchical in power in various spheres, including in the private sector, which end up legitimizing this violation. Thus, aiming at a better understanding of the problem, four conceptual categories were chosen: patriarchy, discourse, domestic violence and feminicide, which were explained in this research based on the theories of the Patriarchate of French Materialist Feminism and Critical Discourse Analysis. To this end, it supports the hypothesis that the violence suffered in the context of domestic relations and the culmination of these, in feminicide, are possible due to a patriarchal ideology that materializes in the discourse, therefore, in the social practice of the aggressor. Thus, it aims to understand how the meanings of the aggressors' discourse, responsible for the practice of femicide, resulting from domestic conjugal violence in Recife, as a denial of the Human Rights of Women, are given. In view of this, it recognizes the Patriarchate as a device of power over the bodies, sexuality and material appropriation of the female sex, through a process of sexist socialization, considered natural, in which one ideology, among many others, becomes a reference global understanding of interpersonal relationships. That said, it presents in its methodological construction, a qualitative feminist research, of bibliographic and documentary nature, based on the three-dimensional model of the linguist Norman Fairclough for the analysis of the speeches made by the feminicides in audiences, attached to the processes and transcribed in this study. Consequently, it finds that femicide does not usually present itself in an isolated way in the victims' lives, however as the end point in a continuum of manifestations of violence to which they are subjected. Finally, it makes brief considerations about the meanings identified in the speeches made, the power relations, the ideological and hegemonic aspects that support the inhumanity of the committed femicides and suggests some proposals to face this problem.

Keywords: Patriarchate. Speech. Domestic violence. Femicide. Human Rights.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 –	Ciclo da violência doméstica contra a mulher	58
Figura 2 –	Concepção tridimensional do discurso	73
Gráfico 1 –	Processos julgados entre 2016 e 2019	86
Quadro 1 –	Arcabouço teórico-metodológico ADC	89

LISTA DE SIGLAS

ACD	Análise Crítica do Discurso
AD	Análise do Discurso
CCSA	Centro de Ciências Sociais Aplicadas
CD	<i>Compact Disc</i>
CNPq	Conselho Nacional de Pesquisa
DATASUS	Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde do Brasil
DF	Distrito Federal
GEPE	Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Ética
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IML	Instituto de Medicina Legal
INCA	Instituto do Câncer
NAFAVD	Núcleo de Atendimento à família e homens autores de violência doméstica
PIBIC	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
SDS	Secretaria de Defesa Social
SSPMJ	Secretaria de Segurança Pública do Ministério Público
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
2	PATRIARCADO E VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA A MULHER	33
2.1	AS MULHERES ANTES DO PATRIARCADO	33
2.2	O PATRIARCADO E SEUS DESDOBRAMENTOS TEÓRICOS.....	38
2.3	O PATRIARCADO COMO DISPOSITIVO DE PODER SOBRE OS CORPOS FEMININOS	42
2.4	A VIOLÊNCIA DE GÊNERO	48
2.5	CONTEXTUALIZANDO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM OUTRAS ESFERAS	51
2.6	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	55
2.7	O FEMINICÍDIO COMO VIOLAÇÃO EXTREMA DOS DIREITOS HUMANOS	59
3	OS MEANDROS DO DISCURSO NA PERSPECTIVA DA ACD	63
3.1	NOÇÕES PRELIMINARES SOBRE O DISCURSO	63
3.2	APROFUNDAMENTO DOS ESTUDOS LINGÜÍSTICOS NO DECORRER DOS ANOS	65
3.3	CONTORNOS ACERCA DA ANÁLISE CRÍTICA DO DISCURSO	69
3.4	O MODELO TRIDIMENSIONAL DE FAIRCLOUGH	72
4	CAMINHOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA	77
4.1	A PESQUISA FEMINISTA QUALITATIVA E A PESQUISA DOCUMENTAL POR MEIO DOS PROCESSOS JUDICIAIS	80
4.2	DIFICULDADES ENCONTRADAS	83
4.3	IDENTIFICAÇÃO DO CAMPO DE ESTUDO	84
4.4	RECORTE PARA AMOSTRAGEM DOS DADOS ANALISADOS	86
4.5	MÉTODO APLICADO	88
4.6	ETAPAS DA PESQUISA EM ACD	89

5	DESVELANDO AS RELAÇÕES ASSIMÉTRICAS DE PODER QUE LEGITIMAM A PRÁTICA DO FEMINICÍDIO DECORRENTE DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONJUGAL	92
5.1	PRIMEIRO CASO	94
5.2	SEGUNDO CASO	116
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	138
	REFERÊNCIAS	141

1 INTRODUÇÃO

Esse trabalho tem por objeto de estudo o feminicídio, mais especificamente, decorrente de violência doméstica conjugal na cidade do Recife, entendido enquanto violação extrema dos direitos humanos, os quais compreendem a vida como um direito inerente, inviolável, inalienável. Pondera-se para tal, a influência do sistema de dominação-exploração patriarcal presente em nossa sociedade, que tende a reproduzir relações desiguais, assimétricas de gênero, logo, hierarquizadas de poder em vários âmbitos, inclusive no privado, que acabam por legitimar essa violação.

Para uma melhor compreensão acerca da temática abordada, elegeram-se quatro categorias conceituais: patriarcado, discurso, violência doméstica e feminicídio, as quais serão explanadas nessa dissertação com base nas teorias do Patriarcado e da Análise Crítica do Discurso. Parte-se da hipótese de que as violências sofridas no âmbito das relações domésticas e o culminar dessas no feminicídio na cidade do Recife são possíveis devido a uma estrutura patriarcal que se materializa no discurso, entendido como forma de prática social do agressor e, cotidianamente, aniquila vidas.

O feminicídio assim, pode ser concebido como um crime hediondo, fruto de uma discriminação sexista baseada no gênero, ou seja, pelas mulheres serem mulheres, diferente do termo homicídio que pode se referir a assassinatos, tanto de homens, quanto de mulheres. Geralmente, não costuma se apresentar, na vida das vítimas, de forma isolada, todavia como o ponto final em um *continuum* de manifestações de violência a que essas são submetidas no decorrer das suas vidas em diferentes contextos, tal como afirmam Meneghel e Portella (2017, p. 3079):

As violências contra as mulheres compreendem um amplo leque de agressões de caráter físico, psicológico, sexual e patrimonial que ocorrem em um *continuum* que pode culminar com a morte por homicídio, fato que tem sido denominado de femicídio ou feminicídio.

Quando essas violências ocorrem no âmbito das relações domésticas (espaço de convivência entre pessoas, familiares ou não), podem ser identificadas como violência doméstica. Segundo Saffioti (2004), uma das características mais fortes dessa violência é a sua rotinização, ou seja, sua frequência como habitual. Prática essa que acaba, muitas vezes, por “naturalizar” o problema e torná-lo historicamente “tolerado”, pois, raramente a vítima costuma prestar queixa na primeira agressão. Visto que, há um processo de socialização de gênero que interpela as mulheres a serem submissas. Tal

processo educacional as naturaliza como objeto receptor da violência simbólica, física e sexual chegando, dessa forma, até o feminicídio.

Segundo pesquisa realizada pelo Data Senado (2017), com amostra representativa da população feminina, em todo território nacional, 67% das mulheres afirmaram terem sofrido violência física, 74% praticada por companheiro ou ex-companheiro afetivo, das quais, apenas 16% procuraram ajuda especializada em uma delegacia. Entre as causas impeditivas para a denúncia se destacam: o medo e o vínculo afetivo com o agressor. Vale ressaltar que mais adiante o conceito sobre a violência doméstica será aprofundado.

Os resultados obtidos revelam a extensão e gravidade de tais violências na vida cotidiana dessas mulheres e a necessidade de intervenções estatais eficazes, no sentido de prevenir e combater a violência doméstica e familiar, as quais põem em risco a sua dignidade enquanto mulheres, enquanto pessoas humanas. Uma vez que, apenas o reconhecimento dessa mulher enquanto sujeito de direitos por meio de publicações de normas jurídicas que criminalizam a violência sofrida e busquem punir o agressor, como a Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006), não seja suficiente para erradicar essa sociabilidade violenta como princípio organizador das relações sociais (SILVA, 2004).

Vásquez (2008, p. 203) afirma que esse fenômeno é possível porque vivemos inseridos em um contexto social e cultural opressor, que condiciona as vítimas a assumirem posições e funções subordinadas ao longo da história por hierarquias sociais, as expondo a múltiplas formas de violência, tanto da esfera pública, quanto na privada. Segundo Saffioti (2004, p. 71), “a desigualdade, longe de ser natural, é posta pela tradição cultural, pelas estruturas de poder, pelos agentes envolvidos na trama de relações sociais.

Relações nas quais se esperam a reprodução de condutas previamente consolidadas, norteadas, por valores hegemônicos patriarcais, como ocorre em grande parte das relações afetivas heteronormativas¹. De modo que, o uso corriqueiro da violência passa a ser considerado banal, ou ainda, como afirma Bandeira (2009), uma resposta conservadora e misógina ao não desempenho “adequado” de seu lugar social enquanto mulher, como estratégia normativa de controle sobre o corpo feminino.

¹ Heteronormatividade – Conceito utilizado para se referir a uma normatização considerada padrão nas relações afetivas, que tende a privilegiar a orientação heterossexual e considerá-la natural e como referência, desprezando ou hierarquizando as demais manifestações das práticas sexuais como inferiores. Ver a esse respeito MISKOLCI, Richard. - A teoria Queer e a questão das diferenças: por uma analítica da normalização. In: 16º Congresso de Leitura do Brasil. Campinas: UNICAMP, 2007. **Anais Eletrônicos** 16º Congresso de Leitura do Brasil.

Nesse caminho, segundo Bourdieu (2002), essas expectativas, rede de significados e constituições identitárias devem ser questionadas, tornando-se imprescindível um exercício de reflexão transcendental, visando a explorar as “categorias do entendimento”, “as formas de classificação” com as quais o mundo foi construído. Visto que, de forma inconsciente tende-se a incorporar as estruturas históricas da ordem masculina e tornar o arbitrário cultural em natural, dispensando justificações como se essas fossem neutras: “a força da ordem masculina se evidencia no fato de que ela dispensa justificação: a visão androcêntrica impõe-se como neutra e não tem necessidade de se enunciar em discursos que visem a legitimá-la (BOURDIEU, 2002, p. 9).

Dessa maneira, buscando mapear e analisar algumas abordagens teórico-metodológicas concernentes à temática do estudo em evidência, recorreu-se a algumas pesquisas de natureza científica sobre as peculiaridades do feminicídio brasileiro, com ênfase para a realidade de Pernambuco, Recife, dando preferência às pesquisas de caráter *stricto sensu* produzidas no mestrado, doutorado, tais como dissertações e teses. Todavia alguns artigos científicos também foram abrangidos devido a sua contribuição social, tanto para o campo da produção do conhecimento como para o social na compreensão do fenômeno em investigação.

Face ao exposto, buscou-se organizar os estudos elencados em categorias que facilitassem o seu esmiuçamento sobre: a) temas de pesquisa; b) justificativa; c) objetivos das pesquisas; d) metodologias e técnicas de coleta de dados; e e) resultados, quando apresentados. Vale ressaltar que tal problematização ancorou-se nos estudos com base nas Ciências Humanas e Sociais, assim como, de forma específica, no campo dos Direitos Humanos.

As quatro pesquisas de caráter *stricto sensu* (uma tese e três dissertações): Rosier Custódio (2009); Bruna Pereira (2013); Ana Paula Portella (2014); e Anita Monteiro (2014) foram selecionadas, considerando as produções após a Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006), por meio dos repositórios acadêmicos de algumas Universidades Federais, a partir de alguns descritores, tais como: femicídio/feminicídio, homicídios de mulheres, violência contra a mulher, violência doméstica, violência familiar, violência de gênero. Cabe ressaltar que, as pesquisas deram preferência para a região Nordeste, tendo em vista, uma melhor compreensão da realidade da região em análise, buscando ter dimensão do que já foi produzido na academia acerca do mote da pesquisa; e os três artigos: Wânia Pasinato (2011); Stela Nazareth Meneghel e Vania

Hirakata (2011) e Ana Paula Portella e Stela Nazareth Meneghel (2017) buscando melhor compreender a dinâmica dos estudos sobre violência doméstica, perfil do agressor, da vítima dessa violência e o feminicídio, propriamente dito. Para melhor acompanhamento das produções, estas serão abordadas pela ordem cronológica de disponibilização nos repositórios e publicações.

No estudo de Rosier Custódio (2009), buscou-se problematizar os homicídios intencionais de mulheres no Recife. A metodologia adotada foi a análise de dados dos homicídios femininos, tendo como fonte as estatísticas da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco (SDS) e da Secretaria Municipal de Saúde do Recife.

Tal inquietação na produção desse material se deu, segundo a autora, pelos elevados indicadores de homicídios femininos desde a década de 1990 no Estado de Pernambuco, que segundo Peres (2004), compreende parte considerável da Região Metropolitana do Recife e cuja maior concentração está localizada na capital.

A princípio, seu objetivo seria identificar a motivação desses homicídios, o perfil das mulheres vitimizadas e o padrão destes fenômenos criminais, compreendendo o período de 2003 a 2007. Todavia, devido às fragilidades, limitações dos dados coletados, Custódio (2009) precisou reajustar seu objetivo para uma análise descritiva acerca do perfil das vítimas e dos homicídios dolosos consumados contra mulheres na cidade do Recife. Tal constatação tem relação direta com os estudos acerca desse fenômeno realizados por Osterne (2005), a qual denuncia que há um alto índice de feminicídio que, no entanto, não é registrado:

Em termos numéricos, o feminicídio talvez seja o crime com menos ocorrência registrada em comparação aos demais, e um dos mais subnotificados. Não se anotam devidamente as circunstâncias da morte quando esta se dá no âmbito das relações entre companheiros/cônjuges (OSTERNE, 2005, p. 150).

Vale ressaltar, que o período da pesquisa foi entre 2003 a 2007, antes da tipificação do feminicídio como crime hediondo, este só entrou em vigor através da Lei 13.104, de 9 de março de 2015 (BRASIL, 2015). Várias dificuldades existiram para a coleta de dados, monitoramento e avaliação dos homicídios em virtude do gênero, considerando que todos os homicídios praticados contra a mulher eram tratados da mesma maneira, como se fossem homicídios.

Vários órgãos trabalhavam de forma independente, realizando suas estatísticas de acordo com dados informados pelo Instituto Médico Legal, delegacias, fichas de notificação compulsória dos serviços de saúde etc. Gerando, dessa forma, muitos

obstáculos para análise dos dados, apresentando muitas disparidades numéricas em relação aos óbitos, não correspondendo, pois, à realidade, notadamente porque os homicídios costumavam se apresentar em números dissociados de seus contextos específicos, ou seja, tornando-se muito difícil determinar a circunstância em que os mesmos ocorreram diante de uma violência doméstica ou familiar.

Quanto aos resultados alcançados, Custódio (2009) pôde concluir, apesar da discrepância entre as duas fontes de dados, que o perfil das vítimas, em sua grande maioria, tinha cobertura sobre mulheres jovens, negras ou pardas, solteiras e com baixa escolaridade, ou seja, com maiores riscos de vitimização. Reafirmando a teoria de Saffioti (2004) de que há uma estrutura de poder, como um nó, que unifica as três ordens: de gênero, de raça/etnia e de classe social em subestruturas, responsáveis pelas múltiplas formas de exposição da violência contra as mulheres.

Já com relação às motivações dos crimes, com base nas evidências dos indicadores dos “crimes violentos letais intencionais” e do “sistema de informação de mortalidade por mortes de agressão” das fontes indicadas, é possível reconhecer duas fortes motivações: violência urbana e violência doméstica e familiar, ambas praticadas com maior instrumentalização da arma de fogo.

A segunda pesquisa é de Bruna Pereira (2013), a qual apresenta como tema a violência doméstica e familiar contra as mulheres negras. A autora objetivou investigar de que modo a cor/raça, em seu entrecruzamento com o gênero, participa da situação de violência doméstica e familiar contra as mulheres negras.

Para isso, recorreu a entrevistas estruturadas com 15 mulheres atendidas pelo Núcleo de Atendimento à Família e Homens Autores de Violência Doméstica – NAFVD do Distrito Federal, entre 28 a 59 anos, que se consideram pardas ou negras, no intuito de captar suas percepções acerca de expectativas, significados e constituições identitárias a partir da interseccionalidade entre duas categorias de análise.

Antes de dar continuidade aos estudos da pesquisadora em evidência faz-se necessário discorrer acerca do conceito de interseccionalidade. Tal categoria teórica foi cunhada pela primeira vez pela jurista afro-americana Kimberlé Crenshaw, representante do Black Feminism, movimento radical do final da década de 1970 que tecia árduas críticas ao feminismo branco, de classe média e heteronormativo da época, buscando com isso dar mais visibilidade as lutas das mulheres negras. Desse modo, a concepção dessa categoria buscava revelar a interdependência das relações de poder existente entre múltiplos sistemas de opressão como raça, gênero e classe, os quais

vulnerabilizam com mais intensidade mulheres específicas na sociedade. Com o passar dos anos, o conceito tornou-se massificado, passando por algumas adaptações, até ser definido da seguinte maneira por Bilge (2009, p. 70):

A interseccionalidade remete a uma teoria transdisciplinar que visa apreender a complexidade das identidades e das desigualdades sociais por intermédio de um enfoque integrado. Ela refuta o enclausuramento e a hierarquização dos grandes eixos da diferenciação social que são as categorias de sexo/gênero, classe, raça, etnicidade, idade, deficiência e orientação sexual. O enfoque interseccional vai além do simples reconhecimento da multiplicidade dos sistemas de opressão que opera a partir dessas categorias e postula sua interação na produção e na reprodução das desigualdades sociais.

Retornando a Pereira (2013), a autora enveredou por esse mote da pesquisa, tendo em vista a alta incidência de mulheres negras vítimas de violência doméstica e familiar, assim como, segundo a autora, pela ausência da discussão racial na academia até o período pesquisado, buscando preencher uma lacuna do conhecimento pela articulação das dimensões de gênero e raça na compreensão da manifestação dessas violências.

Dessa forma, Pereira (2013) retoma, pois, a provocação de Saffioti (2004) quanto à necessidade de conexão nos estudos sobre gênero, raça/etnia e classe social para análise e compreensão global do problema, ganho científico, assim como também político.

Corroborando com Saffioti (2004), Bairos (1995, p. 461) afirma que:

Essa formulação [é] particularmente importante não apenas pelo que ela nos ajuda a entender diferentes feminismos, mas pelo que ela permite pensar em termos dos movimentos negro e de mulheres negras no Brasil. Este seria fruto da necessidade de dar expressão a diferentes formas da experiência de ser negro (vivida através do gênero) e de ser mulher (vivida através da raça) o que torna supérfluas discussões a respeito de qual seria a prioridade do movimento de mulheres negras: luta contra o sexismo ou contra o racismo? - já que as duas dimensões não podem ser separadas. Do ponto de vista da reflexão e da ação política uma não existe sem a outra.

Muito embora Pereira (2013) não abarque a categoria “classe social” em sua pesquisa, seu trabalho é de grande relevância científica, pois ajuda a compreender, por meio da interseccionalidade entre gênero e raça/etnia, as dinâmicas da desigualdade estruturadas pelo patriarcalismo e pelo racismo nas relações conjugais (CRENSHAW, 2002).

Segundo Pereira (2013), com base nas entrevistas, as mulheres negras estariam duplamente sujeitas à violência doméstica e familiar, visto que além de sofrerem as

consequências impostas pela hierarquia de lugares sexuais pelo seu gênero enquanto mulheres, ainda precisariam resistir ao mecanismo cultural de atribuição de valores pela sua cor, que historicamente foi construído de forma depreciativa.

Cabe a ressalva de que essa dupla violência não ocorre somente quando essas mulheres se relacionam com homens brancos, os homens negros também aparecem como violadores da sua integridade. Haja vista que, segundo as representações sociais, tidas como referência, seus sentidos e modelos de feminilidade destoam do padrão hegemônico (mulheres brancas), conforme alude Arraes (2014):

A mulher negra é cercada de dicotomias quando o assunto é seu corpo: por um lado, há um misto de invisibilidade e indesejabilidade quando o corpo feminino é negro, pois no mercado erótico, nas revistas masculinas e na representação midiática prevalecem as mulheres brancas e loiras como mulheres desejáveis. Mamilos, axilas e genitais negros, por exemplo, são considerados asquerosos, havendo uma infinidade de produtos com o fim de clarear essas partes. As qualidades sexualmente desejáveis são sempre aquelas associadas ao corpo da mulher branca e mesmo as características consideradas ruins, como o cabelo crespo ou nariz largo, são muito mais toleradas em uma mulher de pele clara (documento não paginado).

Assim, sobre tal situação de violência, Moutinho (2004) ainda apresenta outra peculiaridade nesta percepção simbólica sobre a mulher negra que tende a subalternizar sua posição nas relações sociais: os atributos eróticos, estéticos e sexuais historicamente construídos e estereotipados ao longo dos anos. Arraes (2014) costuma nomear esse processo, delimitado há pouco por Moutinho (2004), de hipersexualização do corpo negro, ou seja, consiste no ato de sexualizar um indivíduo, objetificá-lo sexualmente com base nas influências socioculturais de uma determinada sociedade. Logo, de acordo com a cultura ocidental, esse corpo negro tende a ser considerado como símbolo de algo “exótico”, diferente, de fuga aos padrões consagrados e, portanto, pecaminoso, não indicado para as práticas monogâmicas e matrimoniais.

Em termos de produção, Pereira (2013) apresenta um material riquíssimo, com um olhar diverso do já conhecido e explorado no meio acadêmico, uma bandeira crítica e digna de menção: a violência racista enquanto violência doméstica e familiar, ainda pouco visibilizada pelas campanhas publicitárias, esmiuçada pela academia e contemplada pelas políticas públicas, das quais seu atentamento se faz necessário:

Identificar, descrever e nomear a violência doméstica e familiar contra as mulheres negras é apenas o primeiro e fundamental passo de um projeto que alcança esferas que vão além de assimetrias, hierarquias, dores e violências; trata-se de vislumbrar lugares de experiência, formas de ser, de existir e de coexistir, maneiras de compreender a si

mesmo/mesma e aos/às outros/outras, que são engendrados no seio de nossa sociedade, mas que permanecem ainda ignoradas pela academia e pelas políticas públicas (PEREIRA, 2013, p. 118-119).

A terceira pesquisa selecionada foi de Ana Paula Portella (2014) que tem por tema o homicídio de mulheres em Pernambuco e busca compreender e analisar as dinâmicas sociais que produzem esse tipo de violência. Apresenta como metodologia uma análise comparativa, entre 2004 a 2012, utilizando fontes de dados como SDS, DATASUS e o IBGE, para identificar as situações nas quais homens e mulheres são assassinados e construir assim, configurações específicas de homicídios.

A autora recorre a Von Henting, consagrado pioneiro da vitimologia, para iniciar um debate acerca desses crimes letais e, desse modo, apontar o caminho da sua análise “quando um homem é assassinado deve-se primeiro procurar por seus conhecidos; quando uma mulher é assassinada deve-se procurar por seus parentes, principalmente seu marido e, depois desse, seu amante, atual ou passado” (*apud* PORTELLA, 2014, p. 36).

Tal linha de investigação apresenta relação direta com os estudos realizados por Almeida (1998), Saffioti (2004), Bandeira (2009) entre tantas outras sobre a natureza dos crimes praticados historicamente contra homens (violência urbana, acidentes de carro, brigas de trânsito, latrocínio, bebidas e drogas) e a dimensão dos assassinatos contra mulheres no Brasil, com alarmante incidência no âmbito das relações conjugais heterossexuais e geralmente, praticados por companheiros ou ex-companheiros afetivos das vítimas por não aceitarem a separação por parte dessas ou por essas se recusarem à reconciliação, como afirma Saffioti (2004, p. 61):

Mulheres são espancadas, humilhadas, estupradas e, muitas vezes, assassinadas por seus próprios companheiros e, com frequência, por ex-companheiros, ex-namorados, ex-amantes. Sobretudo quando a iniciativa do rompimento da relação é da mulher, esta perseguição, esta importunação, este molestamento pode chegar ao *femicídio*.

Embora no decorrer da pesquisa, a partir da análise de dados, Portella (2014) chegue a identificar quatro configurações de homicídios no Estado: por criminalidade (atingindo homens e mulheres), violência doméstica e familiar (tendo como foco predominantemente às mulheres), violência interpessoal (atingindo os homens) e violência cometida por parceiro íntimo (contra as mulheres). Vale destacar, a crescente presença feminina como vítimas de assassinatos em decorrência da criminalidade urbana, apontando a Região Metropolitana como recorte geográfico de maior

manifestação, tendo a via pública como principal local de ocorrência e a arma de fogo como o meio mais utilizado para execução das vítimas.

Observação essa já presente em outros estudos sobre homicídios na região, como o de Custódio (2009), Portella (2014) também dialoga com a interseccionalidade de Pereira (2013), nos quais se pode perceber uma conexão entre várias subestruturas de poder: gênero, raça/etnia e classe social que permitem uma maior “vitimização” dessas mulheres a contextos de violência, como na verificada pela criminalidade urbana.

Cabe salientar, contudo, conforme afirma Portella (2014) que os contextos de homicídios de mulheres são diversificados e tendem a obedecer a dinâmicas sociais distintas daquelas que ocorrem com os homens, nas quais o marcador de gênero está sempre atuante, tais como as que envolvem mortes por ligação ou represália às atividades criminosas de seus companheiros ou de alguém com quem apresentem parentesco familiar. Assim como também já afirmava Pasinato (2011), com base nos estudos de Biancarelli, também estudiosa sobre a realidade de Pernambuco.

Biancarelli (2006), ao relatar os homicídios de mulheres em Pernambuco, mostrou que há uma parcela de vítimas formada por mães, irmãs, filhas, companheiras, namoradas que foram assassinadas em ações que visavam atingir os homens de suas famílias, estes sim muitas vezes envolvidos diretamente com a criminalidade (PASINATO, 2011, p. 242).

Desse modo, pode-se afirmar que as observações de Portella (2014) na análise dos homicídios femininos em Pernambuco por criminalidade são relativamente significativas e revelam uma perspectiva diferenciada sobre a questão. Perspectiva essa, provocadora, sugestiva até para a formulação de uma nova categoria tipológica sobre a criminalidade urbana envolvendo mulheres. Embora tal pesquisa retrate feminicídios ocorridos no Estado de Pernambuco, é possível afirmar que tal realidade apresenta um recorte geográfico bem mais abrangente.

Na quarta pesquisa, de caráter *stricto sensu*, de Anita Monteiro (2014), sobre autores de violência doméstica e familiar, problematizou-se acerca de um grupo de reflexão exclusivo para autores de violência doméstica e familiar também do Distrito Federal. Objetivando-se analisar o potencial do grupo para mudança de valores desses autores de violência.

A metodologia, compreendendo o período de tempo de setembro de 2013 a janeiro de 2014, consistiu na análise dos prontuários desses participantes do grupo, observação *in loco* das 12 sessões do projeto, entrevistas semiestruturadas com 7

participantes, agressores que concluíram o atendimento, entrevistas com as duas psicólogas intermediárias do grupo e a Promotora da Justiça da época.

A problemática condutora da pesquisa tinha por intenção conhecer a proposta dos grupos de reflexão para os autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres no Paranoá/DF e as indicações de possíveis mudanças de valores, comportamentais dos participantes por meio desse tipo de intervenção. Na medida em que a inclusão, participação e permanência desses agressores nesses grupos de reflexão, até o término do projeto, os garantiriam a suspensão condicional de seus processos e das penas estipuladas no caso da Lei Maria da Penha.

Suspensão essa, causadora de grande polêmica entre os (as) defensores (as) dos direitos das mulheres, visto que, a participação desses agressores, nos grupos de reflexão, possibilitaria, de forma positiva, desafogar o sistema penitenciário. Contudo, a permanência dos tais, nesses grupos, não garantiria que os mesmos agressores não voltassem a cometer os mesmos crimes pelos quais respondiam na forma da justiça nem deixassem de pôr em risco à vida das vítimas.

No decorrer das sessões, foi possível constatar que as principais proposições, apresentadas pelas profissionais de psicologia, consistiam na responsabilização dos indivíduos por suas ações, reflexão sobre valores, condutas e reeducação do ponto de vista da sociabilidade não violenta para resolução dos conflitos. Estratégia essa bastante pertinente e fundamental para ressignificação de conceitos, visto que esses agressores tendem a reproduzir, como produtos da ideologia patriarcal, a violência como princípio regulador nas relações sociais, conforme aludem Branco e Almeida (2012, p. 9697):

Fundamental [em] uma intervenção desta natureza com o agressor, levando-o a uma reflexão sobre seu padrão de relacionamento familiar e sobre conceitos arraigados de gênero que a cultura machista lhe impôs, para, com isso, buscar romper padrões violentos de comportamento.

Embora tal direcionamento tenha indicação na própria Lei Maria da Penha, Título V, Art. 30, acerca do desenvolvimento de atividades pela equipe de atendimento multidisciplinar do serviço de referência local, envolvendo o agressor, poucas ainda são as instituições que realizam tal cobertura em suas atividades, a maioria apresenta orientação, dedicação de ações e serviços voltados para as vítimas de violência, devido a inúmeros fatores, sobretudo limitação de recursos humanos, conforme Ortega (2012).

De acordo com a autora da pesquisa em discussão, vastos são os motivos apresentados para perpetração da violência no ambiente doméstico e familiar contra as

mulheres, com ênfase para as concepções socialmente construídas sobre os papéis de gênero nas relações afetivas e a naturalização da violência, como instrumento corretivo, influenciada pela ideologia patriarcal. Embora, não se possa negar que as mulheres também pratiquem violência nesses ambientes contra seus companheiros, geralmente tal circunstância se dá de forma reativa às violências sofridas. E quase sempre não resultando em assassinatos de seus cônjuges (SAFFIOTI, 2004).

Por fim, Monteiro (2014) pôde depreender que a interação social, entre os autores da violência doméstica e familiar e as psicólogas, possível pela existência do grupo de reflexão, foi de suma importância para um processo de reconhecimento e ressignificação de experiência individual e coletiva sobre conceitos construídos em referenciais de masculinidade que supõem o aprendizado da violência como prática natural. Através da qual, foi perceptível, entre os agressores, disponibilidade para reflexão e possibilidades de reconstrução de valores e opiniões, principalmente sobre gênero e violência. Muito embora não se possa afirmar, pelo pouco tempo de convivência e dificuldade de acompanhamento dos participantes, que os mesmos não voltem a cometer os atos repulsivos contra as mulheres pelos quais foram responsabilizados.

Até aqui foram apresentadas algumas pesquisas *stricto sensu* acerca do já produzido na academia sobre a temática em questão. Agora se verá, de forma breve, algumas contribuições de artigos científicos, elencados pela ordem de publicação.

A primeira pesquisa é de dupla autoria, Stela Meneghel e Vânia Hirakata (2011), na qual se buscou problematizar os homicídios femininos no Brasil. Objetivou-se uma análise sobre a mortalidade feminina por agressão segundo indicadores socioeconômicos, demográficos e de saúde. Para isso, recorreram a uma rica fonte de dados (PNAD, IBGE, DATASUS, INCA e SSPMJ) sobre 19.459 óbitos de mulheres, compreendendo o período de 2003 a 2007.

Conforme as variáveis observadas em relação aos assassinatos de mulheres por seus parceiros, as autoras puderam chegar a algumas indicações de risco mais elevado para as mulheres, tais como: a pobreza das famílias, a cor de pele dessas mulheres apresentar a cor parda ou negra, a disparidade de idade entre os cônjuges e a situação matrimonial não formalizada. As autoras ainda destacam uma relação muito perversa entre religião e violência, na qual se pôde constatar que vítimas oriundas de religiões pentecostais estão mais sujeitas à violência por seus companheiros:

Quanto à relação entre religião e violência, considera-se que o discurso religioso reforça a misoginia, a afirmação da masculinidade hegemônica e a tolerância aos atos de violência contra as mulheres, uma vez que prega a submissão das esposas aos maridos (MENEGBEL; HIRAKATA, 2011, p. 566).

Desse modo, a religião tende a relativizar a violência sofrida, naturalizando-a, permitindo que mulheres se sujeitem a esse tipo de situação por meio da tolerância, à submissão de seus esposos, dificultando, assim, a denúncia às autoridades competentes e a separação do agressor. Ser “bela, recatada e do lar”, longe de ser apenas um predicativo conservador para referenciar o padrão de “mulher ideal” na sociedade, tende a reforçar um comportamento de subserviência frente aos abusos de um regime patriarcal que produz violência e ceifa cotidianamente a vida de mulheres.

Outro fator considerável e apresentado na pesquisa, apontado como possível gerador de conflitos entre os casais e facilitador do uso da violência, foi a mudança tradicional nos papéis de gênero, por meio da participação ativa da mulher no mercado de trabalho, tornando-se essa, pois, independente. De modo que, muitos companheiros retrógrados apresentam dificuldade em lidar com essa questão e aceitar, que cada vez mais, mulheres conquistam seu espaço na vida pública, no cenário trabalhista e se tornam protagonistas da sua própria vida. Acarretando conflitos para alguns casais e o uso da violência de modo arbitrário praticado pelo companheiro:

A entrada maciça das mulheres na força de trabalho formal possibilita que muitas alcancem sua independência econômica. Essa situação é potencialmente geradora de conflitos. Já que os homens, ao perderem o papel de provedor e de chefe de família, muitas vezes reagem de modo agressivo, e isso pode aumentar o número de situações de violência entre os gêneros, inclusive os casos fatais (MENEGBEL; HIRAKATA, 2011, p. 569).

Fator esse também certificado por Monteiro (2014), durante trabalho de campo, no grupo de reflexão com autores de violência doméstica e familiar. Para Monteiro (2014), o uso da violência seria uma tentativa de reaver a masculinidade dos agressores, outrora perdida pela emancipação das mulheres, pela imposição da autoridade, da força física, do emprego da violência.

Conforme as autoras Meneghel e Hirakata (2011), foi possível concluir que a mortalidade feminina por agressão no Brasil foi elevada nos períodos estudados e não homogênea entre as regiões do país, apresentando um coeficiente de mortalidade médio padronizado de 4,1 óbitos/100.000 nos estados do Espírito Santo, Pernambuco, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Rondônia, Alagoas, Mato Grosso do Sul, Roraima e Amapá. De

modo a apresentar substancial relevo para os crimes praticados em decorrência do gênero, por violência doméstica e familiar, e também por criminalidade urbana. Dados esses apontados anteriormente.

Ainda segundo as autoras, a violência praticada contra as mulheres, nas relações intersubjetivas entre homens e mulheres, deve ser encarada como um problema de saúde pública que vitimiza, provoca danos difíceis de reversão e mata mulheres em razão do seu gênero, ou seja, apenas por serem mulheres.

A segunda pesquisa selecionada foi de Wânia Pasinato (2011), a qual apresenta algumas reflexões sobre o feminicídio, o qual ela denomina de femicídio, buscando compreender como essa categoria é definida na literatura e quais as implicações políticas de seu emprego para a análise sobre mortes de mulheres na América Latina e no Brasil.

Tendo em vista o caráter objetivo proposto nessa revisão de literatura, a compreensão teórica sobre a categoria ficará para mais adiante, no capítulo teórico, e a ênfase em Pasinato (2011) será dada apenas às peculiaridades do caso brasileiro: feminicídio decorrente de violência doméstica conjugal.

Pasinato (2011), assim como outras autoras anteriormente citadas, reforça a crítica quanto à notoriedade dada na literatura brasileira por Saffioti (2004); Almeida (1995), Eluf (2003), Blay (2007) acerca do entendimento sobre o feminicídio com recorte, quase que exclusivo, aos crimes conjugais, desprezando os outros contextos, nos quais a mulher também é morta, assassinada em decorrência do seu gênero “No entanto, pouco se conhece sobre as mortes de mulheres praticadas em outros contextos, por outros agentes e por motivos que permanecem igualmente desconhecidos” (PASINATO, 2011, p. 240).

Para a autora, é necessário refletir sobre os limites teóricos e políticos de tal associação, visto que, assim como a categoria “gênero” foi um importante instrumento para a definição da violência praticada contra as mulheres para as feministas no passado, ajudando a dar mais visibilidade ao problema, acabou também por acarretar problemas na sua compreensão, sendo associado, muitas vezes, à palavra “mulher”. O termo femicídio/feminicídio (cabe a ressalva que o termo feminicídio foi adotado para o desenvolvimento dessa pesquisa) é muito mais amplo que o percebido pelo uso atual e essa simplificação, limitada aos contextos conjugais, acaba por obstruir um debate mais complexo para o campo dos Direitos Humanos “(...) parece ser mais produtivo explorar as causas e os contextos em que ocorrem para qualificar os eventos e compreender as

relações de poder que concorrem para sua prática” (PASINATO, 2011, p. 242) como assim pretendeu fazer o artigo seguinte.

A terceira e última pesquisa, com base nos artigos científicos, também é de dupla autoria, Stela Meneghel e Ana Paula Portella (2017). As autoras buscaram refletir sobre os tipos e os cenários dos feminicídios, apontando a inter-relação entre as condições de gênero, raça e situação econômica no contexto do capitalismo patriarcal, as quais, segundo hipótese das autoras, contribuem para agudizar a vulnerabilidade das mulheres, requerendo novas compreensões e explicações teóricas.

Desse modo, compreendem o feminicídio como um conjunto de situações, não apenas restrito ao âmbito das relações domésticas, que motivado pelo ódio, desprezo, prazer ou crença de propriedade pode ceifar a vida das mulheres. Entre os cenários identificados destacam: os domésticos e familiares; os deflagrados por agressão, violação sexual; derivados por exploração e tráfico sexual de mulheres e meninas e relacionados a atividades ilegais. Cenários típicos das configurações atuais:

Ao caracterizar esse tipo de mortes não se pode deixar de analisar as novas configurações na organização social do trabalho, a crescente urbanização da população e os movimentos migratórios, os reflexos globais de mudanças de comportamento incidindo em culturas de honra, a proliferação de máfias e organizações criminosas que têm explorado as mulheres e as descartado quando não são mais necessárias ou para intimidar as instituições sociais e as outras mulheres. A coexistência de fenômenos tradicionais e modernos tem levado à vulnerabilização cada vez maior dos grupos mais frágeis e sem redes de proteção, incluindo as mulheres jovens, pobres e migrantes, vítimas preferenciais deste tipo de crime. (MENEGBEL; PORTELA, 2017, p. 3082).

Cabendo, pois, o empreendimento conjugado de diversas esferas sociais (academia, Estado, sociedade) para enfrentamento desse problema e proposição de caminhos possíveis, ponderando as estruturas macrossociais que produzem e reproduzem desigualdades, sobretudo de gênero, nas quais as mulheres despontam como suas maiores vítimas.

Ao término da revisão de literatura apresentada acerca das sete pesquisas em destaque, algumas observações categóricas se fazem pertinentes em relação: a) ao tema; b) à justificativa; c) aos objetivos; d) às metodologias; e e) aos resultados. No intuito de, ao sintetizar cada pesquisa, poder analisar e comparar resultados e assim, propositalmente, mensurar um pouco do conhecimento produzido.

Em relação aos temas das pesquisas analisadas, percebeu-se que todas dialogam com a temática da violência doméstica e familiar contra as mulheres, a qual pode

resultar no femicídio/feminicídio. Embora nem todas as pesquisas tenham utilizado tal termo técnico para se referir aos assassinatos de mulheres por serem mulheres, ou seja, em decorrência do gênero. Algumas abordaram tal circunstância como homicídios de mulheres. Cabe a ressalva que as pesquisas que se posicionaram dessa maneira antecedem a Lei nº 13.104 (BRASIL, 2015), Lei do Feminicídio que entrou em vigor apenas em 2015. De modo que, as publicações no Brasil relacionadas a tal temática de 2015 em diante, tendem a utilizar a categoria femicídio ou feminicídio.

Acerca das justificativas, todas as pesquisas aparecem com forte teor motivacional, ora de cunho pessoal, político, social assim como visando preencher alguma lacuna do conhecimento ou contribuir para a explanação do tema mais detalhado no meio acadêmico.

Embora cada análise apresente uma especificidade a ser aprofundada em cada obra, foi possível constatar que os objetivos da maioria dos trabalhos indiquem um ponto em comum: a interseccionalidade do gênero com outros marcadores sociais (classe, cor/etnia, escolaridade) na tentativa de melhor compreensão acerca das dinâmicas sociais que produzem as violências contra as mulheres, as quais podem resultar nos feminicídios: a) análise descritiva acerca do perfil das vítimas e dos homicídios dolosos consumados no Recife; b) Investigar se e de que modo a cor/raça em seu entrecruzamento com o gênero, participa da situação de violência doméstica e familiar contra as mulheres negras; c) compreender e analisar as dinâmicas sociais que produzem esse tipo de violência; d) analisar a mortalidade feminina por agressão segundo indicadores sociodemográficos e de saúde; e) analisar o termo feminicídio para tratar sobre as mortes de mulheres na América Latina e no caso brasileiro; f) discutir os conceitos, tipos e cenários de feminicídios. Com exceção da pesquisa de Anita Monteiro (2014), a qual direcionou seu foco de atenção para os autores da violência doméstica e familiar: analisar o potencial do grupo de reflexão para mudança de valores dos autores de violência doméstica e familiar.

Em termos de métodos e técnicas de coletas de dados, a maioria dos estudos fez uso da abordagem qualitativa, sem, contudo, dispensar o aproveitamento de dados quantitativos. Visto que, segundo Minayo (1993), a pesquisa qualitativa e a quantitativa apresentam um caráter de complementaridade e não de exclusão. Dentre as técnicas é possível citar: a) análises descritivas acerca do perfil das vítimas e dos homicídios dolosos consumados no Recife; b) entrevistas semiestruturadas com mulheres negras ou pardas que tenham sofrido violência doméstica e/ou familiar do NAFVD; c) análises

comparativas entre assassinatos de homens e mulheres no Estado de Pernambuco; d) análise de prontuários de vítimas do NAFVD, observação *in loco* dos agressores de vítimas de violência doméstica e familiar do NAFVD, entrevistas com esses agressores e mediadoras do grupo de reflexão (psicólogas); e) estudo ecológico sobre a mortalidade feminina por agressão ocorrida no Brasil de 2003 a 2007. As duas pesquisas restantes não informaram a metodologia utilizada, todavia fora possível constatar de que se tratavam de estudos exploratórios sobre a temática abordada.

No que diz respeito aos resultados alcançados, foi possível concluir que a maioria das vítimas de violência doméstica e familiar, assim como as vítimas do feminicídio, apresentam o seguinte perfil social: jovens, negras ou pardas e com baixa escolaridade. Ou seja, a interseccionalidade entre gênero, classe, cor/etnia expondo as mulheres com maior vulnerabilidade às violências de gênero perpetradas pelo patriarcado, por meio do sistema hierárquico de poder sexuado. Mortas, na grande maioria das vezes, pela instrumentalização da arma de fogo por seu companheiro ou ex-companheiro afetivo.

A partir das pesquisas discutidas e dos resultados apresentados foi possível concluir que muito se tem produzido acerca da violência doméstica e familiar contra a mulher e sobre o seu culminar no feminicídio. Todavia, no que concerne ao estudo da temática em questão, devido à amplitude do fenômeno, algumas lacunas no campo do conhecimento são perceptíveis, como o estudo sobre o discurso do agressor, o qual pode revelar as relações de poder que se fazem presentes na sociedade e são capazes de produzir práticas hegemônicas e hierárquicas violentas, que se pretende desvelar por meio da análise crítica do discurso, com ênfase para as interdiscursividades e intertextualidades nas práticas discursivas, presentes nos processos notificados como homicídios dolosos que caracterizem o feminicídio.

Desse modo, a presente pesquisa busca contribuir com os estudos acerca da temática em evidência, contemplando processos notificados como homicídios dolosos, a partir da seguinte problemática: como se constroem os sentidos no discurso dos agressores, responsáveis pela prática do feminicídio, na cidade do Recife, sob o viés do poder judiciário?

Até o presente trecho, visando apresentar uma produção textual mais objetiva possível, compatível com as exigências peculiares de um texto científico, o posicionamento quanto ao uso dos verbos, no decorrer da pesquisa, se deu na 3ª pessoa do singular, buscando demonstrar objetividade. Embora se reconheça que a própria

escolha do tema de pesquisa, a ser explorado, já revele uma posição, uma ideologia e transborde subjetividade. Cabendo, pois, um adendo, mais à frente, quanto à necessária mudança “de pessoa”, para a primeira, devido a justificativas de natureza pessoais. Retornando, em seguida, para a 3ª pessoa.

Várias foram as motivações que me provocaram e conduziram o interesse pela temática da pesquisa a ser realizada. De modo que podem ser elencadas questões de caráter pessoal, de caráter científico, assim como também em prol da promoção dos direitos humanos das mulheres.

Seguindo a ordem apresentada, de cunho pessoal, a partir da minha inserção, enquanto discente na graduação em Serviço Social, no Grupo de Estudo e Pesquisa sobre Ética (GEPE), por meio do projeto Humanos Direitos – estudos sobre o Tráfico de Pessoas², a partir do qual iniciei os meus estudos acerca das violências sofridas pelas mulheres. Assim como, através da minha experiência enquanto bolsista de iniciação científica PIBIC/CNPQ, com o projeto de pesquisa “Políticas Públicas e o Estado: a implementação da Lei Maria da Penha nos Centros de Referência de Enfrentamento à Violência Doméstica no Recife e Região Metropolitana”³, a partir do qual, busquei por meio de uma pesquisa de campo nos Centros de Referência Clarice Lispector, Maristela Just e Márcia Dangremon, analisar de maneira crítica e reflexiva a implementação da Lei Maria da Penha como política pública. E, em ambos os locais de pesquisa, me deparei com um cenário crítico de exploração, violação das mulheres em virtude do seu gênero e as defasagens do Estado com relação ao seu sistema de proteção às vítimas de tais violências e penalizações de seus agressores.

Já de cunho científico, posso alegar a contribuição da perspectiva adotada e recorte realizado, um olhar sobre a prática e o discurso do agressor, ambos imbuídos pela ideologia patriarcal, presentes nos processos notificados como homicídios dolosos, que caracterizem o feminicídio, visando ampliar o debate sobre a questão. Ideologia, segundo a hipótese levantada nesse ensaio, a qual será explanada de maneira mais profunda no capítulo seguinte, responsável pelas várias e constantes violências contra as mulheres em decorrência do gênero e o culminar dessas violências nos feminicídios na cidade do Recife. Ressalvo ainda, o fato do Nordeste aparecer, dentre as cinco regiões do país, como a segunda maior região em termos de feminicídio, perdendo para a região

² Projeto orientado pela Docente do Depto de Serviço Social – CCSA – UFPE – Maria de Fátima Gomes de Lucena entre o período de março de 2011 a dezembro de 2013.

³ Projeto orientado pela Docente do Depto de Serviço Social – CCSA – UFPE- Edistia Maria Abath entre o período de agosto de 2012 a agosto de 2013.

Norte, estando também Pernambuco na 12^a posição, entre as unidades federativas, sofrendo Recife os efeitos dessa onda de violência devido a sua posição, enquanto polo central da capital pernambucana (Atlas da Violência 2019).

E, por último, enquanto preocupação no campo dos Direitos Humanos, tendo em vista que inegáveis e importantes avanços jurídicos surgiram visando coibir, prevenir e combater a violência doméstica e familiar contra as mulheres, assim como punir deveras os seus agressores, tais como a Lei Maria da Penha 11.340/06 e a Lei do Feminicídio 13.104/15; muito embora este problema não se limite apenas à esfera jurídica e demande outros segmentos a serem acionados, uma vez que o número de assassinatos contra mulheres, apesar de apresentar oscilações, tem se apresentado constante e crescente. Estima-se que uma mulher seja assassinada a cada duas horas no Brasil, ou seja, doze mulheres por dia, na maioria das vezes, por seu companheiro ou ex-companheiro afetivo (MONITOR DE VIOLÊNCIA, 2018).

Desse modo, propõe-se como objetivo geral: Compreender os sentidos acerca do discurso dos agressores, responsáveis pela prática do feminicídio, decorrente de violência doméstica conjugal no Recife, enquanto negação dos Direitos Humanos das Mulheres. Sentidos esses materializados na prática discursiva do agressor, identificados nos processos notificados como homicídios dolosos.

E como objetivos específicos: a) Mapear processos notificados como homicídios dolosos, que caracterizem o feminicídio, a partir da tipificação deste como crime; b) Identificar, nos referidos processos, elementos textuais, objetivos e subjetivos, que sinalizem indícios de um crime em razão do gênero; c) Elencar interdiscursividades e intertextualidades nos referidos processos que materializem os discursos feminicidas.

Far-se-á uso, na construção dessa pesquisa, da abordagem qualitativa, por meio da Análise Crítica do Discurso (ACD), sobre o pronunciamento dos feminicidas em audiência, contidos nos processos notificados como homicídios dolosos que caracterizem o feminicídio. Apresentando recorte para os processos com sentença de pronúncia e julgados pelo Tribunal do Júri, nos quais haja sentença condenatória ao réu pela prática consumada do feminicídio, entre os anos de 2016 a 2018.

Pretende-se contemplar as quatro varas de Tribunal do Júri da Comarca de Recife. Cabendo a ressalva, que a distribuição dos processos pelo Tribunal da Justiça para as varas ocorre de forma aleatória, não obedecendo a nenhum critério relativo à região, perfil das vítimas ou algo do tipo, todas as quatro varas estão localizadas na

capital: as duas primeiras localizadas no Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano e as duas últimas, no Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley.

A justificativa quanto à decisão de abarcar as quatro varas nesse estudo se dá pela dificuldade de encontrar em uma única vara mais de um processo dessa natureza tão específica, devido ao recorte de tempo muito breve para que o crime circunstanciado tenha ocorrido, o processo tenha se iniciado (por meio da denúncia do Ministério Público ao Tribunal da Justiça) e tenha se findado pela decisão final do Tribunal do Júri quanto à sentença do acusado e fixação da pena pelo juiz.

Após a localização, mapeamento dos processos delimitados, buscar-se-á ter acesso aos dispositivos de mídia, anexados a esses, nos quais é possível se encontrar a reprodução literal, audiovisual, das audiências, por meio das quais, os agressores se manifestam quanto à prática do feminicídio. Logo, a partir das necessárias transcrições nos discursos proferidos pelos feminicidas, dar-se-á o processo de análise dos seus discursos, buscando o atendimento dos objetivos outrora citados.

2 PATRIARCADO E VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA A MULHER

*Houve um tempo em que não eras uma escrava,
lembra-te disso.
Caminhavas sozinha, alegre, e banhavas-te com o
ventre nu.
Dizes que perdeste toda e qualquer lembrança disso,
recorda-te...
Dizes que não há palavras para descrevê-lo, dizes
que isso não existe.
Mas lembra-te. Faze um esforço e recorda-te.
Ou, se não o consegues, inventa.*

(Monique Witting)

A epígrafe em destaque faz menção a um trecho do romance ficcionista “Les Guérillières”, publicado em 1969, tido como produção mais popular da escritora e feminista francesa Monique Witting, considerado um marco no feminismo lésbico.

Nele, a autora narra a história de uma tribo de mulheres guerreiras que resiste e ameaça a ordem patriarcal de sua época em uma disputa de poder contra os homens pelas suas liberdades.

Obra instigante e inovadora sobre a luta de um regime social matriarcal, que tece ácidas críticas ao sistema de dominação do patriarcalismo, à hierarquia de poder vigente entre os sexos e aos papéis de gênero construídos na sociedade.

Tal como na obra de Witting de 1969, a resistência e a subversão se tornam necessárias para o enfrentamento de um inimigo antigo, que embora apresente novas facetas, perdura na hegemonia dos discursos patriarcais normativos da atualidade e produz as mais diversas violências com base em discriminações de gênero.

2.1 AS MULHERES ANTES DO PATRIARCADO

No intuito, de melhor situar o leitor acerca das sociedades matriarcais, buscar-se-á fazer um breve resgate de alguns períodos na história, nos quais as mulheres tiveram grande participação, foram responsáveis por grandes descobertas e introduziram noções de sociedades mais igualitárias do que as conhecidas pelo mundo ocidental.

A história da humanidade costuma ser dividida em dois períodos distintos: a pré-história ou história dos povos pré-letrados (como faz mais sentindo nomear, uma vez que antes da escrita também havia história) e a história, propriamente dita. Tais períodos

diferenciam-se “cronologicamente” pela invenção da escrita, tida como fonte “confiável” dos acontecimentos.

Segundo os historiadores (no masculino), o intervalo de tempo compreendido pelos povos pré-letrados: - Paleolítico (período da pedra lascada), Neolítico (período da pedra polida) e Idade dos Metais (ferro, cobre, bronze) -, seria um estágio da humanidade considerado não civilizado, bárbaro. No qual, fontes “secundárias” precisariam ser investigadas para reproduzirem o ocorrido na época e tentar se aproximar da realidade, recorrendo, pois, à tradição oral, artefatos, pinturas e gravuras rupestres.

Cabe ressaltar, que tais registros que são perpetuados no decorrer da história, não são isentos de valores, carregam consigo concepções, ideologias, visões de mundo que dizem respeito aos dominadores, “construídos” por eles em benefício próprio. Podendo, pois, ser considerados como uma violência simbólica, muitas vezes, quase imperceptível aos olhos de seus leitores:

Vi na dominação masculina, e no modo como é imposta e vivenciada, o exemplo desta submissão paradoxal, resultante daquilo que eu chamo de violência simbólica, violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento (BOURDIEU, 2002, s/p).

Tal tendência é remota e tende a privilegiar a versão dos dominadores, pois “todos os acontecimentos importantes ocorrem através dos homens” (BEAUVOIR, 1967, p. 31), excluindo do jogo aqueles, que embora partícipes do enredo, ocupavam, no momento da sua produção, posições subordinadas, logo, sem direito de vez e voz na construção das narrativas, ou por vezes, silenciadas. Assim como ocorreu nos registros acerca da participação das mulheres nesse jogo de poder no decorrer dos séculos, inclinados à supressão dessas:

Tudo o que diz respeito a proezas femininas de tipo viril, individuais ou coletivas, é imediatamente oculto pela transmissão escrita, ou adulterado, ou ainda francamente disfarçado. Haveria um longo estudo a consagrar a estas pequenas fraudes dos tradutores ou historiadores que se sentiram ameaçados na sua virilidade (D’EAUBONNE, 1977, p. 70).

Françoise D’Eaubonne (1977) alerta para esse constante perigo, omitir a presença das mulheres em importantes eventos da nossa sociedade. Segundo a autora, as primeiras sociedades, que abandonaram o nomadismo, eram de culturas agrárias,

cooperativas e ginocráticas, ou seja, havia o predomínio das mulheres nas atividades governativas e essas eram igualitárias.

Embora não haja registros por escrito dessa época, historiadores (as), antropólogos (as) fizeram um importante trabalho de resgate dessa cultura por meio dos achados de seus povos e fizeram significativas revelações acerca de seu modo de se relacionar com a terra, a natureza e entre eles, nas quais não havia hierarquização do poder entre os gêneros. Constatação essa, também partilhada por outros autores, tal como afirmam Narvaz e Koller (2006, p. 50):

As organizações humanas nem sempre foram patriarcais. Estudos antropológicos (Engels, 1884/1964; Muraro, 1997) indicam que, no início da história da humanidade, as primeiras sociedades humanas eram coletivistas, tribais, nômades e matrilineares. Tais sociedades (ditas “primitivas”) organizavam-se predominantemente em torno da figura da mãe, a partir da descendência feminina, uma vez que desconheciam a participação masculina na reprodução.

Ao contrário da célebre afirmação de que “o mundo sempre pertenceu aos homens”, que povoa o imaginário do senso comum, nem sempre foi assim. O regime patriarcal se instituiu milhares de anos depois, por volta da Idade dos Metais, com base em três valores culturais desconhecidos pelas primeiras sociedades feministas: a apropriação, a competitividade e o expansionismo.

Às mulheres, e não aos homens, deve-se a descoberta da agricultura e, conseqüentemente, devido a elas, o abandono do nomadismo, pela distinção das plantas boas, destinadas à alimentação e as más, venenosas; a observação da natureza e a seus ciclos reprodutivos. Assim como, ao processo de germinação das sementes e multiplicação dos frutos, enquanto os homens se detinham à caça, à pesca. Nessa perspectiva,

A descoberta da agricultura pelas mulheres é de tão grande importância para a evolução histórica que temos o direito de nos surpreender ao vermos a investigação antropológica ignorar a sua dimensão. No entanto, a maior parte dos autores admite este facto e nem por isso parece supor que uma parte do passado deve ser revista à luz deste acontecimento capital. (D’EAUBONNE, 1977, p. 11).

Uma revisão em muitos dos episódios tidos como notáveis no decorrer da história e no desenvolvimento da humanidade se faz necessário, posto que, o trabalho executado pelas mulheres, desde a instituição do Patriarcado, inclina-se à invisibilidade, depreciação e, até mesmo, apropriação da produção material e imaterial feminina pelos homens.

Retomando a discussão anterior, nos períodos Paleolítico e Neolítico, a figura da mulher era cultuada, apresentava um caráter mágico-religioso entre diversos povos, de modo a ser vista como a grande Deusa-Mãe, que tudo cria, vista como símbolo de fecundidade da vida e fertilidade do solo, apresentava também estreita relação com os ritos funerários. Geralmente, suas estatuetas versavam sobre o duplo aspecto nutritivo da vida: o agrícola e o parturiente: ventre enorme e inchado, seios flácidos e imensas ancas, sem aparência de rosto nem cabelo.

A maior parte das vezes não tem rosto nem cabelo. (Conhece-se a exceção da Vénus de Willendorf em que tranças cuidadosamente arranjadas parecem transformar o calcário num gorro de peles). Esses rostos ovais, lisos e sem traços, encontram-se na Vénus de Tursac em calcite ambreada descoberta em O abrigo do Carteiro, e nas estatuetas de esteatite verde-escuro desanichadas no jazigo de Baoussé Roussé, ou no jazigo soviético de Kostienki (D'EAUBONNE, 1977, p. 33).

Nesses períodos, a mulher dispunha de total liberdade sobre si e sobre seu corpo em várias culturas, sendo exaltada em muitos aspectos e reconhecida na esfera política e econômica. Longe de apresentar um regime de dominação sobre os homens, tal sociabilidade se caracterizava pelo desprezo de uma autoridade central, de uma divisão em clãs, não havia indicação de diferenças de ordem social, todos colaboravam para o desenvolvimento do grupo. Era uma economia de subsistência com base no trabalho coletivo, associado e com distribuição igualitária.

Todavia, uma descoberta no cenário campestre, por meio do pastoreio dos animais, muda significativamente o rumo da história. O homem passará a divinizar seu próprio falo e a se ver como grande “reprodutor” de um húmus inerte (mulher), na qual o mesmo deparará sua semente divina e possibilitará o surgimento da vida: “com efeito, o homem descobre que é ele, e não qualquer divindade que fecunda a mulher, à semelhança do macho do seu gado que fecunda a fêmea; e atribui a si próprio imediatamente o papel primordial, o de semeador de grão num terreno inerte” (D'EAUBONNE, 1977, p. 27).

A partir dessa dupla apropriação, da progenitura por meio da descoberta da paternidade e da agricultura, substituindo a enxada, usada pelas mulheres, pela charrua, instrumento de tração animal cuja função é rasgar o solo e prepará-lo para semeadura, simbologia semelhante à da procriação, possibilitando cultivar a terra em larga escala, têm-se as condições ideais para instauração do regime de controle sobre as mulheres pelos homens, o Patriarcado. “Uma vez conhecida a participação do homem na reprodução e, mais tarde, estabelecida a propriedade privada, as relações passaram a ser

predominantemente monogâmicas, a fim de garantir herança aos filhos legítimos” (NARVAZ; KOLLER, 2006, p. 50).

A instituição “família” longe de ser algo natural, divino, foi apenas mais uma forma de relação social construída, “criada” para atendimento de algumas necessidades que por hora se faziam presentes. Nomeadamente, a precisão quanto à paternidade dos rebentos; o atendimento de necessidades materiais para sobrevivência com o poderio sobre mulher e filhos, logo, economia doméstica. Ressalve-se que o termo “família” é oriundo do latim, *famulus*, que significa “escravo doméstico” e; a possibilidade de reprodução entre as gerações, por meio da descendência genética e continuidade da propriedade privada.

A família não é algo biológico, algo natural ou dado, mas produto de formas históricas de organização entre os humanos. Premidos pelas necessidades materiais de sobrevivência e de reprodução da espécie, os humanos *inventaram* diferentes formas de relação com a natureza e entre si. As diferentes formas de organização familiar foram, portanto, *inventadas* ao longo da história. Uma dessas formas de organização, centrada na figura masculina, foi a família patriarcal (NARVAZ; KOLLER, 2006, p. 50).

Essa nova forma de relação social, que também é uma forma de economia do trabalho produzido pelas mulheres e apoderado de forma indevida pelos homens, surge, de fato, com a composição da instituição “família”, baseada na propriedade privada e fortalecida na masculinização do culto Domênico no Ocidente, nos quais, a única posição que cabe à mulher, é a da subordinação.

O patriarcado é um regime baseado na célula familiar onde o homem adquire a sua primeira importância a partir do facto de ser o procriador e o rei desta pequena comunidade, constituída pelo receptáculo da sua semente divina (esse vaso que sem ele seria de pecado, como nos vaticínios dos teólogos da Igreja Cristã), e pelos produtos desta botânica íntima, os filhos, herdeiros da propriedade privada que ele lhes transmitirá. Esta é a razão por que se deve ser rigorosamente vigiada a pureza do vaso em questão (D’EAUBONNE, 1977, p. 129).

Nessa nova estrutura de sociedade, a patriarcal, a figura feminina, Mãe-terra-geradora quase desaparece por completo, dando lugar a um sexo de segunda posição, o segundo sexo, definido como “o outro” conforme afirmava Simone de Beauvoir (1967). Logo, excluído das esferas de poder, desprovido de direitos, tolhido na sua liberdade e assexuado:

No Cristianismo, o filho reconcilia-se com esta Mãe que fez desaparecer, mas num plano de perfeita subordinação desta que está mais do que nunca submetida à célula patriarcal e que, para cúmulo,

vai exigir que se torne um ser assexuado e mutilado da sua feminilidade (D'EAUBONNE, 1977, p. 118).

Nas sociedades ocidentais, o Cristianismo, juntamente com outros aparelhos ideológicos, além da força física e dos consensos sociais, funcionou como instrumento de coerção, buscando, por meio de diversificadas estratégias, o controle das mulheres e a preservação dessa nova organização social, fundada na hierarquia e desigualdade de lugares sexuais que subalternizam o gênero feminino pelo Patriarcado. O qual será trabalhado com mais ênfase adiante.

2.2 O PATRIARCADO E SEUS DESDOBRAMENTOS TEÓRICOS

Segundo Connell (1990), embora a definição acerca do Patriarcado seja limitada, a gama de questões concernentes ao seu desmembramento na literatura é imensa, versando sobre várias abordagens, tais como: as origens da subordinação das mulheres; as práticas culturais que permitem sua sustentação; a divisão sexual do trabalho; a mulher como objeto sexual; o papel do corpo nas relações sociais; estratégias dos movimentos de resistência; condições para sua superação etc.

A autora presume não existir uma única teoria capaz de abarcar todas as discussões e compreensões acerca dessa categoria: “(...) é necessário reconhecer que a ‘teoria do patriarcado’ está longe de ser um sistema lógico bem estruturado. Ela é, em vez disso, uma rede de *insights* e argumentos a respeito de relações entre várias coisas” que foi se construindo ao longo do tempo (CONNELL, 1990, p. 85).

Mesmo porque, de acordo com o período, o contexto específico vai apresentar variações de posicionamentos, concepções e modos de ver a realidade. Visão também compartilhada por Narvaz e Koller (2006, p. 50), pois “o patriarcado, enquanto teoria universal e totalizante é tema controverso no campo dos estudos feministas” e Azevedo (2016, p.12) “o patriarcado tem sido discutido no campo das ciências sociais há décadas (...) No entanto, não há uma homogeneidade sobre o conceito”.

Connell (1990), em um dos seus estudos, recorre a uma sequência temporal de formulações teóricas acerca desse campo conceitual entre diversos estudiosos (as), pensadores (as), com ênfase para as feministas de diversos momentos históricos (ondas feministas) liberais, radicais, marxistas e suas pautas de reivindicações.

De acordo com a ordem cronológica, vai apontar que essa composição, em torno de um terreno fértil para as várias teorias do patriarcado, surgirá em torno de

contestações em prol de direitos das mulheres na esfera pública, adquirindo, posteriormente, outras esferas.

Desse modo, a teoria migrou do ponto de vista das justificações morais e divinas entre Deus e os “homens”, com a precursora do feminismo Mary Wollstonecraft (1792), a qual pregava o “*exercício do entendimento*” entre mulheres como forma de emancipação política, embora sob uma perspectiva ainda muito moralista e conservadora:

Deve haver mais igualdade na sociedade, ou a moralidade nunca irá ganhar terreno, e esta igualdade virtuosa não irá descansar firmemente, mesmo se fundada em uma rocha, se metade da humanidade for acorrentada ao fundo, pelo destino, pois isto irá continuamente miná-la pela ignorância ou orgulho. É em vão esperar virtude das mulheres até que elas sejam, em algum grau, independentes dos homens, mais ainda, é em vão esperar a força da afeição natural, que poderia fazer delas boas esposas e mães (WOLLSTONECRAFT, 2015, p. 202).

Para uma teoria, mais abrangente e crítica, passível de acolher compreensões e contestações em torno da igualdade política entre homens e mulheres na sociedade, Stuart Mill (1869) afirma que:

Minha opinião é que o princípio que regula as relações sociais existentes entre os sexos – a subordinação legal de um sexo a outro – está errado em si mesmo, e, portanto, é um dos principais obstáculos para o desenvolvimento humano; tal subordinação deveria ser substituída por um princípio de igualdade perfeita, sem qualquer poder ou privilégio para um lado e incapacidade para o outro (MILL, 2006, p. 15).

As abstrações em torno da teoria divina entre macho e fêmea e seus papéis no mundo já não respondiam às inquietações provocadas pelas revoluções no campo do conhecimento e da tecnologia do século XX: Darwin (determinismo biológico – teoria que presumia uma relação direta entre a ciência biologia, aspectos da personalidade de um indivíduo e comportamentos desse, na qual a biologia prevalecia sobre os outros fatores de forma determinante) e Freud (inexistência de características fixas como definidoras dos sexos) incitavam um conhecimento mais aprofundado sobre a questão.

Alguns pensadores (as) acreditavam que tais diferenças se dariam pela desigualdade no campo da esfera política entre homens e mulheres, como defendiam as feministas liberais, as quais empreenderam significativos esforços para que as mulheres alcançassem a emancipação e participação na vida política, assim como na esfera do mundo do trabalho por meio de uma retórica baseada no liberalismo e no universalismo, na conquista dos direitos básicos:

As mulheres, acreditando na universalidade da igualdade, perseguem e lutam ferozmente pela sua cidadania social e política, que lhes é vetada. Logo, percebem que a generalidade é reduzida à realidade de um único sexo e o universal é um ponto de vista unilateral (COLLING, 2004, p. 16).

Depois essa discussão se voltou para a origem das desigualdades sexuais por meio das construções históricas acerca das categorias “homens” e “mulheres” na sociedade. De modo que, uma vertente apontava o “patriarcado” como instrumento legislador autônomo de relações desiguais entre as pessoas, estrutura social completa, com ênfase para as questões relativas à família, sexualidade, violência sexual e direitos sobre o corpo (feministas radicais), conforme afirma Silva (2008, p. 4):

O Feminismo Radical é uma corrente feminista que se assenta sobre a afirmação de que a raiz da desigualdade social em todas as sociedades até agora existentes tem sido o patriarcado, a dominação do homem sobre a mulher. A Teoria do Patriarcado considera que os homens são os primeiros responsáveis pela opressão feminina e que o patriarcado necessita da diferenciação sexual para se manter como um sistema de poder, fundamentado pela explicação de que homens e mulheres seriam em essência diferentes.

E a outra vertente apontava essa diferenciação de forma secundária, dentro de uma totalidade social, da reprodução das relações de produção, “teoria da reprodução”, com ênfase para a natureza opressiva para as mulheres trabalhadoras, socialização do cuidado das crianças e do trabalho doméstico (feministas marxistas). Nessa perspectiva para Rago (1998, p. 8):

Os temas da mulher e do gênero foram incorporados às questões colocadas pela historiografia marxista, sem ter nascido a partir dela, enfrentando, aliás, sérias dificuldades em seu interior. Sabemos como a questão das relações entre os sexos, a história da sexualidade e do corpo, as lutas políticas das mulheres foram secundarizadas no marxismo, tidas como secundárias em relação às questões da luta das classes.

Connell (1990), assim como Rago (1998) apresenta objeções quanto à vertente marxista do patriarcado. Uma vez que, esta não prioriza a compreensão das desigualdades entre os gêneros, realiza uma associação a-histórica entre o patriarcado e a produção de classes e apresenta, como resolução para o problema da hierarquia entre os gêneros, a superação do modelo de produção capitalista, sem, contudo, tratar da opressão das mulheres. Nesse caminho, a subordinação das mulheres é compreendida como consequência dessas estarem incumbidas da reprodução humana, enquanto aos homens cabem a produção e reprodução material.

Todavia, Connell (1990) não aprova, em sua forma de integralidade, os esboços das feministas radicais. Tecendo áduas críticas quanto ao seu excesso de centralismo teórico, e defendendo uma abordagem pela intersecção como fez Mitchell (1971), a partir de um modelo do patriarcado como uma unidade sólida (unidade historicamente produzida). Entretanto, tal abordagem das feministas radicais pode permitir a interação desse modelo com outros elementos, de caráter mais fluido, dinâmico:

Uma teoria do patriarcado não exige uma relação “chave”, “central”, que organize todo o resto. Podemos conceber sua unidade como uma unidade composta, o produto (flutuante) da história de muitos processos, que sempre mostram alguma incoerência, algumas contradições (CONNELL, 1990, p. 89).

Apesar de apresentar relativa unidade, também não pode ser tido como regime social universal e trans-histórico. Connell (1990) aponta, de forma breve, algumas recentes tendências de crise, pelas quais tem passado em sua forma estrutural, por meio de processos de resistência, ressignificação de sentidos e mudanças causadas por práticas coletivas em um processo histórico de natureza dialética.

Nessa perspectiva, vale destacar a posição assumida pelo feminismo materialista francês, que nos últimos anos tem ganhado difusão no Brasil. Feminismo esse, surgido a partir da luta, dos embates dos movimentos sociais na França, o qual buscava demonstrar “que a rua” também podia ser palco para o surgimento de teorias.

O feminismo materialista francês desponta então como movimento teórico-político inovador, buscando concentrar no cerne das suas pesquisas duas grandes preocupações que afetavam diretamente a vida das mulheres em suas relações sociais: o patriarcado e o capitalismo. Todavia, diferente das marxistas, enxergavam com clareza que a opressão das mulheres não podia ser secundarizada à superação do modelo capitalista “era necessário elaborar novas perspectivas teóricas capazes de analisar a opressão feminina a partir de novas bases e o feminismo materialista foi uma delas (ABREU, 2018, p. 3).

Dessa forma, tal movimento surgiu buscando oferecer resposta para a opressão das mulheres a partir de análises antinaturalistas, as quais combatiam a existência de uma “essência” natural das mulheres que as diferenciava dos outros seres humanos e justificasse a sua “apropriação” no plano material e simbólico como inferiores, subalternas, conforme afirma Abreu (2018, p. 9-10):

O antinaturalismo, também chamado de antiessencialismo, é usado aqui num sentido amplo, enquadrando diversos empreendimentos teóricos e militantes que se opunham ao uso da biologia para explicar

fenômenos sociais. Essas teorias antinaturalistas ganharam contornos particulares nas diferentes correntes feministas e países. Podemos dizer que o elemento unificador é a crítica à ideia de uma “essência feminina” não somente quando essa era usada para fins opressivos (violência, desigualdade salarial, feminicídio), mas também nas formas consideradas mais “positivas” (apologia de valores femininos, valorização de elementos da biologia feminina etc.).

Entre as principais teóricas, difusoras desse feminismo, destacaram-se Christine Delphy, Colette Guillaumin, Nicole-Claude Mathieu, Paola Tabet e Monique Wittig. E entre as principais linhas temáticas contempladas: conceitos de classe, sexo, sexo social, sexagem e relações sociais de sexo, por meio de uma revolucionária releitura do marxismo, sem, contudo, descontextualizá-lo das profundas desigualdades de gênero apresentadas pelo patriarcado.

Desse modo, pôde-se depreender que a análise de um fenômeno tão complexo como o Patriarcado não pode ser feita de forma unilateral, também precisa abarcar a compreensão de outras unidades de entendimento, as quais interagem e produzem as diversas dinâmicas sociais: gênero, cor/etnia e, inclusive, classe social. Resultando em diferenciações específicas de relações sociais, complexas e, muitas vezes, contraditórias, tal como em um campo de forças, coagido pela pressão de vários agentes sociais.

2.3 O PATRIARCADO COMO DISPOSITIVO DE PODER SOBRE OS CORPOS FEMININOS

Como já historicizado, no início deste capítulo, o Patriarcado não foi o único regime social a regular as relações entre homens e mulheres na sociedade. Nem tampouco precisa postergar sua continuidade entre as gerações vindouras. Todavia, sua configuração tenha se alterado com o passar dos anos, mas suas premissas basilares continuam vigentes.

Nesse sentido, buscar-se-á, nesse tópico, explicar de que modo essa disposição espaço-temporal tem se dado no tocante à busca pelo controle, domínio do universo feminino por meio dos dispositivos de poder acionados pelos homens. Para tal, faz-se necessário recorrer a Foucault (*apud* MARCELO, 2004) acerca do conceito do que viria a ser um “dispositivo” para seu pleno entendimento:

Um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares,

leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode tecer entre estes elementos (MARCELO, 2004, p. 2).

Enquanto sistema de dominação-exploração dos homens sobre as mulheres funciona como um dispositivo de poder sobre os corpos, a sexualidade e a apropriação material do sexo feminino, por meio de um processo de socialização, tido como natural, no qual uma ideologia, entre tantas outras, se torna referência global para a compreensão das relações interpessoais, através da sua divulgação massiva pelas unidades de reprodução simbólica construídas historicamente.

Antes de adentrar na discussão sobre essa apropriação, notadamente dita, faz-se necessário uma breve explanação acerca do conceito de ideologia. Macridis (1982) afirma que a concepção de ideologia possui inúmeros significados, variando de acordo com o contexto, a posição filosófica e o objetivo pretendido pelo seu teorizador. Entretanto seja possível sintetizá-la:

Em suma, portanto, uma ideologia consiste de um conjunto de idéias e crenças através das quais percebemos o mundo exterior e “atuamos sobre nossa informação”. É um meio através do qual tentamos aprender e compreender o mundo. Finalmente, as ideologias são orientadas para a ação. Isto é, consistem de idéias compartilhadas por muitas pessoas que agem juntas ou são influenciadas a agir juntas de forma a alcançar fins postulados (MACRIDIS, 1982, p.20).

O Patriarcado, dessa forma, apresenta-se como um modo de entendimento sobre a realidade, ideologia, a qual possui materialidade, existência real, a partir da prática discursiva, com base em relações assimétricas de gênero. Desse modo que, “a diferença sexual é convertida em diferença política, passando a se exprimir ou em liberdade ou em sujeição” (SAFFIOTI, 2004, p. 127), liberdade para os homens e sujeição para as mulheres. Buscando assim, segundo um sistema de valoração tendencioso, garantir privilégios a um determinado grupo em detrimento de outro.

Uma de suas premissas, a qual aqui será tratada, de modo a apontar o direcionamento deste estudo, parte da concepção de um direito “natural” dos homens sobre as mulheres, que permitiria àqueles o controle sobre a vida e, também, sobre a morte dessas. “O patriarca tinha sob seu poder a mulher, os filhos, os escravos e os vassalos, além do direito de vida e de morte sobre todos eles” (NARVAZ; KOLLER, 2006, p. 50).

Tal direito longe de ser natural, parte de um pressuposto arbitrário, que embora defenda a crença de uma natureza teleológica das mulheres e do seu papel crucial na

sociedade, baseia-se em um sistema hierárquico e desigual de lugares sociais sexuais, “a desigualdade, longe de ser natural, é posta pela tradição cultural, pelas estruturas de poder, pelos agentes envolvidos na trama de relações sociais” (SAFFIOTI, 2004, p. 71).

De acordo com Guillaumin (2014), feminista materialista francesa, as compreensões acerca do ser homem, ser mulher dar-se-iam por meio das relações sociais, que são materiais, concretas e históricas. Para Guillaumin (2014), a manifestação dessa relação opressiva exercida pelo patriarcado sobre as mulheres seria chamada de “relação de classe”, relação de classe social das mulheres, a qual possui profunda ligação com o sistema de produção, trabalho e exploração de uma classe por outra nos regimes atuais, ou seja, no patriarcado moderno.

Ainda segundo Guillaumin (2014), a construção de uma ideologia naturalista legitima a apropriação das mulheres como objetos (coisificadas) por meio da sexização como algo natural e inscrito dentro do marco de um destino biológico. E em virtude da sua autentificação como natural, próprio da espécie, justifica a sua manutenção mesmo com o passar dos anos.

Ideologicamente, os homens dispõem de seu sexo, enquanto as mulheres, na prática, não dispõem de si mesmas - são diretamente objetos -, são ideologicamente, portanto, um sexo, sem mediação, nem autonomia, assim como podem ser qualquer outro objeto, segundo o contexto (GUILLAUMIN, 2014, p. 69).

A definição acerca do termo sexagem, oriundo do francês “sexage”, cabe à feminista materialista francesa em evidência. Segundo a autora, a palavra refere-se à apropriação física, corpórea e mentalmente realizada pelos homens às mulheres, como outrora similarmente ocorreu nos regimes de servidão e escravidão. Embora em tais regimes, inegavelmente, reconheça-se a sua posição de subordinação (como servos, escravos), não em virtude de uma natureza específica, redução ao estado de coisa, todavia como fruto de um período contraditório na história, o mesmo não ocorre com as mulheres.

Se a acusação de ser de uma natureza específica atinge ainda hoje os antigos colonizados e os antigos escravos, a relação social que sucedeu à colonização e à escravidão não é mais uma apropriação material direta. A sexagem, por sua vez, continua a ser uma relação de apropriação da individualidade material corporal da classe inteira. O resultado disso é que, se no tocante aos antigos colonizadores e aos antigos escravos, como a propósito do proletariado, há uma *controvérsia* sobre a questão de sua suposta “natureza”, no que tange às mulheres *não há nenhuma controvérsia*: as mulheres são consideradas por todos como sendo de uma natureza particular; supõe-

se que elas sejam “naturalmente específicas” e *não socialmente* (GUILLAUMIN, 2014, p. 78).

Para Guillaumin (2014), a apropriação das mulheres se daria cotidianamente em dois planos: no material (exercício hierárquico do poder no plano físico) e no ideológico (manutenção do discurso da natureza), buscando assim, preservar as expressões particulares dessa apropriação: apropriação do tempo, apropriação do corpo, obrigação sexual, reprodução de herdeiros, atribuição com os membros inválidos da família (crianças, idosos), bem como do homem representante dessa. Expressões que se dão de forma atemporal e atividades sem contribuição remuneratória, visto que, não são concebidas como “trabalho” mensurável, todavia, como encargos típicos da natureza feminina, logo, propriedade do homem que a tem.

Ora, o fato de um indivíduo ser propriedade de outro o exclui do universo do contrato. Não é possível ser, ao mesmo tempo, proprietário de si mesmo e propriedade material do outro. A natureza de relações sociais tais como a sexagem ou a escravidão é, de certa forma, invisível, pois os que, em tais relações, estão na condição de dominados não se encontram em um nível de realidade muito diferente daquele de um animal ou de um objeto (GUILLAUMIN, 2014, p. 50).

A partir dessa concepção naturalista, os homens se veem como detentores das mulheres, material de sua objetificação, por meio da qual o controle será buscado, suas práticas conduzidas, seus pensamentos mais altivos reprimidos e seus passos cerceados. Para que esse “direito” fosse constituído, ao longo da história, um longo trabalho de naturalização da superioridade masculina foi construído, baseado no androcentrismo, na construção de lugares sexuais a partir das representações sociais dos homens, os quais indicavam os limites permitidos pelas mulheres em várias esferas, até na formação da sua própria identidade.

Colling (2004), em uma das suas produções sobre o universo feminino trata acerca dessa construção histórica sobre o ser mulher. Para Colling (2004), assim como para Guillaumin (2014), essa “representação”, a partir do viés masculino, consolida-se como resultado de discursos e práticas, nos quais o corpo feminino se torna alvo privilegiado nas relações de poder. Assim sendo, o corpo passa a ser educado, por meio dos diversos espaços de socialização, atravessando todas as relações sociais, a responder às expectativas dos homens.

Em todos os lugares, assentados por diversos discursos, as relações entre os sexos surgem hierarquizadas. Nestas relações, os homens detêm o monopólio de interpretação das coisas humanas, e

estabelecem seu poder ao mesmo tempo em que o legitimam com fundamentos mitológicos, religiosos, ideológicos, filosóficos ou científicos (COLLING, 2004, p. 19).

Desse modo, os discursos construídos sobre a imagem da mulher, embora não passem de meras interpretações ilegítimas com base em uma ideologia patriarcal, passam a ser tornar verdades absolutas, as quais configurarão as compreensões sobre essa no mundo, definindo normas comportamentais, jurídicas e de preceitos morais, visto que “a linguagem não é só vocabulário, mas discurso que numa relação de saber e poder determina verdades e nos subjetiva” (COLLING, 2015, p. 181).

Retomando a discussão, sobre esse direito natural do início do tópico, no Patriarcado moderno, o direito de morte sobre as mulheres foi condenado por meio de vários dispositivos legais, embora, infelizmente, nas práticas sociais, assim como nos discursos que o legitimam, ele ainda exista, respaldando o feminicídio e, persistam vários outros instrumentos de dominação, como o entendimento no contrato civil “casamento”, de livre acesso ao corpo das mulheres por seus esposos, como entendido por Pateman (1993, p. 16):

A dominação dos homens sobre as mulheres e o direito masculino de acesso sexual regular a elas estão em questão na formulação do pacto original. O contrato social é uma história de liberdade; o contrato sexual é uma história de sujeição. O contrato original cria ambas, a liberdade e a dominação. A liberdade do homem e a sujeição da mulher derivam do contrato original e o sentido da liberdade civil não pode ser compreendido sem a metade perdida da história, que revela como o direito patriarcal dos homens sobre as mulheres é criado pelo contrato.

Pateman (1993) afirma que os homens na condição de marido, companheiro sentem-se no direito de livre acesso ao corpo de suas mulheres, até mesmo sem o seu consentimento, ou seja, praticando o estupro. Representando o domínio sexual, no plano simbólico, o principal meio pelo qual os homens afirmam a sua masculinidade. Desse modo, a liberdade civil expressa pelo contrato social tanto defendida pelos liberais, na qual “os homens” trocariam suas inseguranças pela proteção do Estado, na verdade não é universal, é seletiva, focalizada, é, pois, como afirma Azevedo (2016), um direito patriarcal.

Saffioti (2004) enxerga nessa ideologia perversa, que aparentemente “ingênua” pelos discursos apelativos dirigidos à “natureza”, um instrumento poderoso de manipulação, que visa moldar valores e crenças sociais para atendimento e manutenção de toda uma ordem patriarcal que favoreça os homens, os quais costumam responder a

essa lógica em regime de fraternidade, por meio de uma relação de dominação-exploração das mulheres em vários domínios, sem as quais os mesmos não galgariam passos tão largos.

Segundo essa concepção teórica, a ordem patriarcal assegura aos homens os meios de produção e reprodução da vida social. Nesse regime, os homens se relacionam de forma hierárquica conforme a faixa etária, desempenhando funções sociais diferenciadas, assim como existe entre eles uma solidariedade que os capacita a determinar o controle sobre as mulheres. Em contrapartida, as mulheres desempenham o papel de objetos sexuais dos homens, produtoras e reprodutoras da força de trabalho. Trata-se, portanto, de uma dominação-exploração (ou exploração-dominação) que se configura como opressão contra as mulheres, enquanto categoria coletiva (AZEVEDO, 2016, p. 17).

Outro recorrente instrumento de dominação, utilizado no patriarcado em vigência, tal como afirma Bandeira (2009) manifesta-se pelo uso “legítimo” da violência física, entre outras, como forma de “correção” à insubordinação, desobediência das mulheres às regras estipuladas no contrato familiar. Visto que se subteme, pelas regras do contrato original, que as relações afetivas dessa natureza deveriam envolver dependência, subordinação e servidão das mulheres aos seus companheiros:

Observa-se que a maioria da violência viril está relacionada ao fato de as mulheres não responderem plenamente ao padrão ideal de comportamento normativo a elas atribuído nas relações familiares. Essa incompatibilidade está na origem das razões “legítimas” que o marido/companheiro invoca para o uso de um ato corretivo e disciplinador (BANDEIRA, 2009, p. 410).

Saffioti (2004) salienta acerca dessas expectativas criadas em torno do gênero feminino construído socialmente, que nada apresentam de naturais, “elas são socializadas para desenvolver comportamentos dóceis, cordatos, apaziguadores (SAFFIOTI, 2004, p.35)” e não de enfrentamento à violência sofrida. E quando esse enfrentamento ocorre, logo, tendem a ser “punidas”. O exercício material desse poder patriarcal repressivo e normativo sobre os corpos femininos pode se fazer por meio da violência física, a qual geralmente vem acompanhada de outras violências, e pode resultar em seu ponto mais extremo, nos assassinatos intencionais de mulheres (companheiras e ou ex-companheiras), por serem mulheres, no feminicídio.

Para Guillaumin (2014), pela ótica patriarcal, essa repressão não é tida como violência, como violação da integridade feminina, é tida como natural, faz parte das

regras estabelecidas na organização social, como uma sanção socializada do direito que os homens arrogam sobre as mulheres tendo em vista a preservação da própria natureza:

As conseqüências políticas dessa ideologia são incalculáveis. Sem levar em conta o seu lado prescritivo (os dominados são feitos para serem dominados, as mulheres são feitas para serem submissas, comandadas, protegidas etc.), esse discurso da Natureza atribui toda conduta política, toda conduta criativa, ou melhor, toda *possibilidade* dessas condutas, exclusivamente ao grupo dominante. Toda iniciativa política da parte dos apropriados será não apenas rejeitada ou duramente reprimida, nos termos da mecânica repressiva clássica de todos os poderes em relação a toda e qualquer contestação ou projeto que não espouse o ponto de vista dominante, mas também reprimida como uma *irrupção terrificante da “Natureza”* (GUILLAUMIN, 2014, p. 95-96).

Embora essa violência simbólica, imbricada de representações sociais do universo masculino, manifesta materialmente nos discursos e práticas dos agressores, esteja mais nítida no Brasil na esfera privada, em que os crimes de natureza afetiva e/ou conjugal tendem a acontecer em maior escala, Azevedo (2016) alerta para os riscos quanto a sua compreensão, posto que, trata-se de uma ideologia complexa, que não pode ser vista de forma limitada, não apresenta apenas um plano focalizado de atuação, o âmbito privado, todavia possui abrangência “estrutural” sobre todo um sistema de relações:

A violência masculina contra a mulher se configura também como relação patriarcal estrutural, não se trata de violência isolada vista como um problema individual. A violência masculina é presente e se encontra em casos mais extremos como o abuso infantil, o espancamento e também se manifesta através de assédios sexuais e cantadas nas ruas (AZEVEDO, 2016, p. 17).

Com base nesse entendimento, esse dispositivo de poder sobre os corpos femininos, o qual apregoa um “direito legítimo” dos homens sobre as mulheres em praticamente todas as esferas, busca a apropriação dessas, através do plano ideológico discursivo, ao estado de objeto material dos seus possuidores, no intuito de assim manter e preservar um sistema hierárquico sexuado baseado no gênero.

2.4 A VIOLÊNCIA DE GÊNERO

A palavra violência provém do latim “*violentia*”, que significa veemência, impetuosidade e deriva da raiz latina *vis*, força. Podendo ser compreendida como o exercício da imposição de algo a alguém para submetê-lo a sua vontade,

intencionalmente, por intermédio de vários instrumentos: poderio político e/ou econômico, *status* social, força física, intimidação, coação, perseguição ou privação de algum elemento básico.

Segundo a Comunidade Internacional de Direitos Humanos, através da Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania (2010), tal fenômeno abrange todos os atos de violação nos quais se constituem direitos fundamentais garantidos: civis, sociais, econômicos, culturais e políticos. Visto que o seu emprego pode causar a ruptura da integridade física, moral ou psicológica do ser humano, através do processo da reificação, como afirma Pequeno (2016, p. 137):

Afinal, a violência se apresenta como um dispositivo destinado a *coisificar* o outro, a violar os seus direitos e a negar a sua humana condição. Ela, por isso, pode ser concebida como uma *reificação* do ser humano, já que traduz o não reconhecimento do próximo como um sujeito dotado de dignidade.

O reconhecimento da violência sofrida nem sempre é um processo simples, envolve a coligação de diversos fatores, tais como: plenitude do indivíduo, que sofre a ação, quanto a sua capacidade de percepção, certo grau de entendimento e sensatez para constatar o não merecimento da violência sofrida. Tendo em vista que a violência nem sempre revela sua face e às vezes até se “disfarce” para alcançar a imposição almejada sobre o outro por meio de vários dispositivos de coerção:

A violência tem muitas caras, algumas disfarçadas de tradição, outras de moralidade, outras, sem disfarce algum, mas sempre carregadas de algum tipo ou quantidade de poder que lhes permitam violentar em alguma extensão (GROSSI, 2012, p. 52).

Quando se fala de violência de gênero é comum o equívoco em remetê-la, quase que exclusivamente, ao âmbito das violências praticadas contra as mulheres, como a violência doméstica, a familiar, a urbana. Todavia, sua amplitude compreenda uma extensão bem maior e se estenda a qualquer pessoa ou grupo de pessoas que seja discriminada em relação ao seu gênero, sua identificação social. Sendo assim, a violência de gênero pode ser compreendida como qualquer ação ou conduta que implique em violação em razão do gênero construído socialmente (SAFFIOTI, 2004).

A recorrência do termo violência de gênero com as violências praticadas no universo feminino, tidas até como sinônimas, deveu-se ao seu constante emprego pelas feministas, no início do movimento, em busca de reconhecimento teórico-político, identificando-o a suas causas e também ao fato da massiva visibilização das mulheres

como vítimas concretas da violência na esfera privada de diversas formas por seus companheiros ou ex-companheiros afetivos:

A violência de gênero rotinizada, que pode resultar no homicídio de um dos membros do casal, obedece a uma escalada, compreendendo uma série de “pequenos assassinatos” diários da mulher. São cenas de violência cotidianas, de ameaças de morte, dirigidas diretamente à mulher e/ou a seus filhos e a outros familiares, de tentativas de homicídios anteriores, que configuram um clima de terror doméstico, fechando as escassas saídas vislumbráveis (ALMEIDA, 1998, p. 28).

Muito embora as mulheres também possam aparecer como violadoras e os homens como vítimas da violência de gênero, conforme afirma Saffioti (2004, p. 44) “esta, teoricamente, engloba tanto a violência de homens contra mulheres quanto a de mulheres contra homens, uma vez que o conceito de gênero é aberto (...)”. Cabe a ressalva, que apesar de existir violência de gênero praticada por mulheres contra homens, esses casos são bem menos expressivos do que o inverso, de acordo com as estatísticas oficiais dos principais sistemas de notificação, apresentadas anteriormente aqui por meio do Atlas da Violência 2019.

Assim sendo, a violência de gênero se apresenta como um fenômeno social que desconhece fronteiras, sobretudo nas modalidades doméstica e familiar, não escolhendo classe, cor/etnia, faixa etária, status social, grau de instrução, religião, tipo de cultura para se manifestar. E que, segundo Strey (2012), pressupõe relações de poder desiguais, nas quais, historicamente, existe prevalência de um gênero sobre o outro como instrumento de dominação e exploração do sistema patriarcal:

A violência de gênero produz-se e reproduz-se nas relações de poder onde se entrelaçam as categorias de gênero, classe e raça/etnia. Expressa uma forma particular de violência global mediatizada pela ordem patriarcal, que delega aos homens o direito de dominar e controlar suas mulheres, podendo para isso usar a violência. Dentro dessa ótica, a ordem patriarcal é vista como um fator preponderante na produção da violência de gênero, uma vez que está na base das representações de gênero que legitimam a desigualdade e dominação masculina internalizadas por homens e mulheres (ARAÚJO, 2008, não paginado).

Ainda segundo Almeida (1998), essa violência de gênero é estruturadora do Patriarcado, à medida que a construção dos referenciais de masculinidade hegemônica supõe o aprendizado da violência e o exercício dessa prática contra os seus “desiguais” como algo natural, como rotineiramente ocorre na esfera privada contra as mulheres, por meio da violência doméstica e familiar, as quais serão abordadas adiante.

2.5 CONTEXTUALIZANDO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM OUTRAS ESFERAS

Antes de adentrar na discussão, propriamente dita, acerca das violências, doméstica e familiar, faz-se necessário uma breve contextualização acerca da sexualidade como referente na organização da sociedade na atualidade. Por meio da qual, a violência de gênero, perpetuada pelo Patriarcado, como fruto dessa diferenciação com base nos sexos, continua a consolidar discursos e práticas que subjagam a mulher a um plano de inferioridade em diversas esferas, nas quais, as violências doméstica e familiar se manifestam de forma mais nítida e podem chegar ao feminicídio. Muito embora, as violências contra as mulheres não se limitem ao âmbito privado, como será visto nos parágrafos a seguir.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2018) – IBGE, estima-se que a população brasileira esteja em torno de 209 milhões de pessoas, das quais, mais da metade são mulheres, 51,6%. Ou seja, as mulheres se destacam como maioria em números reais absolutos.

Ainda segundo pesquisa realizada pelo mesmo órgão em 2018, "Estatísticas de gênero — Indicadores sociais das mulheres no Brasil", foi constatado que embora as mulheres apresentem um grau maior de instrução: 21,5% conseguem concluir o Ensino Superior em relação a 15,6% dos homens, apresentam uma divergência salarial correspondente a 23,5% a menos que eles. Ou seja, apesar de serem mais instruídas que os homens, recebem bem menos, se comparadas a eles.

Com relação ao mercado de trabalho, à ocupação dos cargos referentes à diretoria e gerência de órgãos e empresas a discrepância também é gritante, 37,8% das mulheres em relação a 62,2% dos homens. Na vida pública, o resultado não é diferente, apenas 10,5% dos lugares ocupados na Câmara de Deputados estão ocupados por mulheres e representam os seus processos de tomada de decisão. Ou seja, as mulheres permanecem com capacidade reduzida na ocupação de cargos importantes no país, os quais são responsáveis por manterem, alterarem ou provocarem profundas transformações na sociedade.

Como esperado acerca da divisão sexual do trabalho doméstico, as mulheres continuam dedicando um tempo ultrajante superior se comparado a de seus companheiros, 73% a mais de horas mensais do que os homens, chegando a 80% a mais na Região Nordeste, conforme a mesma pesquisa. Embora a discussão sobre a busca

pela igualdade entre homens e mulheres tenha crescido nas últimas décadas, essa é uma aspiração que parece ainda estar longe de ser alcançada.

Diante de tanta desigualdade historicamente engendrada nas relações entre homens e mulheres, fica difícil não reconhecer a sexualidade como referente na organização da sociedade e a violência de gênero como produtora e reprodutora das relações de poder, a partir de hierarquias socialmente construídas com fundamento na diferenciação sexual, que subalternizam o lugar das mulheres às representações sociais dos homens, como na vigência atual do Patriarcado. Muito embora, estas opressão e dominação não aconteçam por meio de um consenso entre as partes, mas diante de constantes conflitos em diversas esferas concretas e simbólicas, nas quais, diariamente, seja possível conquistar mais espaço, como percebido por meio das diversas lutas do Movimento Feminista em busca de uma sociedade mais justa e igualitária para mulheres e homens.

Para Costa e Sardenberg (2008) o feminismo provocou alterações profundas na sociedade, começado pela própria concepção identitária acerca da mulher e do que é “ser mulher” no mundo. Podendo até ser representado como a expressão máxima da consciência crítica feminina:

O feminismo, como doutrina que preconiza a igualdade entre os sexos e a redefinição do papel da mulher na sociedade, é certamente a expressão máxima de consciência crítica feminina. Uma consciência que será forjada, inicialmente, na Europa setecentista, particularmente na França e na Inglaterra, em meio às grandes transformações que então se operam, como consequência do estabelecimento de um novo sistema econômico: o capitalismo (COSTA; SARDENBERG, 2008, p. 24).

Costa e Sardenberg (2008) afirmam que essa consciência de inferioridade das mulheres na sociedade, que dará origem ao feminismo, surge no final do século XVIII e se consolida no século XIX na maioria dos países europeus e nos Estados Unidos, é resultado da participação, engajamento dessas, em dois cenários: no trabalhista e no político. No trabalhista, devido à inserção no mundo produtivo industrial, no qual vivenciaram as mais diversas explorações: salários inferiores aos dos homens, cargas horárias exorbitantes e condições de trabalho insalubres. E no político, pela aproximação com os ideais liberais de igualdade trazidos pela Revolução Francesa de 1789, porém, com cidadania reservada apenas aos homens.

O surgimento do movimento feminista no Brasil aconteceu durante o final do século XIX, embora ainda não fosse assim chamado, era possível perceber o

protagonismo de algumas mulheres com relação ao questionamento de imposições sociais da época para as mulheres, em sua grande maioria, restritas ao âmbito privado. Ressaltando merecido destaque para a educadora, escritora e poetisa Nísia Floresta, considerada a primeira feminista no Brasil, a qual inconformada com a condição feminina na sociedade, dedicou sua vida no intuito de promover mudanças, conquistas no âmbito educacional e profissional para as mulheres de seu tempo.

Desse modo, durante os anos seguintes, muitas outras mulheres se levantaram e travaram lutas em busca de igualdade de direitos, de acesso à educação, direito ao voto, inserção no mercado de trabalho, direitos trabalhistas, etc., espelhando-se em vários documentos internacionais que assim procediam, garantindo direitos. As opressões questionadas, até então, estavam mais ligadas a reivindicações econômicas e políticas, questões mais gerais, relacionadas à participação da mulher na esfera pública, do mundo produtivo, sem tratar no tocante às opressões no âmbito doméstico, pelo contrário, e até reforçando o papel tradicional e singular da mulher na família.

Durante o período da Ditadura Militar, segundo a Comissão Nacional da Verdade (2019), o feminismo no Brasil, caracterizado de “segunda onda”, desponta como símbolo de resistência em meio a um cenário de repressão e censura, sendo duramente combatido. Porém, ainda sim, as mulheres conseguiram se organizar em diversos grupos, tais como: clubes de mães, organizações de estudantes, partidos, sindicatos e comunidades religiosas de base e alcançar diversas conquistas importantes, assim como apontam Woitowicz e Pedro (2009, p. 45):

Neste sentido, os anos 1970 registram uma série de conquistas relacionadas à participação das mulheres no meio social e ao comprometimento com as reivindicações e causas feministas. Surgem vários grupos de consciência e em 1975, estimuladas pela instituição do Dia Internacional da Mulher pela ONU – Organização das Nações Unidas, ocorrem reuniões no Rio de Janeiro e em São Paulo, que resultaram na criação do Centro da Mulher Brasileira (Rio) e do Centro de Desenvolvimento da Mulher Brasileira (São Paulo). Em 1979 acontece o Primeiro Encontro Nacional de Mulheres e, na década de 1980, já existem dezenas de grupos feministas por todo país. Este é o momento em que começam a surgir lutas mais dirigidas: são criados vários clubes de mães, acontecem diversos congressos de mulheres e atos públicos, e ganham espaço lutas feministas como o direito ao corpo e sexualidade.

Sob forte influência dos movimentos europeus, o movimento feminista brasileiro ganha mais espaço e consistência e começa a ser destacar na segunda metade da década de 1970, ganhando notoriedade nacional e internacional por seu desempenho em

importantes mobilizações, em prol dos Direitos Humanos das mulheres em suas diversas facetas, como as que reivindicavam o fim da violência contra as mulheres na esfera doméstica e o surgimento de leis e serviços específicos para elas, através de passeatas e protestos, tal como afirma Bandeira (2009, p. 402):

No Brasil, a resistência feminista contra a violência sofrida pelas mulheres acarretou mudanças históricas nos processos legislativos, institucionais e jurídicos. Essas mudanças foram iniciadas no período da ditadura militar, na década de 1970, quando, no cenário das demandas pela anistia política de centenas de homens e mulheres, vítimas da violência militar, segmentos do movimento feminista brasileiro se empenharam em denunciar a violência cometida contra as mulheres no próprio lar. Este processo de resistência se fortaleceu com várias estratégias de luta, dentre elas, a nomeação da expressão “violência contra a mulher”, seguida pela demanda por políticas públicas a fim de coibi-la.

De acordo com Blay (2003), notória foi a participação e também forte o engajamento político do Movimento “Quem ama não mata” nessa consolidação do Movimento Feminista no Brasil, surgido na década de 1980, o movimento buscava protestar contra as violências sofridas pelas mulheres e denunciar os crimes passionais, crimes cometidos “em nome da defesa da honra”, como o de Ângela Diniz. Visto que, tais crimes na época dispunham de certa complacência e impunidade por parte da justiça com os acusados, os quais, na grande maioria das vezes, eram absolvidos ou tendiam a responder em liberdade pelo assassinato cometido, conforme afirmam Cortês e Matos (2007, p. 7):

Há mais de 30 anos, o movimento de mulheres e feministas trabalha para dar visibilidade à violência contra a mulher. A partir da segunda metade da década de 70, as mulheres, de forma organizada, decidiram não aceitar mais a idéia de que “em briga de marido e mulher não se mete a colher”. Com o slogan “Quem ama não mata” foram às ruas protestar contra a absolvição, pela Justiça, de homens que assassinavam suas esposas e ex-esposas em nome da “legítima defesa da honra”. A época marcou o começo das passeatas de protesto contra a complacência e a impunidade dos agressores; a inclusão de estudos sobre o tema nas universidades; e a reivindicação por leis e serviços específicos.

Dessa forma, os crimes contra as vítimas, sanções penais destinadas aos réus passaram a ser questionados, repudiando-se publicamente todos os crimes cometidos “em nome do amor”, a tese da “legítima defesa da honra”, a qual costumava depreciar a imagem da vítima, já não se sustentava e mudanças culturais e jurídicas foram aclamadas pela sociedade civil, afinal, quem ama não mata. O problema da violência doméstica conjugal deixa de ser assunto restrito, apenas, ao casal e começa a se tornar

interesse de todos, surgindo uma importante discussão acerca do papel do Estado nas intervenções dessa natureza quanto à questão da proteção e defesa das mulheres vítimas de violência em seus lares.

Muitos foram os avanços conquistados pela luta das mulheres no decorrer dos anos, questionando a ordem vigente, transgredindo fronteiras e ressignificando as relações sociais entre mulheres e homens. No que tange às violações praticadas contra as mulheres no âmbito privado, deu sustentação para a implementação da mais importante ação sistematicamente organizada, até agora, em termos de políticas públicas voltadas a coibir a violência doméstica e familiar, a Lei de nº 11.340/2006, mais conhecida como a Lei Maria da Penha, a qual será abordada no tópico seguinte.

2.6 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

De acordo com a Lei Maria da Penha, em seu Art.5, configura-se violência doméstica e familiar contra a mulher “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”. A amplitude dessa lei é de suma importância para a compreensão da violência e desmistificação dessa, como algo apenas concreto, palpável, nítido aos olhos físicos. Uma vez que, a violência também atua sobre o plano simbólico, causando incontáveis prejuízos na vida de quem convive com ela. Por isso, a violência contra a mulher, seja física ou simbólica, deve ser considerada um problema de saúde pública, a qual requer enfrentamento por também levar ao adoecimento como afirma Lucena (2010, p. 188):

Muitas vítimas desenvolvem problemas emocionais, psicossomáticos, dificuldades de sono, de alimentação e de memória, concentração e atenção. Inúmeras delas abusam de substâncias psicoativas como o tabaco, o álcool e outras drogas. A medicalização da dor é uma estratégia de enfrentamento autodestrutivo da situação violenta, muitas vezes corroborada pelos próprios médicos.

Nos respectivos tópicos I, II e III, do Art.5 da referida lei, a violência doméstica é definida como aquela que ocorre no “espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas”. Já a violência familiar é delimitada como aquela que ocorre na “comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa”. Podendo ainda ser definida como qualquer violação “em qualquer

relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independente de coabitação”.

De acordo com Almeida (1998), esse tipo de violência ainda dispõe de certa tolerância social, tendo em vista a concepção do seu caráter privado, restrito aos assuntos domésticos, familiares, nos quais se deve manter sigilo para não macular a imagem da “sagrada família”, dificultando de forma nociva a evidência da sua dimensão política e visibilização de seu impacto sobre as vítimas, comparando-se a outros crimes praticados em esferas distintas:

O debate público X privado constitui o pano de fundo da elaboração de uma concepção peculiar e singular de crime, quando se lida com a violência doméstica, delimitando seus contornos e informando as possibilidades renovadas de seu exercício. Afinal, é a concepção de seu caráter privado que impede a evidência de sua dimensão política e inviabiliza a produção de impacto comparável a outros crimes, como, por exemplo, a tortura de presos políticos, que é uma violação incontestável dos direitos humanos, condenada ao nível do discurso internacional (ALMEIDA, 1998, p. 92).

Conforme pesquisa já referenciada no início desse trabalho pelo Data Senado (2017), que vem corroborar a hipótese de Almeida (1998), 29% das mulheres entrevistadas no Brasil relataram ter sofrido algum tipo de violência doméstica, dentre essas violências domésticas, 67% afirmaram terem sofrido violência física, em 74% dos casos praticada por companheiro ou ex-companheiro afetivo. Como constatado nos dados acima, embora 67% tenham afirmado ter sofrido violência física por seu companheiro, ex-companheiro afetivo, menos da metade a reconheceu como violência doméstica, desprezando a seriedade do problema praticado em tal ambiente.

Segundo essa mesma pesquisa, por conta da gravidade da violência sofrida, 26% das vítimas precisou procurar assistência médica, todavia, apenas 16% procurou ajuda especializada. A grande maioria não fez nada 27%, ou procurou ajuda da família 24%, havendo ainda quem procurasse consolo na igreja 19%. Reforçando, dessa maneira, a concepção sobre a naturalização balizadora do uso da violência nas relações sociais como naturais, nas quais, o pedido de socorro só costuma aparecer em última circunstância:

O fato das mulheres, muitas vezes, negarem a existência do problema é atribuído à repressão ou negação produzida pela experiência traumática do próprio terrorismo sexista, além da socialização de gênero, em que a ideologia de gênero (ideologia considerada aqui no seu aspecto negativo) é utilizada para naturalizar as diferenças entre os sexos e impor estes padrões e papéis como se fossem naturais ou

constituintes da natureza humana. (MENEGBEL; PORTELA, 2017, p. 3079).

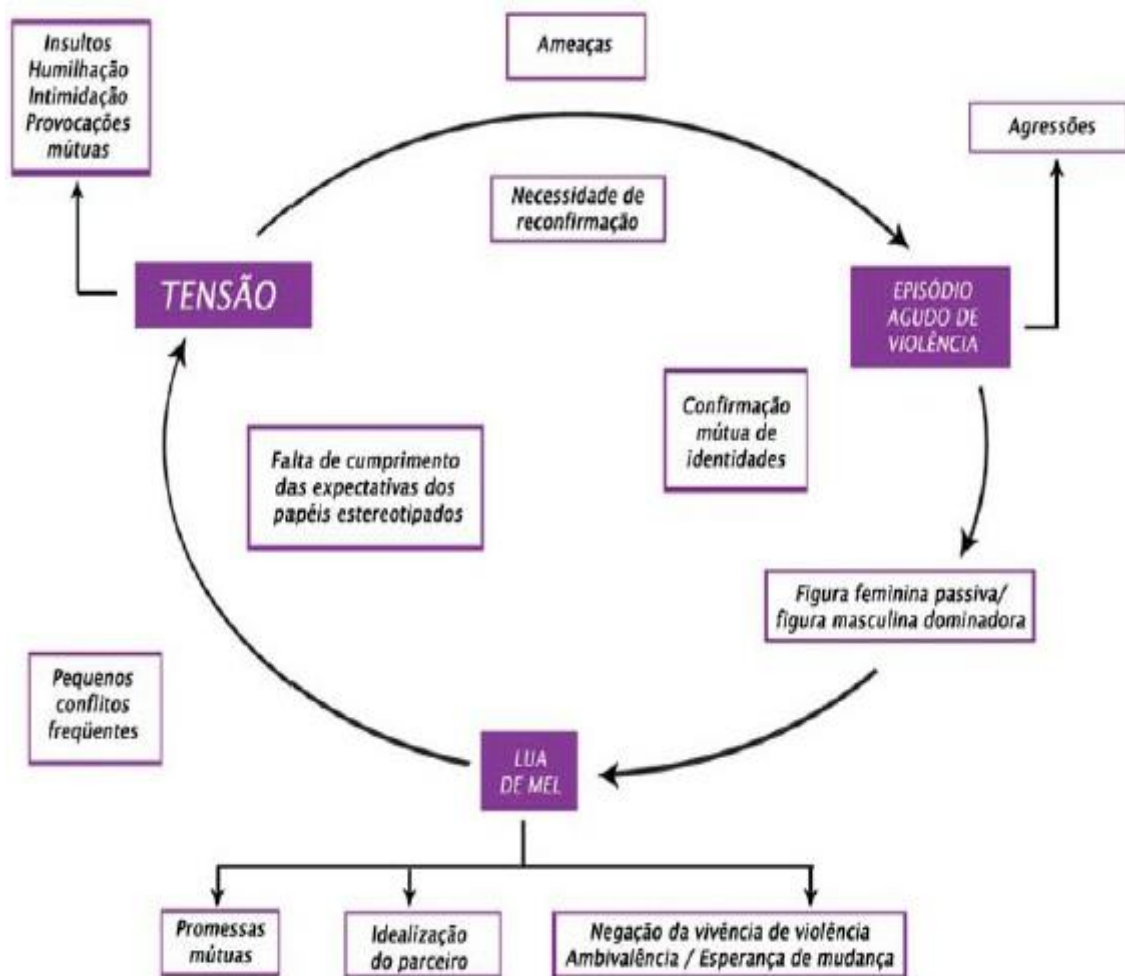
Outras mulheres mesmo reconhecendo a violência sofrida, não denunciam seus companheiros ainda por terem medo de uma reação mais agressiva, por dependência emocional, por não desejarem o fim do casamento, relacionamento, da “desestruturação familiar”, pelo temor da perda da guarda de seus filhos, algumas por dependência financeira, por receio do julgamento da sociedade e por acreditarem na mudança, arrependimento do parceiro.

Na crença de transformação do companheiro, muitas mulheres permanecem em relacionamentos abusivos durante anos, ou até que uma situação mais enérgica seja provocada, vivenciando experiências dolorosas em seguidos ciclos de violência:

A violência doméstica ocorre numa relação afetiva, cuja ruptura demanda, via de regra, intervenção externa. Raramente uma mulher consegue desvincular-se de um homem violento sem auxílio externo. Até que este ocorra, descreve uma trajetória oscilante, com movimentos de saída da relação e de retorno a ela. Este é o chamado ciclo da violência, cuja utilidade é meramente descritiva. Mesmo quando permanecem na relação por décadas, as mulheres reagem à violência, variando muito as estratégias (SAFFIOTI, 2004, p. 79).

Conforme Lenore Walker (1979), psicóloga norte-americana, a qual teria cunhado o termo pela primeira vez, o termo “ciclo da violência” designa alguns padrões abusivos dentro uma relação afetiva. Segundo Walker (1979), esse ciclo possui três fases distintas: aumento de tensão, ataque violento e lua de mel, conforme figura abaixo:

Figura 1 – Ciclo da violência doméstica contra a mulher



Fonte: Lucena et al (2016)

Nas três fases, o agressor tende a se comportar de maneira diferente, de modo a confundir o entendimento da vítima. Na primeira, o agressor tende a criticar, ofender, brigar com a vítima por banalidades. Na segunda, as tensões acumuladas no primeiro evento darão lugar a um ataque violento (agressões físicas, tapas, empurrões). E na última, o agressor demonstra “arrependimento” e buscará fazer as pazes com sua companheira. Após algum tempo esse ciclo se repete, cabendo a ressalva que a ordem dos acontecimentos pode ser alterada ou alguns eventos ainda serem pulados e a violência ser intensificada até chegar ao assassinato da mulher.

Outro aspecto que inviabiliza as denúncias, segundo Lucena (2010), deve-se ao fato de muitas dessas vítimas terem convivido durante sua infância/adolescência ou presenciado no seio familiar a violência cotidiana, por meio dos seus referenciais materno e paterno. De modo que, de alguma forma, essas lembranças acabem por “influenciar” suas escolhas em relação aos parceiros afetivos e delimitar a fronteira

considerada “suportável” na relação conjugal na fase adulta. Na qual, muitas acabam por reproduzir “inconscientemente” os ciclos de violência do qual fizeram parte.

Muitas mulheres que vivem em situações violentas foram testemunhas de uma história familiar anterior de brutalidade na infância. Sendo assim, tiveram contato direto com a complexidade do ciclo de violência, que pode se ampliar entre várias gerações (LUCENA, 2010, p. 190).

O rompimento com esse ciclo não é um processo fácil, demanda esforços incontáveis por parte da vítima e, na maioria das vezes, é mais um motivo para o uso autoritário da violência por parte do agressor “A violência é reguladora das relações sociais, à medida que transformações substantivas nas relações de gênero são ameaçadoras para a ordem social vigente” (ALMEIDA, 1998, p. 18). Todavia, esta ruptura se faça necessário, visto que, sua rotineirização, a constante presença da violência nas relações afetivas cotidianas não é normal, revela a falta de humanidade com o outro e é um ato de desamor consigo próprio que pode levar ao feminicídio:

Mulheres são espancadas, humilhadas, estupradas e, muitas vezes, assassinadas por seus próprios companheiros e, com frequência, por ex-companheiros, ex-namorados, ex-amantes. Sobretudo quando a iniciativa do rompimento da relação é da mulher, esta perseguição, esta importunação, este molestamento podem chegar ao femicídio (SAFFIOTI, 2004, p. 61)

Longe de apresentar características típicas de um assassino em potencial, os feminicidas, nesses contextos, são pessoas comuns, nos quais as vítimas confiam, chegando até a dividir uma vida e planejarem um futuro juntos. Todavia, quando os limites do respeito são ultrapassados, o amor já deixou de existir, restando apenas o desejo de controle, de posse, os quais devem ser abandonados para dar lugar ao novo, à possibilidade de uma vida mais saudável e feliz.

2.7 O FEMINICÍDIO COMO VIOLAÇÃO EXTREMA DOS DIREITOS HUMANOS

A nomenclatura “feminicídio” difere do vocábulo “homicídio”, visto que, sua raiz etimológica faça referência ao universo feminino, só podendo ser empregada para se referir as mortes, assassinados de mulheres por serem mulheres. Já o termo “homicídio” pode se referir tanto aos assassinatos de homens, quanto ao de mulheres. O simples fato da vítima ser do sexo feminino, diante de uma circunstância de assassinato, não determina que o crime seja considerado um feminicídio. Entretanto, se as causas

que levaram o assassino a cometer o crime tenham se dado em razão do gênero que a vítima apresentava, poderá ser assim considerado.

No campo teórico, segundo Pasinato (2011), é possível afirmar que não existe um consenso, uma diferenciação muito clara entre os termos “femicídio” e “feminicídio” na literatura. Sabe-se que ambos derivam da palavra “femicide” (palavra inglesa que significa assassinato de mulher) e são utilizados como sinônimos para se referir às mortes de mulheres com fundamento no seu gênero. Fato esse também constatado na revisão de literatura aqui apresentada, na qual foi possível encontrar tanto os termos femicídio como feminicídio para tratar de crimes da mesma natureza.

Segundo diversos estudiosos, Diana Russel teria empregado o termo “femicide” pela primeira vez em 1976, perante um Tribunal Internacional de Crimes Contra as Mulheres em Bruxelas, formado por militantes feministas de diversas partes do mundo, com o propósito de compartilhar e denunciar as violências sofridas pelas mulheres em diversos contextos e em diversas culturas. Assim como, para exigir, das autoridades legais, que medidas fossem tomadas na intenção de criar uma rede de proteção para as mulheres em situação de vulnerabilidade a essas violências.

No Brasil, a terminologia “feminicídio”, elegida para esta dissertação, está associada, com frequência, a contextos de violências cometidas no âmbito privado, com ênfase para as violências domésticas conjugais heterossexuais. Todavia, de acordo com Russel e Caputti (1992, p. 2), tal denominação apresente uma extensão bem mais ampla:

Femicídio está no ponto mais extremo do contínuo de terror anti-feminino que inclui uma vasta gama de abusos verbais e físicos, tais como estupro, tortura, escravização sexual (particularmente a prostituição), abuso sexual infantil incestuoso e extra-familiar, espancamento físico e emocional, assédio sexual (ao telefone, na rua, no escritório e na sala de aula), mutilação genital (cliterodectomia, excisão, infibulações), operações ginecológicas desnecessárias, heterossexualidade forçada, esterilização forçada, maternidade forçada (ao criminalizar a contracepção e o aborto), psicocirurgia, privação de comida para mulheres em algumas culturas, cirurgias cosméticas e outras mutilações em nome do embelezamento. Onde quer que estas formas de terrorismo resultem em mortes, elas se tornam femicídios.

A adoção da denominação “feminicídio” e não “femicídio”, adotada nessa pesquisa, tem estreita relação com a perspectiva política difundida por Marcela Lagarde e abraçada por esta pesquisa. Lagarde pode ser considerada como uma teórica, antropóloga e deputada mexicana, a quem se atribui, pela primeira vez, a utilização do termo “feminicídio”, alegando que há perda de força e sentido após a tradução de “femicide” para o castelhano, tornando-se essa palavra homóloga a homicídio. Para

Lagarde (2004), com base nos crimes de Ciudad Juárez, contribuem para a existência desse bárbaro fenômeno também a negligência e a impunidade dos órgãos competentes pela proteção e defesa das vítimas, assim como pela punição dos feminicidas, podendo, pois, ser considerado também, esse crime de gênero, um crime de Estado.

Para que se dê o feminicídio concorrem de maneira criminal o silêncio, a omissão, a negligência e a conveniência de autoridades encarregadas de prevenir e erradicar esses crimes. Há feminicídio quando o Estado não dá garantias para as mulheres e não cria condições de segurança para suas vidas na comunidade, em suas casas, nos espaços de trabalho e de lazer. Mais ainda quando as autoridades não realizam com eficiência suas funções. Por isso o feminicídio é um crime de Estado (LAGARDE, 2004, p. 5)

Além dessas duas variantes, femicídio e feminicídio, para nomear os assassinatos de mulheres por serem mulheres, dispõem-se de outras classificações a partir dessas, segundo o contexto em que costumam aparecer. Como as tipificações, segundo o Instituto Interamericano de Derechos Humanos (2006), de Ana Carcedo, com base nos cenários específicos da Costa Rica: feminicídio íntimo, feminicídio não íntimo e feminicídio por conexão. E as de Monárrez (2005), com base nas circunstâncias de Ciudad de Juárez: feminicídio íntimo, feminicídio sexual sistêmico e feminicídio por ocupações estigmatizadas. Segato (2006) ainda acrescenta, aos feminicídios de Ciudad Juárez, outra tipificação, nomeada de feminicídio corporativo, existindo ainda outras variantes.

No Brasil, o termo foi empregado pela primeira vez por Saffioti e Almeida (1995), reportando-se aos homicídios de mulheres dentro de relações conjugais. Embora aqui também disponha de várias tipificações, a ênfase será dada aos feminicídios íntimos, nos quais o feminicida tenha sido o companheiro ou ex-companheiro afetivo da vítima assassinada. Tais explanações, de forma mais geral, foram realizadas visando contextualizar melhor as dimensões acerca do fenômeno em evidência. Entretanto, para maiores esclarecimentos, sugere-se um estudo sobre a temática mais aprofundado.

Tendo em vista as características específicas já delimitadas nessa pesquisa do feminicídio decorrente de violência doméstica conjugal, o mesmo será ponderado e analisado, por meio dos discursos proferidos pelos agressores; a partir de um conjunto de estruturas e subestruturas que tornam possíveis a sua existência como um fenômeno de ampla extensão, que geralmente não costuma se apresentar de forma isolada; mas como o “ponto final” de um *continuum* de atos de terror a que as vítimas estão

submetidas cotidianamente e representa a ruptura mais violenta com os seus direitos humanos.

3 OS MEANDROS DO DISCURSO NA PERSPECTIVA DA ACD

3.1 NOÇÕES PRELIMINARES SOBRE O DISCURSO

*Eu tenho pressa e eu quero ir pra rua
Quero ganhar a luta que eu travei
Eu quero andar pelo mundo afora
Vestida de brilho e flor
Mulher, a culpa que tu carrega não é tua
Divide o fardo comigo dessa vez
Que eu quero fazer poesia pelo corpo
E afrontar as leis que o homem criou pra dizer (...)
(Ekena)*

O conceito de discurso admite incontáveis significados, podendo ser compreendido por meio de uma diversidade de acepções, resultante de distintas perspectivas teóricas. Para a linguística, ciência que descreve e explica a linguagem verbal humana, pode ser concebido como qualquer forma de linguagem (falada ou escrita), que envolva a comunicação pelos sujeitos que dela fazem uso em um determinado contexto sócio-histórico. Longe de ser neutro, indica um posicionamento e direciona ideologicamente para a ação, conforme as condições de sua produção (sociais, políticas, culturais), colaborando para manutenção ou transformação de determinadas situações sociais (CARDOSO, 2005; CHARAUDEAU, 2007; FAIRCLOUGH, 2001; GUIMARÃES, 2009).

O processo discursivo pode assim ser entendido como uma atividade partilhada entre interlocutores, uma entidade histórica ideológica que se elabora socialmente, através da sua materialidade manifesta em um evento comunicativo, na produção de sentidos, constituindo-se, conforme afirma Guimarães (2009), de um conjunto regular de fatos linguísticos que envolvem: a situação de comunicação (circunstâncias espaço-temporais, condições de produção/recepção do discurso), os protagonistas do discurso (emissor/destinatário), os propósitos do discurso (informar, explicar, convencer) e a condição de acontecimento discursivo (significado da consciência e intenções do emissor e do leitor).

Desse modo, para Guimarães (2009), a linguagem, matéria prima do discurso, é subjetiva, apresenta demarcações típicas de quem a usa, indicando a posição relacional com os objetos, fatos tratados, por meio da qual é possível captar intenções e propósitos definidos “o discurso carregará sempre algumas significações específicas na estrutura social, visto que o sujeito está imerso nessa estrutura, produzindo e reproduzindo não só

as relações sociais, mas ainda as relações de poder e a dinâmica de um grupo sobre o outro (GUIMARÃES, 2009, p. 97). Dessa forma, o discurso se apresenta como importantíssima ferramenta de análise das relações estabelecidas entre os seres humanos por meio da sua materialidade manifesta no texto.

Van Dijk (2005), assim como Guimarães (2009), apreendem o discurso como um instrumento veemente para o exercício do poder. Tendo em vista que, a maior parte do conhecimento que se tem, das experiências que são produzidas, tanto individualmente, quanto coletivamente e das opiniões pessoais são formadas, construídas através do discurso. À vista disso, a própria educação enquanto apropriação cultural, a qual compreende um conjunto de competências e habilidades para o desenvolvimento humano, pode ser influenciada por uma ideologia exercida por um grupo dominante na sociedade com fins específicos, em virtude de quanto mais difundida for uma ideologia mais sólida será a sua hegemonia.

O adendo que ora se faz acerca da relação entre discurso e educação é realizado tendo em vista a concepção da educação como importantíssimo instrumento de aprendizagem sobre o mundo e sobre as pessoas. Inclusive sobre o modo dos homens e mulheres se relacionarem. Como já discutido anteriormente, acredita-se que esta educação esteja permeada pela ideologização patriarcal, a qual, por meio de diversas etapas e manifestações, no decorrer do desenvolvimento humano ocidental, tem produzido e reproduzido discursos e práticas violentas em benesse de um gênero e desfavorecimento de outro.

Segundo Paro (2008), a educação como exercício de poder desenvolve-se mediante práticas sistemáticas visando à apropriação cultural do homem na integralidade da sua condição histórica, abarcando conhecimentos, valores, crenças, costumes e tudo que o homem produz em sua transcendência da natureza. Dessa maneira, pode-se inferir que as ideologias, as quais fazem parte desse repertório cultural, não são inatas, não possuem existência própria, são adquiridas, reproduzidas, partilhadas e utilizadas como representações sociais do mundo, no intuito de manter determinados grupos sociais no poder. Ainda, conforme Paro (2008), esse poderio pode produzir efeitos tanto sobre coisas como sobre pessoas:

Em seu sentido mais geral, o poder pode ser considerado como “a capacidade ou a possibilidade de agir, de produzir efeitos”, podendo referir-se tanto a fenômenos naturais quanto a pessoas e grupos humanos. (...) A esse respeito o poder pode ser visto sob duas perspectivas: o poder como capacidade de agir sobre as coisas e o

poder como capacidade de determinar o comportamento de outros (PARO, 2008, p. 32).

Sublinhando nessa discussão, a influência desse poder sobre as pessoas, Van Dijk também avista interesses escusos nesse tipo de dominação (ideológica) exercida na sociedade, de modo a dirigir atos e controlar mentes. Exercida por um grupo seletivo de pessoas, que possuem acesso privilegiado a recursos sociais escassos, tais como: “força, dinheiro, estatuto, fama, conhecimento, informação, “cultura” ou mesmo várias formas de discurso público e de comunicação” (VAN DIJK, 2005, p. 22), com os quais “controlam” o discurso voltado para incontáveis grupos e instituições e disseminam suas verdades como absolutas. De modo que, nem sempre esse poder abusivo se torna nítido aos olhos nus, às vezes é posto em prática, diluído em ações da vida cotidiana, naturalizando, pela rotina, sua violência simbólica.

Sendo, pois, imprescindível uma análise desse discurso para se desvelar as relações de poderio existentes, que numa relação de saber e poder constrói significados, interpreta a realidade e dissemina sua forma de enxergar o mundo de acordo com a ótica de um grupo hegemônico dominante. Conforme será visto adiante por meio da análise crítica do discurso.

3.2 APROFUNDAMENTO DOS ESTUDOS LINGÜÍSTICOS NO DECORRER DOS ANOS

Para melhor compreensão acerca da Análise Crítica do Discurso (ACD), faz-se necessário um breve resgate histórico acerca das condições que propiciaram o seu desenvolvimento, o qual não pretende esgotar as discussões até aqui realizadas sobre o tema, apenas situar o leitor acerca do terreno vasto e fértil que permitiu o surgimento da ACD, como será realizado logo adiante.

De acordo com Gregolin (1995), a disciplina Análise do Discurso (AD) surgiu na França, por volta do final da década de 1960 e início da década de 1970 e o seu desenvolvimento significou a passagem dos estudos da linguística “frase” para a linguística “texto”. Rejeitando, dessa forma, a ótica estruturalista proposta por Saussure, pai da Linguística Moderna, que concebia a língua como objeto de estudo independente, podendo ser estudada em sua totalidade a partir das regularidades apresentadas por esta dentro do próprio sistema linguístico, tal como afirma Mussalim (2012, p. 114):

Na conjuntura estruturalista, a autonomia relativa da língua é unanimemente reconhecida. Isso porque, devido ao recorte que as teorias estruturalistas da linguagem fazem de seu objeto de estudo – a língua –, torna-se possível estudá-la a partir das regularidades e, portanto, apreendê-la na sua totalidade (pelo menos é nisso que crê o estruturalismo), já que as influências externas, geradoras de irregularidades, não afetam o sistema por não serem consideradas como parte da estrutura. A língua não é apreendida na sua relação com o mundo, mas na estrutura interna de um sistema autônomo. Daí “estruturalismo”: é no interior do sistema que se define, que se estrutura o objeto, e é este objeto assim definido que interessa a esta concepção de ciência em vigor na época.

Na concepção de Saussure (2010), a língua possuía autonomia frente ao sujeito que dela fazia uso. De modo que esse usuário da linguagem ocupasse uma posição inferior, de subalternidade em relação a esse sistema abstrato e no uso da sua própria língua em suas diversas manifestações, não passando, pois, esse sujeito, de um mero reprodutor de mensagens conforme aponta Melo (2011, p. 1336):

Nesse paradigma, o usuário da linguagem é incapaz de intervir na sua própria língua, ocupando o lugar de reprodutor e decodificador de mensagens, os sentidos são pré-estabelecidos à realização verbal e o texto é entendido como um amontoado de sentenças, que produz efeito imanente, ou seja, a partir de seus elementos internos (de dentro para fora).

Discordando desse método de análise para compreensão dos estudos da linguagem de forma geral, a partir de um sistema abstrato independente e sincrônico, Pêcheux (1988) posicionou-se de maneira crítica acerca de algumas lacunas internas, contradições existentes no mesmo, ocasionando uma ruptura epistemológica com a linguística tradicional. Para Pêcheux (1988), a linguística saussureana conseguia responder com objetividade questões relativas à fonologia (ramo que estuda os sistemas de fonema de uma língua), à morfologia (ramo que estuda as formas das palavras em seus usos e construções) e à sintaxe (ramo que estuda as funções das palavras nas frases), entretanto, não à semântica.

Para Saussure (2010), mediante a “teoria do valor”, na qual a língua é concebida como um sistema de valores puros, os signos (elemento representativo, constituído de significante e significado, som e ideia) se definiam por meio de uma relação diferencial e negativa entre si dentro do sistema, de modo que a significação passaria a ser compreendida por meio de uma lógica sistêmica, desprezando qualquer interferência de caráter individual ou externo:

Um sistema linguístico é uma série de diferenças de sons combinadas com uma série de diferenças de ideias; mas essa confrontação de um

certo número de signos acústicos com outras tantas divisões feitas na massa do pensamento engendra um sistema de valores; e é tal sistema que constitui o vínculo efetivo entre os elementos fônicos e psíquicos no interior de cada signo (SAUSSURE, 2010, p. 139-140).

Pêcheux (1988) afirma que a teoria proposta por Saussure apresenta contradições do ponto de vista linguístico. Uma vez que, uma linguística da língua não conseguiria abarcar e responder questões relativas ao “sentido”, objeto da semântica. De acordo com Pêcheux (1988), o processo de significação seria da “ordem do discurso”, variável de acordo com o sujeito e seu posicionamento na estrutura social. Logo, histórico e ideológico, sofrendo assim as alterações próprias das situações comunicativas.

Althusser (1974), assim como Pêcheux (1988), partilha do mesmo entendimento sobre a necessidade de aprofundamento dos estudos acerca do discurso, demarcando, nitidamente, seu caráter político. Em sua obra “Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado”, em uma releitura de Marx, o filósofo francês marxista vai tratar acerca das condições de reprodução social, que, numa sociedade capitalista, tendem a delimitar quem seriam os donos do capital e quem seriam aqueles que venderiam sua força de trabalho, por meio de uma contínua relação aproximada entre a infraestrutura (base econômica) e a superestrutura (instâncias político-jurídicas e ideológicas), na qual, a ideologia possui um peso preponderante como afirma Mussalim (2012), com base em uma análise dos escritos de Althusser.

A ideologia – parte da superestrutura do edifício -, portanto, só pode ser concebida como uma reprodução do modo de produção, uma vez que é por ele determinada. Ao mesmo tempo, por uma “ação de retorno” da superestrutura sobre a infraestrutura, a ideologia acaba por perpetuar a base econômica que a sustenta. Nesse sentido é que se pode reconhecer a base estruturalista da teoria de Althusser, na medida em que a infraestrutura determina a superestrutura e é ao mesmo tempo perpetuada por ela, como um sistema cuja circularidade faz com que seu funcionamento recaia sobre si mesmo (MUSSALIM, 2012, p. 116).

De modo que para Althusser (1974), de acordo com “a teoria da ideologia em geral”, fosse possível compreender a engendragem dos dispositivos acionados pelos grupos dominantes na sociedade para reprodução das relações de produção existentes, assim como também em outras relações nas quais também houvesse hierarquização de poder. Dessa forma, as ideologias possuem existência material, revelando-se por meio das práticas, representando a relação imaginária entre os indivíduos com suas reais

condições de existência, revelando-se, pois, a linguagem como lugar privilegiado para sua manifestação.

A ideologia é bem um sistema de representações: mas estas representações não têm, na maior parte do tempo, nada a ver com a “consciência”: elas são na maior parte das vezes imagens, às vezes conceitos, mas é antes de tudo como estruturas que elas se impõem à maioria dos homens, sem passar por suas consciências (ALTHUSSER, 1974, p. 69).

Para Althusser (1974), os indivíduos são interpelados por ideologias; e estas são sistemas de representações que movem o mundo, por meio delas os homens, mulheres são todos guiados “inconscientemente” a tomar decisões que impactam não somente os indivíduos que as tomam; todavia, todo um sistema de relações que possuem ligação entre si, sendo capazes até de provocarem a ruína das estruturas desse sistema e a sua própria ruptura.

É possível constatar, sobremaneira, com bastante clareza na citação informada acima, a influência inegável da corrente psicanalítica na teoria sobre ideologia de Althusser. Notadamente pela figura de Jacques Lacan, psicanalista francês, que insere nas discussões linguísticas a interferência “do outro” na produção dos discursos, textos concretos, materiais, por meio do “sujeito do inconsciente”.

De acordo com Lacan (1986), com base nos estudos de Freud (1996), o inconsciente se estrutura a partir da linguagem, permeada por uma cadeia de significantes, na qual o sujeito pode se expressar, de forma independente e dominante, deixando vir à tona concepções, posicionamentos não necessariamente seus, através de um produto ideológico não consciente, todavia que fazem parte da sua identidade e o definem, embora na maioria das vezes desconhecido, o discurso “do outro”:

O outro não é simplesmente o outro que está ali, mas literalmente o lugar da palavra. Existe, já estruturado na relação falante, este mais-além, este grande Outro para além do outro que vocês apreendem imaginariamente, este Outro suposto que é o sujeito como tal, o sujeito em que a fala de vocês se constitui, porque ele pode não somente acolhê-la, percebê-la, mas também responder a ela (LACAN, 1995, p. 80).

Segundo Mussalim (2012), a contribuição de Lacan para a Análise do Discurso se deu na medida em que o sujeito passa a ser definido na relação com o outro (critério diferencial e relacional). Na medida em que a sua identidade enquanto sujeito passa também a ser constituída por instâncias relativas ao plano do inconsciente, do estranho, obscuro, oculto.

Em outras palavras, o sujeito não é livre para dizer o que quer, mas é levado, sem que tenha consciência disso (e aqui reconhecemos a propriedade do conceito lacaniano de sujeito para a AD), a ocupar seu lugar em determinada formação social e enunciar o que lhe é possível a partir do lugar que ocupa (MUSSALIM, 2012, p. 122).

Diante desse breve apanhado, é possível afirmar que a AD não deve ser inferida de forma isolada, apenas com base em conhecimentos relativos à linguística. Todavia, como um campo do conhecimento abrangente e em expansão, compreendendo, como citado, ramos distintos de investigação, tais como: o estruturalismo, o marxismo e a psicanálise. Os quais contribuíram de forma incisiva para os estudos acerca do funcionamento e compreensão da linguagem, logo, também da ACD.

3.3 CONTORNOS ACERCA DA ANÁLISE CRÍTICA DO DISCURSO

De acordo com Barros (2018), a Análise Crítica do Discurso (ACD), também chamada de Análise do Discurso Crítica (ADC) por alguns linguistas, teve como embasamento para o seu surgimento algumas influências filosóficas, tais como: o marxismo ocidental, a filosofia da linguagem de Bakhtin e o pensamento de Michel Foucault; assim como a contribuição dos estudos da linguagem em ascensão em 1970, da Universidade de East Anglia em Grã-Bretanha, por meio da Linguística Crítica. Tal abordagem linguística se baseava na relação entre os estudos do texto e dos conceitos de poder e ideologia.

Para Magalhães (2005), a perspectiva adotada pela Linguística Crítica foi fundamental para a expansão das análises referentes ao discurso, permitindo o surgimento de teorias cada vez mais dinâmicas e completas, conectadas com a realidade social e buscando intervir sobre ela. Essas análises buscavam oferecer respostas para a compreensão de grandes questões da vida contemporânea, como pretendia a ACD.

Vemos a ADC trazendo uma variedade de teorias ao diálogo, especialmente teorias sociais, por um lado, e teorias linguísticas, por outro, de forma que a teoria da ADC é uma síntese mutante de outras teorias; não obstante, o que ela própria teoriza em particular é a mediação entre o social e o linguístico – a ‘ordem do discurso’, a estruturação social do hibridismo semiótico (interdiscursividade) (CHOULIARAKI; FAIRCLOUGH, 1999, p. 16)

Conforme Melo (2011), deve-se a Norman Fairclough, linguista britânico, a utilização, pela primeira vez, do termo “Análise Crítica do Discurso” por meio de um artigo publicado no periódico do Journal of Pragmatics, em 1985. O surgimento e

consolidação do campo de produção de conhecimento da Análise Crítica do Discurso só veio ocorrer no início da década de 1990, contando com a contribuição de vários linguistas vanguardistas no que concerne aos estudos do discurso relacionados aos problemas sociais em uma perspectiva crítica.

Faz-se necessário destacar, entre esses vanguardistas teóricos: Teun Van Dijk, Gunter Kress, Theo Van Leeuwen, Ruth Wodak e Norman Fairclough. Embora, segundo Vieira e Resende (2016), cada qual possuísse um objeto de estudo bastante diversificado e definido, ao mesmo tempo apresentavam unidade constitutiva na formação de um aparelho teórico integrado por meio de uma abordagem crítica em uma relação dialética entre linguagem e sociedade. Relação na qual, segundo Vieira e Macedo (2018), os conceitos discurso, poder, práticas sociais, hegemonia e ideologia se firmaram basilares.

Cada membro desse grupo trilhou caminhos específicos, dependendo das conexões teóricas estabelecidas. Mas sua diversidade, como as peças de um quebra-cabeça, gerou a unidade pelo compartilhamento da proposta, assim como pelo compromisso ético-político que o sustenta, qual seja, a vontade de lutar pela transformação social em busca de formas de sociabilidade menos pautadas pela desigualdade e pela opressão (MELO, 2018, p. 29).

Segundo Magalhães (2005), a ACD inovou os estudos linguísticos da época ao propor uma teoria e um método para descrever, interpretar e explicar a linguagem no contexto sociohistórico, assumindo notadamente seu compromisso político, como diria Melo (2011), por meio de uma intervenção científico-social no combate às desigualdades de diversas ordens que funcionam discursivamente nas relações sociais e na busca por uma sociedade mais justa.

Os analistas críticos do discurso estão centrados na análise da reprodução do sexismo e do racismo, da legitimação do poder, da manipulação, do consentimento e do papel da política e da mídia na produção discursiva, da relação de dominação entre grupos. Essas preocupações e um conjunto de outros objetivos explicitamente políticos servem para distinguir a ACD dos outros tipos de análise de discurso (MELO, 2011, p. 1338).

Chouliaraki e Fairclough (1999) indicam alguns caminhos para realização dessa análise, tais como: identificação de um problema na prática social, identificação das redes que compõem a prática social, atentamento às ações produzidas pelo discurso por meio da “ordem do discurso”, análise textual quanto às suas manifestações, reflexão acerca das práticas sociais em relação às configurações do texto, identificação das possibilidades de superação do problema em evidência e reflexão sobre a análise com perspectiva de mudança social.

Desse modo, a ACD possui um papel preponderante no enfrentamento das questões sociais, buscando desvelar os interesses ocultos que se fazem presentes nos discursos, influenciam concepções, posicionamentos e atitudes e se fazem imperar como injunções naturais. Conforme afirma Melo (2018), “as estruturas hegemônicas e seus discursos estabilizam as convenções sociais e as convertem em algo natural, fazendo com que as mais variadas práticas ideológicas sejam, muitas vezes, tidas como inquestionáveis (MELO, 2018, p. 31).

Todavia, de acordo com Barros (2018), estejam permeadas por relações de dominação, que por meio de processos de homogeneização e de uniformização, buscam diminuir as diferenças existentes a partir de significados impositivos, normativos e prestar favorecimento em proveito de grupos específicos para preservação de poderes hegemônicos.

Entre os linguistas que integram a ACD, Fairclough possui hoje um lugar de destaque entre os contemporâneos, devido ao seu pioneirismo e protagonismo no processo de maturação, produção e difusão da teoria em evidência, ao conceber a linguagem como forma de prática social. A partir da qual, é possível depreender a influência das relações de poder que se fazem presentes nos textos e mudar o mundo:

O discurso contribui para a constituição de todas as dimensões da estrutura social que, direta ou indiretamente, o moldam e o restringem: suas próprias normas e convenções, como também relações, identidades e instituições que lhe são subjacentes. O discurso é uma prática, não apenas de representação do mundo, mas de significação do mundo, constituindo e reconstruindo o mundo em significado (FAIRCLOUGH, 2001, p. 91).

Para isso, Fairclough (2001) propõe um método de análise tridimensional (texto, prática discursiva e prática social), no qual busca analisar aspectos linguísticos e aspectos sócio-políticos-culturais e assim desvelar situações assimétricas de poder. Sendo assim, por meio de uma abordagem transdisciplinar, como afirmam Resende e Ramalho (2004), que não somente incorpora outras teorias ao seu arcabouço teórico como também rompe fronteiras epistemológicas ao operacionalizar e transformar tais teorias em favor da abordagem sociodiscursiva, Fairclough (2001) fornece uma notável ferramenta de leitura das práticas sociais que se apresentam por meio dos discursos, no exercício do poder presente nas relações sociais. A partir do exposto acima, Norman Fairclough será tomado como referência para investigação dos objetivos pretendidos nessa pesquisa.

Diante da diversidade de modelos de análise existentes para se trabalhar com textos até então criados, de acordo com Gouveia (1997), o modelo de Fairclough parece ser o mais coeso e completo para responder às questões de vários domínios, inclusive ao investigado pela presente pesquisa. Visto que, reconhece a importância do papel desempenhado pela linguagem nas lutas sociais, buscando resultados concretos relativos à mudança social não apenas de práticas discursivas, como também de práticas e estruturas sociopolíticas em uma perspectiva emancipatória.

À ADC também interessa o papel do discurso na mudança social e nos modos de organização da sociedade em torno de objetivos emancipatórios, o que a insere num paradigma interpretativo crítico da realidade, pelo qual busca oferecer suporte científico para estudos sobre o papel do discurso na instauração/manutenção/superação de problemas sociais (MELO, 2018, p. 24).

De modo que, segundo essa representação de mundo, os sujeitos sociais sejam considerados ativos, que embora estejam ao alcance de sofrer influências de diversas ordens, também possam se tornar protagonistas no bojo nas práticas sociais e produzir efeitos na dinâmica hierarquicamente operacionalizada por determinados grupos privilegiados. Provocando, dessa forma, alterações na distribuição de poder, logo, também nas hegemonias, e, segundo as concepções, também ideologias, à medida que novas articulações sejam construídas (BATISTA JUNIOR; SATO; MELO, 2018).

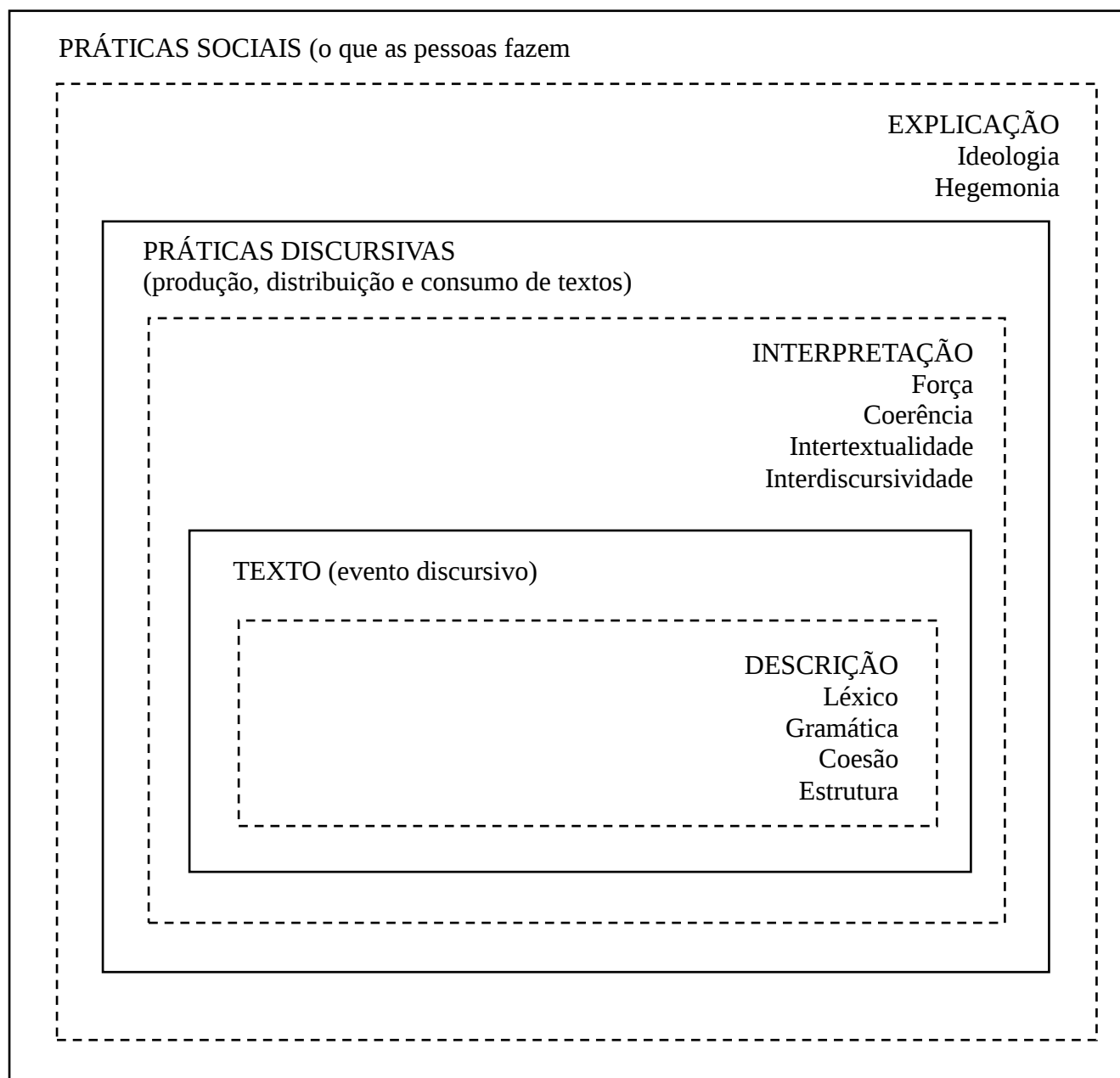
Por meio da ACD é possível conhecer, para poder agir sobre o mundo, transformá-lo por meio de uma ótica menos desigual. Visto que, o discurso como prática social possibilita além da capacidade constitutiva ético-político-moral de um ser humano também seu despertar para a ação, pois, “o discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo por que, pelo que se luta, o poder do qual nós queremos apoderar” (FOUCAULT, 1996, p. 10).

3.4 O MODELO TRIDIMENSIONAL DE FAIRCLOUGH

Como informado anteriormente, como ferramenta de análise discursiva, o linguista Norman Fairclough elaborou um método tridimensional, constituído por três dimensões: texto, prática discursiva e prática social. Modelo esse, direcionado a apontar como o discurso, enquanto linguagem em uso, contribui para a produção, manutenção e superação das relações de dominação existentes, promovendo resultados concretos de mudança social. A tais dimensões, como procedimento metodológico, correspondem,

respectivamente, três instrumentais de análise, são elas: descrição, interpretação e explicação.

Figura 2 – Concepção tridimensional do discurso



Fonte: Meurer (2005, p. 95)

De acordo com Melo (2011), cada dimensão é composta por vários elementos integrantes, que dialeticamente interagem na investigação do objeto de análise e contribuem na busca por sentidos. De modo que, a dimensão “texto” seja constituída por elementos relacionados ao léxico, processos de coesão textual, ordem sintática e transitividade; a dimensão “prática discursiva” por intertextualidade, interdiscursividade

e força ilocucionária e a “prática social” por atividades socioculturais e seus significados, a saber, ideologias, exercício de poder e hegemonia.

Para melhor entendimento acerca dos elementos intertextualidade e interdiscursividade, visto serem categorias imprescindíveis para compreensão de sentidos na prática discursiva, faz-se necessário recorrer ao posicionamento de Bakhtin (2003), o qual afirmava remeterem, em uma relação dialógica, a textos anteriores ao discurso proferido. Para Reisigl e Wodak (2009), a intertextualidade poderia ser identificada recorrendo a referências, alusões, evocações de argumentos característicos de um texto, encontrados em outro. E a interdiscursividade por meio da recorrência a discursos diversos, no texto encontrados, operacionalizados em práticas situadas no tempo e espaço.

Assim como, para os elementos ideologia e hegemonia, também categorias analíticas elencadas nesse estudo, referentes à prática social, recorrer a Fairclough (2001), ao conceber a ideologia como elemento de existência material nas práticas das instituições, interpelando os sujeitos na significação/construção da realidade, por meio produção, reprodução ou transformação das relações de dominação. E a hegemonia quanto ao poder de domínio econômico, político, cultural e ideológico de uma sociedade, via imposição ou concessão, exercida de forma inconsciente, através das ideologias, nas práticas sociais, para atendimento de grupos específicos.

Cabe ressaltar que a configuração dos elementos estruturais de cada dimensão pode variar de analista para analista, dependendo do foco que deseje lançar sobre a sua pesquisa e das categorias analíticas elencadas. Embora, dentro do quadro tridimensional proposto, não seja possível fugir da concepção dialética-relacional do discurso como prática social. A qual evidencia, de forma peculiar, a indissociabilidade entre linguagem e sociedade na conjectura de tais elementos. Como afirmam Bessa e Sato (2018, p. 131) “as descrições, as análises, as interpretações e as explicações são realizadas com base nas materialidades linguísticas presentes nos textos e embasadas nos estudos históricos, sociais, linguísticos que envolvem as questões da pesquisa.

Nessa perspectiva, para Fairclough (2001), o discurso é um poderoso instrumento de representação e significação do mundo, podendo ser evidenciado de três diferentes modos, com base nos estudos de Halliday, são eles: na construção das identidades sociais, na construção das relações sociais entre as pessoas e na construção de sistemas de conhecimento e crença. Ainda segundo Norman Fairclough (2001), para cada aspecto construtivo do discurso, corresponderia uma função da linguagem,

respectivamente, a linguagem identitária, a linguagem relacional e a linguagem ideacional, as quais simultaneamente interagem para composição de um evento discursivo como o texto. “Assim, a constituição discursiva da sociedade não emana de um livre jogo de ideias nas cabeças das pessoas, mas de uma prática social que está firmemente enraizada em estruturas sociais materiais, concretas, orientando-se para elas” (FAIRCLOUGH, 2001, p. 93).

Vieira e Resende (2016) destacam nessa conjuntura, a influência de restritos grupos privilegiados no exercício do controle econômico, político e cultural na sociedade, a qual se evidencia na disseminação de suas ideologias. Tal processo se dá por meio da universalização de discursos particulares, como se fossem relativos a todos, gerais, produzindo consensos. Alcançando, dessa forma, legitimação social para manutenção da sua hegemonia. Visando, desse modo, sustentar desigualdades aos diferentes e garantir privilégios aos seus iguais como aludem Vieira e Macedo (2018, p. 61):

Um dos modos de alcançar a legitimação é pela universalização, ou seja, pela apresentação de interesses específicos como gerais. Aqui, devemos reconhecer o grande poder da mídia a serviço de interesses hegemônicos. Devido a sua capacidade de alcance em massa, ela propaga interesses particulares – como o de grupos religiosos, o de grupos políticos ou o de grupos neoliberais – como interesses de toda sociedade brasileira.

Muito embora não se deva restringir a prática discursiva apenas à manifestação de maneira convencional da reprodução da sociedade (identidades sociais, relações sociais e composição de sistemas de conhecimento). Visto que, essa também colabora para a ocorrência de novas configurações em diversas esferas micro (texto e evento social) e macro (língua e estrutura social), de maneira criativa, por meio de transformações, de cunho emancipatório, empreendidas.

Nesse sentido, ACD tem desempenhado um papel social relevante perante os grupos mais afetados, buscando corrigir as desvantagens sociais por eles apresentadas, por meio de uma leitura crítica da realidade com perspectiva à mudança. Fazendo uso, para isso, da abordagem transdisciplinar, a qual possibilita uma compreensão mais ampla sobre os estudos relacionados à sociedade, suas estruturas e práticas discursivamente. Permitindo, assim, um real estudo discursivo da realidade social, contextualizado, integrado e dinâmico como afirmam Lira e Alves (2018, p. 106):

A abordagem transdisciplinar opera para além do acréscimo de conceitos e categorias de diversas teorias ou disciplinas, mas consiste na elaboração de um aparato teórico-metodológico gerado a partir dos

diversos olhares investigativos voltados para uma perspectiva de interesse particular.

Por fim, de acordo com Bessa e Sato (2018), é possível afirmar que a ACD com base no modelo tridimensional de Fairclough, por meio da reflexividade, convida os diversos atores sociais à reconstrução de seus papéis, a partir da reorganização dos níveis de poder hierarquicamente na sociedade distribuídos. Tendo em vista que, no bojo das práticas sociais, a dinâmica que estabiliza convenções pode ser alterada conforme novas articulações sejam construídas por meio da agência que promove a ação (BATISTA JUNIOR; SATO; MELO, 2018).

4 CAMINHOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

A proposta da presente pesquisa é de natureza qualitativa, devido à especificidade do fenômeno estudado, o feminicídio, e a sua complexidade de estudo, o qual requereu, neste ensaio, a adoção de investigação na sua compreensão e, concomitantemente, percepção acentuada e precisão nos detalhes em sua análise na busca por significados, tal como afirma Chizzotti (2003, p. 221):

A pesquisa qualitativa recobre, hoje, um campo transdisciplinar, envolvendo as ciências humanas e sociais, assumindo tradições ou multiparadigmas de análise, derivadas do positivismo, da fenomenologia, da hermenêutica, do marxismo, da teoria crítica e do construtivismo, e adotando multimétodos de investigação para o estudo de um fenômeno situado no local em que ocorre, e enfim, procurando tanto encontrar o sentido desse fenômeno quanto interpretar os significados que as pessoas dão a eles.

Desse modo, fazendo uso da pesquisa qualitativa, notadamente, a feminista qualitativa, que, segundo Olesen (2006), tem por finalidade investigar as situações do universo feminino, problematizando-as em suas diversas especificidades, seja no campo teórico, político ou de ação. Objetivou-se, dessa forma, contribuir para o término das desigualdades dos lugares sexuais construídos socialmente, que imbuídos pela ordem patriarcal podem cometer crimes em razão do gênero, como o feminicídio, o qual foi mote dessa pesquisa.

Logo, no decorrer do percurso metodológico traçado, tendo a pesquisa feminista qualitativa como bússola, buscou-se compreender como se dava o feminicídio decorrente de violência doméstica conjugal no Recife enquanto negação dos Direitos Humanos das Mulheres, materializado na prática discursiva do agressor, presente nos autos dos processos notificados como homicídios dolosos. Tendo em vista que, segundo Batista Júnior, Sato e Melo (2018), a prática social não pode ser compreendida dissociada de seu contexto específico de manifestação, assim como, dos diversos textos que são produzidos naquele período, intermediando e organizando as práticas humanas:

As atividades sociais específicas produzem seus efeitos a partir dos textos. A circulação desses textos (prática discursiva) no contexto específico obedece a regras e a funções específicas que veiculam discursos nas entrelinhas e na concepção da função e dos papéis. Assim, os textos têm função mediadora perante a prática social (BATISTA JÚNIOR, SATO, MELO, 2018, p. 9).

Desse modo, o tipo de pesquisa contemplado nesse estudo foi de essência documental, com foco para os discursos proferidos pelos feminicidas contidos em tais documentos, visto que, conforme Piana (2009), não implicam altos custos, não necessitam de contato direto com os sujeitos da pesquisa e permitem, a partir de fontes primárias e estáveis, uma leitura aprofundada dos fatos e uma análise mais rica dos dados. Nesse caminho, de acordo com Pádua (1997, p. 62):

Pesquisa documental é aquela realizada a partir de documentos, contemporâneos ou retrospectivos, considerados cientificamente autênticos (não fraudados); tem sido largamente utilizada nas ciências sociais, na investigação histórica, a fim de descrever/comparar fatos sociais, estabelecendo suas características ou tendências.

Tais documentos, utilizados como fontes de dados nessa pesquisa de forma complementar, trataram-se documentos de domínio público, processos notificados como homicídios dolosos que caracterizassem o feminicídio, os quais, por se tratarem de crimes dolosos contra a vida, são julgados pelo Tribunal do Júri, conforme Art.5, inciso XXXVIII, da Constituição Federal. Tribunal este, composto por um juiz de direito e sete jurados sorteados para compor o conselho de sentença, responsável pela decisão quanto à culpabilidade ou não dos acusados.

Tendo em vista que a tipificação do feminicídio como crime é recente, remonta ao dia 09 de março de 2015, por meio da lei 13.104, a princípio foram compreendidos nessa pesquisa, processos com sentença de pronúncia e julgados pelo Tribunal do Júri, apresentando sentença condenatória ao réu pela prática consumada do feminicídio, entre os anos de 2016 a 2018. Depois, ajustes precisaram ser realizados diante das dificuldades encontradas e explicitadas mais à frente, de modo que, o período precisou ser estendido até o ano de 2019.

Após a localização dos documentos delimitados, buscou-se, por meio de uma investigação nos autos, acesso ao dispositivo de mídia (*Compact Disc* - CD), no qual constasse, através de áudios e imagens, interrogatórios e depoimentos variados, possíveis de serem vistos e ouvidos, inclusive do agressor/réu durante as diversas etapas do processo, sobre os quais se pretendia debruçar. Haja vista a possibilidade, em alguns casos, do réu ser instruído pelo advogado de defesa a permanecer em silêncio e deixar ser defendido por esse, o critério para seleção do material de estudo dessa pesquisa foi o posicionamento manifesto do agressor quanto à prática do crime, o feminicídio, na busca pelo atendimento dos questionamentos e objetivos propostos no início desse trabalho.

De posse dos instrumentos indispensáveis (discurso do agressor) para realização desse estudo, por meio do dispositivo de mídia audiovisual anexado aos processos, transcrições foram realizadas, de modo a ficarem as mais fidedignas possíveis da realidade. Embora o foco estivesse sobre o discurso do agressor, todos os sujeitos envolvidos no diálogo com este, nos trechos selecionados, foram contemplados, no intuito de assim facilitar o processo de interpretação dos dados e, logo após, se deu a aplicação do método da ACD.

Nessa perspectiva, visando uma melhor compreensão das decisões metodológicas, retoma-se o objetivo geral: compreender os sentidos acerca do discurso dos agressores, responsáveis pela prática do feminicídio, decorrente de violência doméstica conjugal no Recife, enquanto negação dos Direitos Humanos das Mulheres. E como objetivos específicos: a) Mapear processos notificados como homicídios dolosos, que caracterizem o feminicídio, a partir da tipificação deste como crime; b) Identificar, nos referidos processos, elementos textuais, objetivos e subjetivos, que sinalizem indícios de um crime em razão do gênero; c) Elencar interdiscursividades e intertextualidades nos referidos processos que materializem os discursos feminicidas.

A partir da reprodução dos objetivos da pesquisa, a metodologia de análise empregada, por meio da identificação dos elementos imprescindíveis para a compreensão do universo de significados do discurso do agressor, foi a Análise Crítica do Discurso (ACD). Tal metodologia apresenta uma abordagem transdisciplinar, incorporando elementos relacionados aos aspectos histórico, sociocultural e político, em uma relação dialética entre discurso e estrutura social, para análise das relações de poder estabelecidas na sociedade por meio da linguagem. Visto que, segundo Magalhães (2001, p. 17), “discurso é uma prática tanto de representação quanto de significação do mundo, constituindo e ajudando a construir as identidades sociais, as relações sociais e os sistemas de conhecimento e crença”, ou seja, o discurso não apenas representa o mundo, mas o engendra.

A teoria em evidência, a ACD, como dito anteriormente, tem como personagem central, pelo seu pioneirismo e protagonismo, o linguista Norman Fairclough, o qual concebe a linguagem como uma forma de prática social, por meio da qual, é possível desvelar as influências das relações de poder, as ideologias e hegemonias dominantes que orientam as tomadas de decisões dos sujeitos sociais, rejeitando, dessa forma, a naturalização desses processos. Segundo Fairclough (2001), esse desnude seria exequível através da análise da manifestação da linguagem, mesclando a análise de

aspectos linguísticos e gramaticais e aspectos sócio-político-culturais, por meio de uma relação dialógica com a teoria social.

Entre a diversidade de abordagens existentes de ACD, o modelo tridimensional de Fairclough (2001), que compreende: texto (observações linguísticas), prática discursiva (observação de produção, reprodução, leitura e interpretação de textos) e prática social (observação das circunstâncias institucionais de um evento comunicativo), foi elegido como ferramenta investigativa para compreensão do fenômeno em estudo. Tendo em vista que:

É uma tentativa de reunir três tradições analíticas, cada uma das quais é indispensável na análise de discurso. Essas são a tradição de análise textual e linguística detalhada na Linguística, a tradição macrossociológica de análise da prática social em relação às estruturas sociais e a tradição interpretativa ou microssociológica de considerar a prática social como alguma coisa que as pessoas produzem ativamente e entendem com base em procedimentos de senso comum partilhados (FAIRCLOUGH, 2001, p. 100).

Cabendo a ressalva que, apenas as duas últimas dimensões (prática discursiva e prática social) foram exploradas nessa dissertação, em virtude das finalidades explicitadas, que anteriormente foram elencadas nessa pesquisa.

Assim sendo, buscou-se compreender como as interdiscursividades, as intertextualidades, as relações de poder e os aspectos ideológicos, que reproduzem práticas sociais e transformam a realidade, materializam-se no discurso dos agressores, contidos nos processos supracitados, na organização e manutenção de determinados grupos hegemônicos no poder e “respaldaram” a violação dos direitos humanos das mulheres, como o feminicídio.

4.1 A PESQUISA FEMINISTA QUALITATIVA E A PESQUISA DOCUMENTAL POR MEIO DOS PROCESSOS JUDICIAIS

Segundo Olesen (2006), a pesquisa feminista qualitativa se apresenta como diversificada e emergente, manifestando modelos concorrentes de pensamento, abordagens analíticas e metodologias conflitantes. Contudo, apresenta como unidade, entre as suas variantes, a problematização das diversas situações femininas de opressão, no intuito de assim ampliar as discussões no meio acadêmico e na sociedade civil que se fazem pertinentes e promover ações e políticas voltadas para superação das situações de violação contra as mulheres.

Entre a crescente gama de abordagens exploradas é possível destacar: os estudos de mulheres não-brancas, o pensamento feminista pós-colonial, a pesquisa lésbica e a teoria *queer*, os textos das mulheres com deficiência, a teoria do ponto de vista, as teorias pós-moderna e desconstrutivista, a desconstrução de conceitos tradicionais, entre tantas outras que permitem a reflexão e o despertar da consciência para questões nem sequer ou pouco questionadas.

Dessa forma, os textos escritos por mulheres não brancas, teóricos gays/lésbicas/*queer*, pesquisadoras pós-coloniais, mulheres portadoras de deficiência, teóricas do ponto de vista e analistas persuadidos a uma postura pós-moderna inauguraram e derrubaram conceituações incontestadas das próprias bases e do próprio processo de execução da pesquisa feminista, bem como conceitos-chave críticos tais como a experiência, a diferença e o gênero (OLESEN, 2006, p. 230).

Desse modo, de acordo com Piana (2009), a pesquisa é concebida como um importante instrumento de diálogo crítico e produtivo com a realidade social em suas manifestações materiais, históricas e culturais. Viabilizando, por meio do conhecimento, uma direcionada intervenção para uma *práxis* libertadora, em prol da efetivação de garantias essenciais a sujeitos plurais, na perspectiva de construção de uma sociedade mais justa.

Logo, a pesquisa feminista qualitativa apresenta estreita relação com a pesquisa documental nesse estudo explorada, tanto de forma complementar através dos processos físicos, quanto por meio dos discursos proferidos pelos feminicidas, contidos e anexados aos processos. Visto que, busca responder a questões singulares, as quais não podiam ser quantificadas, tais como o universo de significados presente no discurso do agressor, motivações imbricadas de valores e crenças, com base em uma ideologia patriarcal, que legitimassem suas ações, como já hipótese levantada, e possíveis caminhos de ruptura para esse ciclo nefasto.

Vale ainda ressaltar, de acordo com Gil (2000), as vantagens de se trabalhar com uma pesquisa dessa natureza, tais como: se apresentar como fonte rica e estável de dados, apresentar baixo custo de investimento e permitir uma imersão minuciosa dos objetos de análise. De modo que, por meio de uma investigação atenta, sensível, cautelosa e sistemática possa se chegar mais próximo da realidade estudada, como se pretende com os processos judiciais, uma vez que para Oliveira e Silva (2005, p. 244):

Diferentes processos judiciais podem servir a diferentes tipos de pesquisa; sendo possível extrair deles análises variadas sobre grupos sociais diversos. Mas essas diferentes pesquisas têm em comum o fato de trabalharem com a interpretação da palavra escrita a fim de

discorrer sobre a construção do discurso empreendido por determinados grupos sociais (2005, p. 244).

Cabendo a pertinente observação, de que na presente pesquisa, além da interpretação da palavra escrita contida nos processos em algumas partes contempladas, a palavra falada também se apresentou como material de análise. Tendo em vista que, como já informado anteriormente, buscou-se perscrutar os discursos dos agressores gravados nos dispositivos de mídia durante as audiências judiciais. Buscando, dessa forma, evitar que as informações coletadas, nos momentos de fala, e transcritas pelos operadores da lei, refletissem, em grande parte, as interpretações dos representantes do Estado.

Embora, não seja possível negar as interdições específicas do poder judiciário em tais circunstâncias, conforme já afirmava Foucault (1996): “sabe-se bem que não se tem o direito de dizer tudo, que não se pode falar de tudo em qualquer circunstância, que qualquer um, enfim, não pode falar de qualquer coisa (p. 9).

Reafirma-se novamente a inerente correlação entre a pesquisa feminista qualitativa e a pesquisa documental, uma vez que uma subsidia a outra no apontamento das representações do mundo social do indivíduo em foco, pela apreensão dos valores, princípios e condutas registrados ora no processo físico, escrito ora nos anexos que integram o processo, por meio do dispositivo digital, o qual evidencia a materialização do discurso do sujeito analisado.

Desta forma, mesmo que os discursos não detenham a verdade objetiva do comportamento, mesmo que não se veja neles a explicação do comportamento, mas sim do comportamento a ser explicado, a análise qualitativa das narrativas dos processos permite evidenciar o modo como as pessoas percebem elas mesmas e os outros, definindo-se e posicionando-se no espaço social. Mesmo que o discurso não seja considerado explicação para o comportamento, ele permite a percepção do que está informando, a ação e o posicionamento das pessoas enfocadas (OLIVEIRA; SILVA, 2005, p. 247).

Katznelson (apud STEINMETZ, 1992) também aponta outra ferramenta muito útil para análise, interpretação e compreensão do objeto em destaque nos processos judiciais, que seria a busca explorativa dos aspectos culturais de formação de classe do sujeito abordado. Haja vista que a construção da sua história, da sua personalidade, do seu caráter sofre a influência da cultura e recorrem à memória coletiva de classe à qual pertence. Revelando-se, de maneira incontestável, nas narrativas contadas, a ideologia a qual se filia.

Tais delimitações apresentadas nos estudos sobre análises documentais com processos judiciais colaboram para as diversas etapas da investigação: coleta de dados, análise dos elementos inicialmente especificados, interpretação e explicação sobre o campo de forças existentes, no intuito de maneira inteligível contribuir para o alcance das finalidades almejadas, como será visto mais adiante.

4.2 DIFICULDADES ENCONTRADAS

Diante de alguns obstáculos encontrados durante a pesquisa no campo de estudo situado, foi necessário reajustar o período do trabalho, assim como, sofreram ajustes também os locais contemplados. Inicialmente se planejou abranger as quatro Varas de Tribunal do Júri da Comarca de Recife, todavia, apenas a 4ª Vara foi compreendida no presente estudo.

Apesar dos processos notificados como homicídios dolosos que caracterizam o feminicídio em trânsito julgado pelo Tribunal do Júri e sentenciados pelo Juiz(a) de Direito Presidente do Tribunal do Júri da Capital serem considerados como documentos de domínio público, ou seja, qualquer pessoa poderia ter acesso a eles, na prática a realidade destoava da teoria. De modo que, mesmo portando documento de identificação enquanto estudante de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco e solicitando apenas para fins acadêmicos o uso das informações contidas nos processos, em algumas instâncias foi difícil chegar até elas.

Haja vista que ora a resposta quanto ao rastreamento dos processos se prolongou de maneira a dificultar o cumprimento do cronograma estipulado no início da pesquisa, ora que essa resposta de parte de algumas Varas ainda se aguarda. Ora que o acesso aos processos foi permitido, embora sem o devido acompanhamento para facilitação da sua busca, ora que o acesso à parte documental tenha sido cedido, porém não o dispositivo de mídia. Vale ressaltar que essas dificuldades não chegaram a comprometer a qualidade da pesquisa. Elas serviram de indícios de como ainda é necessário mapear o campo de produção de conhecimento sobre gênero no âmbito judicial.

Acredita-se que tais fatos não tenham ocorrido de forma proposital. Infelizmente, a demanda de processos, relativos a crimes contra a vida, a serem analisados, julgados em todas as Varas é imensa, conta-se com um número de funcionários pequeno diante da quantidade e qualidade de serviços requeridos, depende-

se de uma série de fatores para esses processos possam ganhar vida e cumprir a função social para o qual foram planejados (colaborar para a afirmação positiva do Estado quanto à devida justiça à vítima que foi lesada, esteja viva ou morta, e o conforto de seus familiares).

Embora também não se possa negar que a presença de um estudante de Pós-Graduação em Direitos Humanos cause certo desconforto. Visto que, mesmo informando previamente do objetivo pretendido (analisar o discurso dos agressores feminicidas), alguns funcionários, servidores demonstraram o incômodo sofrido. Trabalha-se com as seguintes hipóteses sobre o incômodo: a desconfiança com o real objetivo da pesquisa, o fato de uma pessoa estranha no ambiente de trabalho causar mais lentidão no cumprimento das atividades devido às interrupções nas mesmas para esclarecimentos ou ainda observações críticas quanto ao fazer profissional etc.

Desse modo, tendo em vista que a 4ª Vara do Tribunal do Júri, desde o início, mostrou-se aberta para recepções, orientações e elucidações dos processos em evidência, devido ao comprometimento ético, técnico e moral de toda a equipe profissional com a sociedade e também ao curto tempo para coleta e análise do material pretendido, a referida Vara foi tomada como referência para o estudo de campo e as demais Varas foram excluídas.

4.3 IDENTIFICAÇÃO DO CAMPO DE ESTUDO

A 4ª Vara do Tribunal do Júri da Capital de Recife se encontra localizada no Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, situado na Av. Martins de Barros nº593, Bairro de Santo Antônio, Recife - PE. A sua equipe é composta por um Juiz de Direito Presidente, uma Chefe de Secretaria, dois Assessores de Magistrado (um homem e uma mulher), quatro Técnicos Judiciários, um Auxiliar Judiciário e quatro Oficiais de Justiça (uma mulher e três homens).

Ademais os fatos já enunciados no tópico anterior que facilitaram a aproximação e permanência da pesquisadora *in loco*, vale ressaltar também a metodologia diferenciada e inovadora adotada pela Vara em questão nos casos de feminicídio. Diferentemente do modelo utilizado, de modo geral, por todas as outras Varas, nas quais o trâmite de um processo penal precisa obedecer a uma série de etapas bem delineadas

no tempo e espaço e que geralmente tendem a se estender por anos (processo⁴ de instrução, sentença⁵ de pronúncia ou impronúncia, solicitações para recursos de ambas as partes, sessão do júri, sentença condenatória do juiz). Na 4ª Vara todas as etapas, caso não haja recursos, tendem a ocorrer e se findar “no mesmo dia”, de modo a impactar positivamente na celeridade dos processos.

É notório entre todos, como afirma Bandeira (2009), a morosidade da justiça quando se trata da tramitação de um processo de natureza jurídica, podendo se prolongar por anos. Este fato se dá, entre os muitos motivos, pela necessidade de precisão dos autos anexados cronologicamente para materializar as circunstâncias do acontecido, muitas vezes, de várias instâncias; a dificuldade na localização do réu quando não ocorreu a prisão preventiva no início, logo, esse não se encontra detido, dificultando que esse seja ouvido, visto que o mesmo precisa passar por um processo inquisitório em audiência; a demanda de processos incompatível com o número de profissionais para realizar as audiências; o não estabelecimento de metas, quanto aos processos a serem avaliados, no caso dos crimes contra a vida, levando em consideração o número de homicídios praticados no ano em curso na capital entre outros.

No entanto, a 4ª Vara do Tribunal do Júri tem desenvolvimento um trabalho excepcional no que tange a tramitação de processos notificados como homicídios dolosos que caracterizam o feminicídio no estado de Pernambuco. Vale ressaltar, de acordo com o Tribunal de Justiça de Pernambuco (2019), por meio do Relatório de Sessões do Júri realizadas e agendadas, que durante o ano de 2018, do dia 01 de janeiro a 31 de dezembro, a Primeira Vara do Tribunal do Júri julgou 116 processos, a Segunda Vara 123, a Terceira 128, enquanto a Quarta Vara julgou 307. Apresentando um índice de rendimento, praticamente, mais que dobrado do que qualquer outra Vara da Capital, contribuindo incisivamente, em termos de competência, no julgamento com presteza dos crimes dolosos, intencionais e contra a vida em sua jurisdição.

⁴ Fase do procedimento penal, no qual há a produção de provas (averiguação de indícios materiais e de autoria do crime, inquirição de testemunhas (acusação/defesa), as quais irão consubstanciar as alegações finais do procedimento conforme Art. 422 do Código Penal Brasileiro.

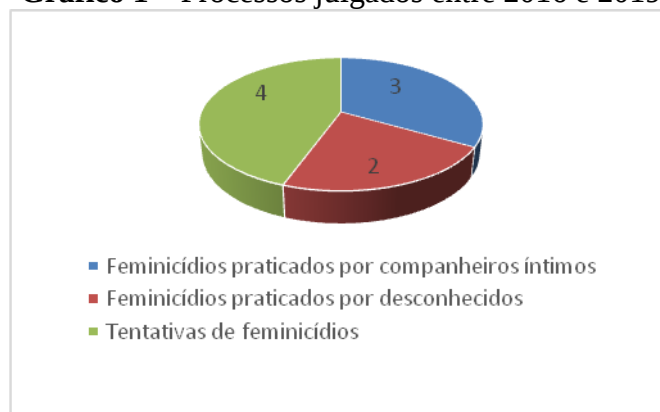
⁵ Sentença conferida pelo Juiz de Direito, a qual pode indicar prosseguimento do processo criminal, diante de indícios suficientes de autoria e prova da materialidade do crime (pronúncia) ou ausência desses indícios e arquivamento do processo criminal (impronúncia), conforme Avena (2015).

4.4 RECORTE PARA AMOSTRAGEM DOS DADOS ANALISADOS

Ao todo, entre os anos de 2016 a 2019, na 4ª Vara, foram julgados nove processos qualificados como feminicídios. Dos quais, três se encaixavam na delimitação de proposta da pesquisa apresentada: homicídios consumados por companheiros ou ex-companheiros das vítimas.

Dos outros seis processos não contemplados, quatro deles foram “tentativas” de feminicídio e os outros dois, foram praticados por feminicidas que não possuíam aproximação direta com a vítima por meio de algum tipo de relacionamento íntimo.

Gráfico 1 – Processos julgados entre 2016 e 2019



Fonte: Dados da pesquisa, 2019

Dos três processos que apresentaram ligação direta com a pesquisa, um foi julgado no ano de 2018 e dois, no ano de 2019. Cabendo a ressalva, que no processo referente ao ano de 2018, o réu se recusou, no direito ao mesmo concedido, de se expor oralmente e deixou ser representado pelo seu advogado de defesa. Dificultando, desse modo, que a análise quanto ao seu discurso pudesse ter sido efetuada. Evidencia-se, nesse momento, o atendimento do primeiro objetivo específico.

Enquanto o mapeamento dos processos fora sendo realizado também se dava, de maneira breve, uma pré-análise dos dados consultados. Após o término do mapeamento, a análise pôde ocorrer com mais cuidado e profundidade.

Em todos os processos citados, um fato, em termos de semelhança, tornou-se relevante durante a aproximação com os casos analisados. Apesar dos nove processos não serem da mesma natureza: três feminicídios consumados mais quatro tentativas de feminicídio por companheiros ou ex-companheiros das vítimas e dois feminicídios consumados por homens desconhecidos dessas; em todas as situações informadas, é

perceptível sinais de misoginia, de aversão ao gênero feminino e em alguns deles prevalecem requintes de crueldade. Sinais esses demonstrados pelo modo ou instrumentos utilizados para se chegar ao objetivo pretendido.

Nos três processos que se encaixam nos objetivos estipulados pela pesquisa, em um deles, a vítima chegou a óbito por meio de lesões fatais provocadas por repetidas batidas da sua cabeça contra um tanque de lavar roupas de concreto; em outro, a vítima foi golpeada na cabeça com um instrumento de corte contundente (vaso sanitário) e no último, a vítima foi esfaqueada, depois teve seu corpo atado fogo.

Nos quatro processos em que houve tentativas de feminicídio, três deles foram por meio de faca ou facão e no outro, por meio de disparo de arma de fogo. E nos dois últimos, feminicídios consumados por desconhecidos, houve lesões provocadas por pedradas e estupro seguido de estrangulamento e afogamento.

Lidos os três processos ou partes deles referente à pesquisa discorrida, de acordo com as circunstâncias vivenciadas, visto que, alguns já não se encontravam mais na 4ª Vara, haviam sido encaminhados para arquivamento; entretanto o acesso à sentença de pronúncia foi permitido, deu-se início a busca pelo dispositivo de mídia anexado em cada um deles.

Por meio do número processual, indicado em cada um dos documentos, foi possível localizá-los. Um dos tais, ainda se encontrava na 4ª Vara no momento da busca e os dois outros, foram encaminhados para arquivamento em dois Gabinetes do Tribunal da Justiça. Todavia através da incansável colaboração do Assessor de Magistrado da 4ª Vara, o acesso a eles foi concedido.

Deu-se, então, um árduo processo de transcrição de trechos dos discursos proferidos pelos feminicidas, nos quais os mesmos relatam acerca do feminicídio e das suas motivações para a prática, encontrados nos dispositivos de mídia coletados. Para que dessa maneira, a análise crítica do discurso do agressor pudesse ocorrer. Nos três processos, relativos a essa pesquisa, como já informado, só em dois deles, os réus concordaram em responder as perguntas para eles dirigidas. Um dos dispositivos de mídia apresentava 45 minutos de duração e o outro, 55.

Após as transcrições realizadas, contemplando todos os discursos proferidos para melhor compreensão dos fatos, porém com foco para os feminicidas, deu-se início a investigação dos objetivos estipulados e aplicação do modelo tridimensional do linguista Norman Fairclough. Cabe destacar, como informado anteriormente, que das

três dimensões abrangidas pelo modelo de Fairclough (texto, prática discursiva e prática social), apenas as duas últimas foram contempladas.

4.5 MÉTODO APLICADO

O Modelo Tridimensional do linguista Norman Fairclough foi utilizado como método de análise para essa pesquisa. Embora seja constituído de três dimensões (texto, prática discursiva e prática social) que dialeticamente interagem para a produção de sentidos no texto, somente as dimensões prática discursiva e prática social foram contempladas na presente investigação.

Tendo em vista que o atendimento dos objetivos, outrora já informados, não implicarem a necessária análise da dimensão texto, uma vez que a violência doméstica e o seu culminar no feminicídio são fenômenos “universais”, que não escolhem escolaridade, classe social, raça, religião para se manifestar. Logo, a investigação da sua dimensão foi descartada, não por julgá-la “desnecessária” para compreensão das relações sociais; todavia, por não ser tão significativa para os fins almejados nessa pesquisa.

Para Fairclough (2001), o discurso é concebido como o uso da linguagem como forma de prática social, elemento produtor de significados no mundo e a partir da sua materialidade linguística se torna possível depreender as relações de poder estabelecidas e, dessa forma, agir sobre elas.

Desse modo, buscou-se nos discursos proferidos pelos feminicidas em audiência, relativos à prática do feminicídio e as suas motivações, compreender por meio das interpretações e análises realizadas, baseando-se em vários aspectos, não somente linguísticos, como também sociais e alusivos a sua concepção de mundo: crenças, valores, percepções, elementos que pudessem cooperar para as explicações concernentes aos sentidos da sua prática discursiva, de maneira textualmente orientada. Nesse sentido, algumas categorias de análise foram elegidas para facilitar a investigação dos discursos selecionados supracitados, foram as seguintes: intertextualidade e interdiscursividade.

Já como práticas sociais, de acordo com Lira e Alves (2018), pode se conceber as entidades organizacionais que realizam mediação entre as estruturas sociais e os eventos comunicativos. Desse modo, buscou-se contrastar o dito pelos feminicidas, acerca do delito cometido, com as práticas por eles operadas, devidamente comprovadas por

meio dos autos processuais, e, assim revelar as relações assimétricas de poder nas relações sociais existentes. Como categorias para esta dimensão foram elegidas: a ideologia e a hegemonia. Como se verá, de forma mais detalhada, na análise do capítulo adiante.

4.6 ETAPAS DA PESQUISA EM ACD

Como recurso metodológico, que se apresentasse como fio condutor da presente pesquisa, recorreu-se a um modelo esquemático, como sugerem Chouliaraki e Fairclough (*apud* VIEIRA; RESENDE, 2016), para investigar de forma mais aprofundada os mecanismos discursivos e seus efeitos ideológicos nas práticas dos feminicidas por hora contempladas.

Quadro 1 – Arcabouço teórico-metodológico da ADC

Percepção de um problema social discursivo com aspectos semióticos
Identificação de obstáculos para que o problema seja superado Análise de conjuntura Análise da prática particular Análise de discurso
Investigação da função do problema na prática
Investigação de possíveis modos de ultrapassar os obstáculos
Reflexão sobre a análise

Fonte: Chouliaraki e Fairclough (1999 *apud* VIEIRA; RESENDE, 2016, p. 108)

Cabe ressaltar, que para A ACD não existe modelo pronto, engessado, o qual deva ser utilizado em todas as análises discursivas. O próprio embasamento teórico da ACD permite essa fluidez de adequação e interação com outras fontes de conhecimento, correntes, teorias (multidisciplinaridade). Buscando, desse modo, responder com objetividade e clareza as finalidades almejadas do objeto de estudo, conforme apontam Vieira e Resende (2016, p. 109-110):

Aqui cabe lembrar que a proposta transdisciplinar da ADC faz dela uma disciplina “aberta”, possibilitando o diálogo e a operacionalização de diversas disciplinas. O objetivo não é, portanto, definir um método pronto para aplicação em pesquisas, mas, sim,

oferecer subsídios para estudos “lançarem luz sobre a dialética entre o social e o discursivo em uma ampla variedade de práticas sociais”

Tal modelo sugerido por Chouliaraki e Fairclough (1999) consiste em cinco etapas. As quais representam a relação dialética entre a microanálise de textos e a macroanálise das relações de poder estruturantes das práticas sociais em suas expressões reais e foram utilizadas da seguinte maneira:

1. Percepção de um problema social com aspectos semióticos – A primeira etapa desse quadro teórico-metodológico foi revelada ao constatar que a natureza do crime feminicídio não poderia ser reduzida a uma prática banal, corriqueira do cotidiano. Tal prática estava enraizada no seio da sociedade, massificada discursivamente, validada por valores patriarcais que legitimavam sua prática como algo “natural”.
2. Identificação de obstáculos para que o problema seja superado – A segunda etapa constituiu-se de três tipos de análise: análise da conjuntura social (instituições produtoras e reprodutoras da violência simbólica perpetrada contra as mulheres, estratificação social das mulheres na sociedade, perfil sócio-econômico-cultural das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar praticada por companheiro ou ex-companheiro íntimo, número de ocorrências X número de denúncias de casos de violência doméstica e familiar praticada por companheiro íntimo); análise da prática particular (estatística de feminicídios ao longo dos anos, circunstâncias específicas nas quais o feminicídio tende a ocorrer, intervenções realizadas pelo Estado para minimizar ou erradicar o problema) e análise do discurso (análise aprofundada sobre o discurso dos feminicidas nos processos notificados como homicídios dolosos, outrora já citados, buscando estabelecer conexões entre o material empírico (texto) e a rede de poderes hegemônica que garante a preservação do patriarcado.
3. Investigação da função do problema na prática – A terceira etapa contemplou a mediação realizada entre as categorias conceituais apresentadas no início e, trabalhadas no decorrer, dessa pesquisa: patriarcado, discurso, violência doméstica e feminicídio. Visando demonstrar o quanto estão relacionadas e contribuem para a manutenção de práticas violentas contra as mulheres, que podem culminar no feminicídio, caso os alicerces que fundamentam suas bases estruturais não sofram alterações.

4. Investigação de possíveis modos de ultrapassar os obstáculos – A quarta etapa, a partir da problemática explanada e do conhecimento sobre as relações de poder existentes nas relações sociais que permeiam o discurso, buscou indicar possíveis caminhos de enfrentamento às construções discursivas que impactam diretamente a vida das mulheres por meio da produção, reprodução e consumo de textos imbricados da ideologização patriarcal, visando, dessa forma, à superação desse problema.
5. Reflexão sobre a análise – A quinta e última etapa buscou realizar breve reflexão sobre a importância da ACD para o desvelamento de práticas sociais, nas quais prevalecem relações desiguais de poder veiculadas pelo discurso e perpetuam ideologias tidas como hegemônicas, como no patriarcado, assim como também nas estratégias possíveis para construção de uma sociedade mais justa, por meio da emancipação social.

As análises mais detalhadas sobre esse procedimento e proposições para enfrentamento do problema constarão a seguir, no próximo capítulo, e também nas considerações finais.

5 DESVELANDO AS RELAÇÕES ASSIMÉTRICAS DE PODER QUE LEGITIMAM A PRÁTICA DO FEMINICÍDIO DECORRENTE DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONJUGAL

O presente capítulo desse estudo se propôs a investigar e assim compreender, orientando-se pela ACD, e amparado pelo modelo tridimensional do linguista Norman Fairclough (2001), contemplando as dimensões prática discursiva e prática social, os sentidos acerca do discurso dos agressores, responsáveis pela prática do feminicídio, decorrente de violência doméstica conjugal no Recife, enquanto negação dos Direitos Humanos das Mulheres.

Para tanto, fez-se necessário contextualizar as situações específicas em que tais discursos foram proferidos. Durante as audiências judiciais os réus tendem a passar por um processo inquisitório perante o (a) juiz (a) de direito, o (a) promotor (a) público (a) e o (a) advogado (a) de defesa, ou quando o réu não dispõe de recursos financeiros para custear sua defesa, o (a) defensor (a) público (a).

Nessas audiências colhe-se novamente o depoimento do réu⁶ sobre como se deu a prática do feminicídio e sobre quais circunstâncias específicas. Cabe ao réu, assegurado pela Constituição Federal Art. 5 e inciso LXIII, assim como pelo Código Processual Penal Art.186, o direito de permanecer em silêncio e de não produzir provas incriminatórias contra si mesmo. Porém, tal posicionamento implique, inegavelmente, um pré-julgamento sobre a materialidade de sua autoria no crime e eventuais motivações. Já, sua possível confissão, como recurso estratégico penal, implique diminuição da sua pena.

Como informado, no início e decorrer dessa pesquisa, o foco da investigação esteve voltado para as práticas discursivas dos feminicidas, dos réus julgados e sentenciados pelo Tribunal do Júri por cometerem crimes contra a vida, nesse contexto, homicídios praticados contra mulheres por serem mulheres em situação de violência doméstica conjugal, feminicídios íntimos.

Desse modo, a seleção dos processos privilegiados para essa análise deu-se buscando atender às determinações dos objetivos específicos inicialmente requeridos, vale lembrar: a) Mapear processos notificados como homicídios dolosos, que

⁶ O primeiro depoimento se dá na fase do inquérito policial, perante o delegado, visando coletar indícios, provas materiais sobre a autoria do crime, porém esse procedimento é apenas investigatório, ainda não faz parte do processo propriamente dito. Embora sirva como embasamento para fundamentação do mesmo.

caracterizem o feminicídio, a partir da tipificação deste como crime; b) Identificar, nos referidos processos, elementos textuais, objetivos e subjetivos, que sinalizem indícios de um crime em razão do gênero; c) Elencar interdiscursividades e intertextualidades nos referidos processos que materializem os discursos feminicidas.

Para atendimento de tais objetivos foi necessário considerar o contexto de fala em que os discursos foram produzidos, buscando reduzir ao máximo as possíveis e inevitáveis interferências de outros sujeitos nas falas dos feminicidas contemplados. Desse modo, o critério referencial utilizado foi o posicionamento manifesto do agressor quanto às perguntas a ele dirigidas nas audiências, registrado nos dispositivos de mídia, anexados aos processos, nos quais constam elementos audiovisuais acerca dos interrogatórios e depoimentos deste.

A partir da localização dos dispositivos de mídia nos processos supracitados, deu-se início o processo de transcrição dos discursos dos feminicidas. Cabe ressaltar que, durante o procedimento das transcrições, a fala de todos os sujeitos envolvidos nas audiências [réu, juiz (a) de direito, promotor (a) de defesa e advogado (a) de defesa ou defensor (a) público (a)] foram transcritas, no intuito de facilitar o processo de interpretação dos dados coletados. Embora o foco, como já mencionado, esteja restrito ao réu, feminicida.

Como informado no capítulo anterior, três processos dos nove encontrados entre o período de 2016 a 2019 se encaixavam nos pré-requisitos inicialmente estipulados: processos notificados como homicídios dolosos que caracterizassem o feminicídio praticado por companheiros ou ex-companheiros das vítimas. Todavia, analisando os três processos citados, em um deles o agressor se recusou a falar, deixando-se ser defendido pelo seu advogado de defesa. Cabe lembrar, que entre os outros seis processos não contemplados, quatro deles foram “tentativas” de feminicídio e os outros dois, foram praticados por feminicidas desconhecidos das vítimas.

Sendo assim, a análise do vigente capítulo se instituiu tomando como fundamento o embasamento de dois processos, um referente ao ano de 2018 e outro, ao ano de 2019. Ambos julgados no ano de 2019. Pela ordem cronológica, a análise dos dados se iniciará pelo primeiro crime cometido.

Por questões de ética, comprometimento científico e responsabilidade social, os nomes verdadeiros das vítimas e de seus respectivos feminicidas foram ocultados. A designação a cada um deles, nos trechos em destaque, se fez pela nomeação: primeiro caso (vítima 1 e réu 1), assim como, segundo caso (vítima 2 e réu 2). Os outros sujeitos,

quando indicados nos discursos relatados, apresentaram seus nomes reais trocados por nomes fictícios. E os bairros nos quais os crimes ocorreram não foram revelados.

Os trechos das transcrições também foram citados pela ordem em que foram produzidos e manifestos em audiência, buscando por meio das interpretações e explicações cabíveis, como instrumentais de análises, referentes aos procedimentos metodológicos da segunda e terceira dimensão do método tridimensional de Norman Fairclough (2001), relacionadas às categorias outrora mencionadas, atender aos propósitos estipulados por essa pesquisa. Como se verá adiante.

5.1 PRIMEIRO CASO

Retomando a segunda etapa do modelo sugerido por Chouliaraki e Fairclough (*apud* VIEIRA; RESENDE, 2016), referente à identificação de obstáculos para que o problema seja superado, a qual se constitui em três tipos de análise: análise da conjuntura, análise do discurso e análise da prática particular, a qual representa a relação dialética entre a micro e a macro análise das relações de poder existentes nas práticas sociais, se iniciará pela exposição da conjuntura.

As circunstâncias nas quais o primeiro feminicídio se deu foram as seguintes: feminicídio cometido no dia 04 de julho de 2018, entre 01:00 e 02:00h da madrugada, em um bairro da cidade do Recife, praticado pelo, então, atual companheiro da vítima, dentro da residência da mesma, após uma discussão, seguida de luta corporal por motivo de ciúmes por parte do companheiro.

O instrumento utilizado para prática do crime foi um vaso sanitário, o qual acertou a cabeça da vítima provocando sua morte imediata, classificada pelo IML como choque neurogênico secundário e traumatismo crânio encefálico, produzidos por instrumento de ação contundente.

Segundo os autos que constam no processo, pautados nos boletins de ocorrência e nos depoimentos das testemunhas, entre o casal havia histórico de violência doméstica. Embora as agressões físicas fossem de ambas as partes, o réu em questão, há seis meses anteriores ao assassinato, já havia tentado contra a vida da vítima duas vezes, inclusive esta estava sob medida protetiva do Estado.

Como informações complementares, cabe relatar, que o casal se relacionava há três anos, a vítima na época do seu assassinato tinha 31 anos, o réu 34, ambos apresentavam a cor parda como tom de pele, concluíram o ensino médio, tiveram filhos

de outras relações, três da vítima e dois do réu, mas não entre eles e nenhum dos dois possuía renda fixa ou emprego estável.

Seguindo a ordem comunicada, se partirá agora para a análise do discurso do agressor, responsável pelo feminicídio, assim como, da sua prática, para tanto se apresentará trechos da transcrição do discurso proferido por este em 09 de agosto de 2019 em sua audiência na 4ª Vara do Tribunal do Júri.

Trecho 1

“Juiz: Muito bem. Escutou a acusação que o promotor fez a sua pessoa? Quer falar alguma coisa sobre isso?”

Réu 1: Sim.

Juiz: Pode começar a falar.

Réu 1: Queria dizer, Vossa Excelência, que essas acusações que vinha antes de acontecer essa fatalidade contra Vítima 1, vinha se passando por problemas de adultério que ela vinha provocando esses problemas contra a minha pessoa e era contra a essas coisas, e chegava a falar com a família dela, com João e, muitas vezes, falava com Maria que ela é quem me passava os amantes dela. E no caso, eu cheguei a presenciar um dos amantes dela ligando pra ela, que era Pedro, um líder comunitário de lá, lá da comunidade dela, e outro Marcos, amigo da família, um que vendia feira. Isso tudo fiquei sabendo através da, de dona Maria, que era a mãe dela. Então, que que acontecia? Eu sempre tava contra porque que quando eu ia trabalhar e voltar, dona Maria sempre contava isso, sobre esses problemas aí que tava acontecendo, que também tinha um rapaz que passava no caminhão e pegou o telefone dela também, pediu o telefone dela e tava ligando pra dona Maria, e dona Maria me falou, me falava tudo sobre esses casos. E os casos dessas queixas, eu sofria é ..., as outras queixas antes..., as anteriores era tipo que ela me obrigava eu conviver com ela e aceitar o que ela fazia, esses atos, e eu não aceitava. Então em seguida, o que que acontecia? Era essas brigas constantemente que tinha, que era falada, o João falava sobre essas brigas. Essas brigas era por causa disso, eu não aceitava esse tipo de situação, que era, era impor de manter, manter um caso fora do casamento, que era comigo, era um convívio, eu convivia com ela. Então, fui falar com ele, explicar a ele, dizia várias vezes a ele “o que ele achava” de ela tá dando o número, eu peguei, os outros também que era o Pedro e o Marcos, e também cheguei a conversa com um deles que é o Marcos, Marcos da feira, que é amigo da família, chegou a alegar pra mim que ela tinha falado pra mim que eu não era o marido dela, era pedreiro da casa e já tava morando com ela já fazia um ano. Ele revelou pra mim, que eu peguei o telefone da Maria, de dona Maria e liguei do próprio telefone dela, ela tinha me revelado uma ligação de cinco minutos, e aí eu fui perguntar a ele o que tava acontecendo, e ele revelou pra mim que era verdade, que ela ligava pra ele pedindo dinheiro, que ele era casado, que ele era casado, e ela quem ficava indo atrás dele, e eu não aceitava, e chegava o ponto de conversar com Antônio pra dizer que eu não aguentava mais, que ela me deixasse em paz, e que não tava dando certo esse relacionamento. E ela não deixava, e antes que teve essa última violência e fez as marcas, na na na, no rosto dela, teve uma festa, teve uma festa, nessa festa, ela veio me agredir. Tava eu, dona Maria, tava eu, dona Maria, Matheus que é o Ruge, o Jessé e Joana que é filha de dona Maria. E aí eu estava operado, sem defesa alguma e peguei uma cadeira pra me defender, e ela veio pra cima de mim, querendo bater em mim, foi na hora que eu me defendi. E isso aí era o motivo das brigas. Ela chegava uma confusão do nada, ela também oprimia, me oprimia, oprimia dona Maria, o Ruge foi vítima dela, que é tio dela, que é o Matheus. Dona Maria também era vítima dela, dona Maria era vítima dela e chegou a espancar ela duas vezes, e eu falei com dona Maria que da próxima vez que ...”

Conforme Melo (2011), à segunda dimensão do método tridimensional de Fairclough, a prática discursiva, correspondem os elementos estruturais produção, distribuição e consumo de textos. Quanto ao primeiro trecho apresentado, assim como aos demais que ainda serão, é possível afirmar que a compreensão dos mesmos só pode ser realizada levando em consideração uma série de fatores que contribuem para sua constituição, tais como: contexto social específico de fala; sujeitos envolvidos no seu estágio de produção; posição assumida pelos atores sociais; emissores, receptores e destinatários do discurso; as relações que são feitas com outros textos e outros discursos (intertextualidade e interdiscursividade) e as dimensões sociocognitivas internalizadas pelos participantes do discurso materializadas na linguagem.

Desse modo, diante da posição subordinada assumida pelo réu, na qual pesa sobre o mesmo a culpabilidade de um crime hediondo, do qual provas irrefutáveis o incriminam, este tende a assumir uma postura defensiva acerca das acusações a ele dirigidas, de modo que em seu discurso possam ser encontrados argumentos inteligivelmente articulados que “respaldem”, ou melhor, busquem respaldar, a efetivação de suas ações e sensibilizar o público alvo de seu discurso para atenuar a sua pena. Visto que, segundo Almeida (1998), essa é uma estratégia típica dos crimes de natureza “passional”, crimes cometidos em nome do “amor”, recorrendo aos códigos normativos patriarcais, para justificar homicídios em legítima defesa da honra.

Logo, é presumível a constatação de que foram vários os sujeitos envolvidos no processo de produção do seu discurso (réu, advogados (as) de defesa e etc), na tentativa de apresentar um cenário rico para explanações, do qual apenas um ator social, entre os que estavam presentes no dia do crime, o réu, teria direito à fala para reproduzir os acontecimentos ocorridos na sua relação com a vítima, segundo a sua ótica de mundo, apelando para os pré-julgamentos do senso comum, provavelmente representados pelo júri.

Tendo em vista que, segundo Saffioti (2004), acerca desses pré-julgamentos que se sobressaem no senso comum, podem ser aqui utilizados como evocadores de representações da identidade feminina socialmente construídos, com base em símbolos culturais hegemônicos do universo masculino, relacionados à categoria analítica ideologia. Tencionado, dessa maneira, beneficiar, de alguma forma, o julgamento do réu. Uma vez que, tais valores ideológicos, segundo Fairclough (2001), têm existencial material e interferem na tomada de decisões.

Na segunda linha, pelo emprego do substantivo “fatalidade”, como algo que não se pode evitar, circunstância que está fadada a acontecer, da qual a vítima não pudesse fugir, o réu admite a impossibilidade de felicidade entre um casal onde a violência é predominante. Como principal justificativa para cometimento do assassinato, ainda na segunda linha, o réu apresenta o adultério, recurso tão banal e ao mesmo tempo corriqueiro no campo do direito para buscar atenuar e legitimar o ato feminicida.

Sendo assim, logo após, o réu procura, através de uma síntese acerca da sua conflituosa relação com a vítima, empreender sua tática engendrada, por meio da inversão de papéis no tocante aos protagonistas do fato narrado (assassino/vítima). Recorrendo a desqualificação da mulher assassinada, diante dos ouvintes e destinatários do seu discurso no ambiente presentes, culpabilizando-a por sua própria morte. De modo que, como afirma Almeida (1998), busque, dessa forma,, assumir a postura de vítima e merecedor da complacência dos jurados.

No mesmo movimento, vira-se o objeto de investigação criminal pelo avesso: o comportamento da mulher passa a ser julgado e condenado, em detrimento do crime praticado pelo réu. Este é reconstruído a partir de padrões e normas patriarcais, resultando na culpabilização da mulher por sua própria morte. A defesa, de fato, coloca em julgamento a reelaboração da história de vida da mulher, a partir da ótica do homicida e do crivo patriarcal. Este não apenas suprime a vida de sua ex-companheira, mas tenta se apropriar da identidade da mesma, conferindo-lhe outra feição, de forma a favorecer a negociação da sua liberdade (ALMEIDA, 1998, p. 13).

Cabe lembrar aqui, as teses, proposições sustentadas e defendidas em prol de um objetivo específico, relacionadas à categoria intertextualidade, por retormar textos ou partes de textos, gêneros outrora empregados. Assim como também a categoria interdiscursividade, uma vez que, discursos próprios dessa configuração estratégica sejam retomados e utilizados pelos advogados de defesa, conforme Eluf (2003), e até mesmo pelos réus, sob orientação daqueles, nos casos dos crimes passionais, dos crimes cometidos em nome da paixão para justificar homicídios tão bárbaros. Dando prosseguimento a sua estratégia de reprovação de conduta da vítima perante os operadores da lei e o tribunal do júri, o réu cita alguns supostos amantes da vítima, tais como: Pedro e Marcos, linha seis. Ainda para validar sua suposição, cita o nome de dona Maria, como informante dos casos, linhas quatro e cinco, a qual fica subtendida no texto certa proximidade e intimidade com a vítima, dispondo da sua confiança para contar-lhe segredos.

Outro recurso estratégico utilizado na elaboração desses argumentos, como se percebe nas linhas oito e nove, é a construção de um perfil de cidadão de bem para o réu, como honesto, trabalhador, o qual tem a sua honra ultrajada pela companheira ao tentar ganhar o pão de cada dia e se ausentar do lar. Argumento esse que retoma discursos, relacionados à categoria interdiscursividade, algo já dito anteriormente, e também alude a categoria ideologia, inegavelmente absorvidos e pronunciados pela sociedade em geral para valorar princípios em torno da moral e dos bons costumes, exaltados pelo senso comum.

Posto que, tais argumentos foram cristalizados nas relações sociais por meio das práticas discursivas, embora segundo Vieira e Macedo (2018, p. 50) careçam de atentamento e leitura crítica dos eventos comunicativos, visto que “é importante perceber os mecanismos de convencimento implícitos em determinados textos que manipulam o pensamento das pessoas. Com eles, a sociedade pode ser controlada e submetida à dominação política e cultural.

Logo após, na linha doze, tentando inverter a posição ocupada até então, o réu se apresenta como frágil, vulnerável às provocações da sua ex-companheira, o qual sofre por seu comportamento de mulher adúltera e se vitimiza. Embora as justificações em torno dos crimes passionais não sejam mais aceitas para absolver ou atenuar a pena do réu no cenário atual, tais práticas continuam sendo usadas com outras roupagens, por meio das reiteraões, retomando à categoria interdiscursividade, da retomada de discursos em tais contextos consolidados, para persuadir o júri e sensibilizar o juiz (a), apelando para seus possíveis valores conservadores e não para a previsão legal sobre a prática instituída.

Ainda na mesma linha, linha doze, e nas demais treze, quatorze, quinze e dezesseis, o réu assume que a violência entre o casal era constante, que a prática da violência doméstica era habitual. Contudo, que as brigas ocorressem motivadas por traições por parte da vítima, não podendo o mesmo aceitar tamanha humilhação, então, desse modo, ele reagia às provocações.

Segundo Bandeira (2009), tal comportamento hostil apresentado pelo réu, condiz com o processo de aprendizagem dos homens sobre a violência como algo natural. De modo que, quando esses se sentem ameaçados, pelas expectativas criadas em torno da subjetivação da mulher nas relações sociais, não serem atendidas por suas companheiras, eles as subjugam por meio de diversos tipos de violência, inclusive a física, como forma de “disciplinamento” a um padrão ideal da mulher esperado.

Como percebido, no decorrer do enredo narrado, a vítima vivenciou por diversas vezes o ciclo da violência, de trajetória oscilante, com movimentos de saída e de retorno, apontado por Saffioti (2004), do qual dificilmente a mulher consegue sair sem intervenção externa e, quando essa não acontece, pode culminar no feminicídio, como aqui relatado.

A violência doméstica ocorre numa relação afetiva, cuja ruptura demanda, via de regra, intervenção externa. Raramente uma mulher consegue desvincular-se de um homem violento sem auxílio externo. Até que este ocorra, descreve uma trajetória oscilante, com movimentos de saída da relação e de retorno a ela (SAFFIOTI, 2004, p. 79).

Embora o réu aponte, várias vezes, a ex-companheira como provocadora das reações promovidas pelo mesmo, na linha vinte e nove, ele assume ter praticado contra a vida da vítima, deixando marcas, tal como um gado marcado pelo seu dono, o registro da sua posse na sua testa. Tentando defender-se da atividade praticada e talvez por descuido relatada, o réu afirma que assim o fez para se evadir das agressões desferidas pela amada. Deixando assim escapar que dispunha de força ultrajante superior a vítima, uma vez que estava em situação de desvantagem “operado” e, mesmo assim, conseguiu golpeá-la.

Tal descuido cometido pelo réu constata a possibilidade de desnude das construções ideológicas presentes no texto, tal como afirmava Foucault (1996, p. 96) “por mais que o discurso seja aparentemente bem pouca coisa, as interdições que o atingem revelam logo, rapidamente, sua ligação com o desejo e com o poder”. Evidenciando, por meio dos traços deixados na fala, o que se buscou com afincos esconder.

Dando prosseguimento ao seu esboço traçado, o réu continua a desclassificar o comportamento da vítima e ao término do trecho citado, ele representa-a de forma desequilibrada, agressiva e não somente com ele, todavia também com um tio da mesma, o Matheus, e até a acusa de utilizar força física para com dona Maria, com quem o mesmo aparenta demonstrar certo apreço.

Adiante será possível confirmar a recorrência do comportamento violento do réu em práticas outrora praticadas. Embora a fala de outros sujeitos sejam expostas nos excertos a seguir, tal procedimento busca trazer, apenas, mais clareza para compreensão dos fatos. Todavia, como informado anteriormente, a focalização continua incidindo sobre o agressor, responsável pelo feminicídio. Segue o segundo trecho:

Trecho 2

“Juiz: Quem era a dona Maria?”

Réu 1: Dona Maria era a avó mãe dela.

Juiz: Continue. Continue. Sim.

Réu 1: Aí o que acontece.. Eu falei pra dona Maria que a gente tinha que resolver isso, que da próxima vez que ela fosse bater me dona Maria, a gente ia pra delegacia do idoso pra resolver. Fora as outras vezes que ela correu atrás de mim com a faca e eu prestei queixa dela, fomos pro fórum, e [incompreensível] essas quantidades de brigas. E dessas coisas relacionado ao adultério que ela queria que eu aceitasse e eu não aceitava.

Juiz: Terminou? E por que na primeira vez não se separou logo dela? [incompreensível] por que não fez?

Réu 1: Fiz várias vezes, inclusive ...

Juiz: E por que voltou?

Réu 1: Porque eu tenho um afeto por ela, vossa excelência.”

No segundo trecho, o réu afirma que dona Maria seria a avó da sua ex-companheira, de quem ele dispunha de informações privilegiadas sobre a vítima. Logo, busca com esse artifício passar a impressão aos ouvintes e destinatários do seu texto, que as suas afirmações quanto às possíveis traições, trazidas pelo mesmo, seriam fidedignas.

Dando continuidade à deturpação da imagem da vítima, o réu persiste com as acusações de que a mesma era agressiva, violenta, que teria até agredido dona Maria e que o mesmo, contrariado, a teria ameaçado, procurando a Delegacia do Idoso. É perceptível, a alusão implícita, de que dona Maria seria idosa e estaria acobertada em situação de exposição a violências pelo Estatuto do Idoso. Dessa forma o réu busca, novamente, por meio da reiteração de um perfil de mulher desequilibrada, transmitir aos seus ouvintes a impressão de que a vítima era “louca”, retomando a categoria interdiscursividade, acerca das construções, imposições sociais sobre a mulher na sociedade quando essa não se subordina a subjetivação forçada da sua própria identidade pelos homens.

O réu continua suas alegações informando que sofreu por diversas vezes agressões da vítima, tendo até procurado ajuda especializada, provavelmente, pelo discurso discorrido, numa delegacia, visto que, afirma terem chegado ao fórum. Tal subterfúgio busca alegar, futuramente, que seu ato criminoso, ao assassinar a vítima, se daria em razão de legítima defesa. Então, questiona o juiz porque diante de tantas queixas de agressão e adultério, o réu não buscou a separação. E o mesmo declara, buscando evadir-se da resposta admissível de desejo por controle, apropriação do corpo,

da vida da sua ex-companheira, que assim não fez por nutrir pela mesma um grande afeto.

Segundo Guillaumin (2014), o comportamento do réu condiz com o comportamento demonstrado pelos homens, com base na concepção de um direito “natural”, desses sobre as mulheres, de forma teológica, que permitiria a tais, o controle sobre a vida e sobre a sua morte dessas, chamado, como visto no primeiro capítulo trabalhado, de sexagem. Ou seja, apropriação física, corpórea e mentalmente realizada dos homens sobre as mulheres, como similarmente ocorreu nos regimes de servidão e escravidão.

Todavia, retornando a discussão anterior, como pode um ser manifestar oralmente que por alguém sente afeto, substantivo masculino rico em polissemias, relacionado a sentimentos ternos, se com suas próprias mãos manifesta-lhe ódio, desprezo e rancor, características típicas do feminicídio conforme Pasinato (2011), retirando-lhe sua vida? Quem ama não mata, zela, cuida e quando a convivência se torna impraticável, a separação é o caminho mais saudável e sensato a seguir.

Mais adiante no trecho seguinte, o juiz busca induzir o réu a assumir, com fundamento nos autos anexados ao processo, a prática de duas tentativas contra a vida da vítima, anteriores ao assassinato, seguem os fragmentos:

Trecho 3

“Juiz: Um afeto. é ... Vamos primeiro por parte. Houve uma história de um afogamento, como foi isso?”

Réu 1: Foi briga corporal por conta da ligação do Pedro.

Juiz: Quem tinha mais força, ela ou você? Força de muque...

Réu 1: Vossa Excelência, quem tinha mais força era eu.

Juiz: Você, você tinha mais força?

Réu 1: É, eu tinha mais força. Só que ela era uma pessoa muito agressiva, não só comigo, mas com os parentes também.

Juiz: Agressiva, o que era agressiva, com a língua ...

Réu 1: Com a língua, fisicamente.

Juiz: É. Continue.

Réu 1: E aí o que aconteceu ...

Juiz: A história do afogamento

Réu 1: Sim. A história do afogamento. Não foi afogamento. Foi uma briga corporal, ela queria brigar comigo. Queria me bater.

Juiz: Sim. Mas o que foi que aconteceu?

Réu 1: Não aconteceu, simplesmente uma briga.

Juiz: A caixa d’água era dentro de casa ou fora de casa?

Réu 1: Era dentro do cômodo que tinha em cima...

Juiz: No chão?

Réu 1: No chão.

Juiz: Muito bem. E qual era a capacidade dessa caixa d’água?

Réu 1: Da caixa d'água?

Juiz: Quantos litros? Ela tinha quantos litros?

Réu 1: 500 litros.

Juiz: 500, certo. 500 litros. E ... foi dito aqui que você tentou afogá-la na caixa d'água, foi isso?

Réu 1: Não. Não aconteceu isso não. Foi briga, que nem tô falando.

Juiz: Sim, sim. Mas na briga você tentou afogá-la?

Réu 1: Não, não. Não tentei afogá-la.

Desde o início o réu nega a tentativa de afogamento contra a vítima, tentando reduzir o acontecimento, a uma simples briga corporal, provocada diante de uma crise de ciúmes deste, por uma possível ligação telefônica entre a vítima e o Pedro, líder comunitário.

Na tentativa de encontrar alguma brecha nas explicações do réu que possa ligá-lo ao fato, o juiz questiona em termos de força, quem seria mais forte, esse ou a vítima? E o acusado reconhece ser ele, o detentor de mais força na relação. Todavia, não demora a reafirmar, segundo a sua concepção, a natureza difícil de tratar da vítima, retomando a adjetivá-la como agressiva, destemperada, conforme linha dez.

Novamente o juiz indaga acerca das circunstâncias do afogamento e o réu nega. Tentando passar a mensagem que essa tentativa não teria ocorrido, da qual é possível depreender a suposição de uma mentira forjada pela vítima para incriminá-lo. Já que a tentativa, segundo o réu, não teria ocorrido. A qualificação, ou melhor, desqualificação da vítima aqui é retomada, como se esta fosse louca, insana, remetendo a estratégia típica dos casos ditos passionais, referente à categoria interdiscursividade, nos quais o homem desponta como único autor, a quem cabe a análise sobre a veracidade ou não de um fato. Vale relembra aqui os casos de Ângela Diniz, Eliana de Grammont entre outros.

Vieira e Macedo (2018) enfatizam a importância da ACD como instrumento de leitura das relações de poder estabelecidas na sociedade, como no exemplo citado acima. Uma vez que esse método permite o mapeamento entre os usos da linguagem como prática social, tendo como ponto de partida o contexto no qual os discursos foram proferidos e assim desvelar o que está oculto “a ADC objetiva explicitar o que está encoberto no discurso; aquilo que está naturalizado e, por isso, não é imediatamente notado” (VIEIRA; MACEDO, 2018, p. 65).

Segundo o réu, este apenas teria reagido suas provocações da vítima e os dois teriam entrado em luta corporal. Não conformado com as respostas ofertadas pelo réu, o

juiz continua seu esquadrinhamento, sondando as situações possíveis, inclusive sobre as dimensões da caixa d'água, na qual o réu tentou concretizar seu intento. Todavia, sem sucesso, o juiz nas investidas, o réu volta a negar.

Logo a seguir, se abordará sobre a próxima tentativa.

Trecho 4

“Juiz: Muito bem. Como foi a história da cadeira?”

Réu 1: Da cadeira? Houve uma essa festa, nós começamos, nós começamos a beber, eu estava operado, sentado, conversando ...

Juiz: Operado de quê?

Réu 1: Operado do tornozelo da perna esquerda.

Juiz: Da perna esquerda. Vá continue.

Réu 1: Estava na festa que tinha churrasco e, o que aconteceu, eu tava conversando com dona Maria normalmente, e de repente, ela veio pra cima de mim, pegou na gola da minha camisa, me puxou e me jogou no chão. E aí o pessoal que tava, dona Maria e a filha dela disse, disse mesmo assim “vamo se bora que a vítima l tá querendo arranjar pobrema, é ela quem tá querendo arrumar pobrema”. E aí desceram, enquanto eles descia, ela queria bater em mim, aí ficou o Matheus em cima da residência e Jessé que era marido da filha de dona Maria, e separaram a briga, mas só separaram a briga quando ela veio pra cima de mim.

Juiz: Mas a briga foi aonde? Dentro de casa?

Réu 1: Dentro de casa. Em cima do primeiro andar.

Juiz: Entendi.

Réu 1: Então, ela queria que eu descesse rapidamente, eu tava operado da minha perna, não podia descer rapidamente, então ela gritou “você vai descer agora!”, veio pra cima de mim, eu falei pra ela “eu não tenho como correr, vou me defender com a cadeira, se você vim, eu vou me defender”. E no mesmo momento, ela veio pra cima de mim. E aí, foi aí, que o Matheus separou a briga.

Juiz: Separou a briga foi?

Réu: Foi.

Juiz: Me diga uma coisa: você quebrou a cadeira e quebrou o pé, porque infelizmente não me parece que tenha sido na madeira [incompreensível] dois copos na testa

Réu 1: Dois corpos na testa. Foi uma cadeira que tinha lá na casa, que era uma cadeira de ferro.

Juiz: Foi com o pé da cadeira?

Réu 1: Foi com o pé da cadeira.”

A segunda tentativa contra a vida da vítima, notificada pelo autos, é prescrutada pelo juiz, na tentativa de lançar luz sobre os fatos e induzir o réu ao reconhecimento acerca do seu histórico de comportamento violento.

Novamente buscando fugir das investidas praticadas pelo juiz, o réu se vitimiza, atribuindo a si uma posição subalterna, inferior à vítima no dia da sua prática violenta, ao informar que estava operado, sentado e distraído a conversar com seus amigos quando foi atingido, inesperadamente por sua ex-companheira.

Seguindo o traçado estratégico, desde o início do seu discurso, o réu volta a depositar sobre a vítima a culpa pela sua conduta violenta, ao relatar que apenas reagiu às suas agressões. Como forma de validar as informações trazidas, o feminicida cita diversas possíveis testemunhas que constatarem a alteração da referida.

Contudo, pelas marcas das lesões deixadas pelo acusado na vítima, fica claro, como já informado anteriormente, que as forças que estavam em conflito, no dia em questão, apresentavam pesos desiguais. Mesmo porque, como apresentado pelo trecho em destaque, a vítima se dirigiu ao acusado, tão somente, com as forças das suas mãos. Já o réu, desferiu contra esta vários golpes, utilizando-se de uma cadeira com os pés de ferro, com a qual, marcou-a, tal como se marca um gado, um animal, simbologia que representa a demarcação de uma posse. Realizando para isso, tal esforço que chegou a quebrar o instrumento utilizado.

Desse modo, é possível contrastar a prática discursiva pelo réu apresentada com a prática por este operada, diretamente associada a dinâmica assimétrica de poder exercida, que por meio de relações hierarquizadas de gênero dominam/exploram e, em uma escalada constante, legitimam mortes previamente anunciadas.

Mais adiante, no decorrer do processo inquisitorial, o réu aponta o verdadeiro motivo para conduta tão brutal com sua ex-companheira.

Trecho 5

“Juiz: Ela levou as cadeiradas e continuou lhe agredindo?”

Réu 1: Continuou.

Juiz: E que hora ela terminou de agredir?

Réu 1: Quando ela colocou a mão no rosto e viu que tinha sangrado. Aí ela se sentou-se.

Juiz: Ah ela sentou-se. E quando ela sentou-se, você fez o quê?

Réu 1: Eu fui até ela, né doutor, mas só que ela, que aconteceu?, a família dela mandou eu ir me embora. E aí diante, não sei o procedimento de levar ela pro hospital.

Juiz: Tá certo, tá certo. Você tinha ciúme dela?

Réu 1: Não. Eu queria que ela me respeitasse.”

Segundo o próprio réu, o desferimento de golpes, as marcas com os pés da cadeira no rosto da ex-companheira e a força brutalmente utilizada para atingir a vítima, foram utilizadas, verdadeiramente, com um determinado objetivo: impor respeito. A palavra “respeito” é polissêmica, ou seja, permite muitos significados a depender do

contexto. No excerto acima, longe de referenciar significados positivos, tais como: consideração, apreço ou deferência; soa mais como a imposição de uma vontade.

A partir desse momento, o réu se contradiz diante de todas as tentativas conjecturadas, até então, nos discursos proferidos. Deixando escapar valores relativos ao plano ideológico e enraizados nas macro estruturas sociais sobre o uso da violência dentro das relações afetivas, discursos relativos às categorias ideologia e hegemonia. Provavelmente, de acordo com Silva (2004), também presentes durante seu processo de aprendizagem e socialização, tendo a violência como prática social e natural, inclusive e incisivamente nas relações familiares, domésticas, no convívio conjugal, o qual requer sua imposição, quando necessário.

Segundo Bandeira (2009), é comum que o homem para impor e reafirmar o seu lugar de dominação, se sinta no direito de usar a força física para subjugar a companheira. Esse tipo de comportamento é denunciado e problematizado no campo de produção de conhecimento sobre a violência doméstica. Nessa perspectiva, pode-se inferir que o réu empregou esse recurso, não como informado anteriormente para defender-se das agressões que estava sofrendo, entretando, para mostrar a vítima e a todos que estavam presentes no ambiente, que não admitia, como homem, ser tratado daquela maneira, que exigia que sua autoridade fosse respeitada. Então, deixou claro para todos, o que podia acontecer quando sua “superioridade” fosse afrontada.

No excerto a seguir se tratará das declarações acerca do feminicídio propriamente dito.

Trecho 6

“Juiz: (...) Foram dois autos anteriores, agora vamos para o guia da morte. Qual foi o instrumento usado para a morte?”

Réu 1: Foi um vaso sanitário.

Juiz: Um vaso sanitário. Por que o vaso sanitário?”

Réu 1: Foi na hora da briga aconteceu, aí o vaso eu tinha comprado pra reforma da casa e tava lá, não sei o que aconteceu, visei ele lá pra dar angústia, pra perder o controle e joguei nela.

Juiz: Angústia, ou ódio, ou ira? Eu acho que você não está sabendo usar os vocábulos. Em regra, o angustiado fica na sua. Mas isso não tem importância. Então veja só, por que pegou o vaso? Não tinha a cadeira lá? Não tinha cadeira?”

Réu 1: Não tinha cadeira lá não, vossa excelência, porque ela já tinha quebrado os móveis todinho. Jogado as comidas, um tempo atrás tinha quebrado os móveis também...

Juiz: Por que você insistia em ficar com ela?”

Réu 1: Porque eu sentia um afeto por ela e queria que ela me respeitasse.”

Diante das evidências, por meio das provas materiais e dos depoimentos das testemunhas ouvidas, anexados nos autos do processo, considerando ainda a motivação real, logo a pouco anunciada, resta ao feminicida o relato do seu bárbaro assassinato, por meio da utilização de um vaso sanitário.

Tendo em vista o instrumento incomum, dentre os recursos disponíveis, e normalmente empregados para execução de um crime, de acordo com as instituições responsáveis pelas investigações dos homicídios no país, o juiz questiona o porquê, o motivo de tamanha atrocidade para com alguém com quem, até pouco tempo, dividia, compartilhava sua vida.

Talvez por vergonha perante as autoridades e público presentes, acerca do fato cometido, talvez como tentativa evasiva para não responder a pergunta ao mesmo dirigida e dissipar as atenções em sua direção, ou ainda por nervosismo, o réu começa a declarar frases desconexas e com pouco sentido, como até constatado pelo juiz “visei ele para dar angústica, pra perder o controle e joguei nela”, linhas seis e sete.

Novamente insatisfeito com as respostas recebidas, o juiz volta a indagar a razão do emprego de um objeto tão inusitado e, ao mesmo tempo, nauseante, já que o mesmo estava sob uso de todos. Inesperadamente, ou não, visto que, dessa maneira se comportara na maioria dos relatos, o réu volta a depreciar a figura da vítima, acusando-a de quebrar todos os outros móveis que haviam na casa, restando-lhe apenas atingi-la com o vaso sanitário.

Embora, ao término desse trecho, o feminicida retome a posição arbitrária anteriormente declarada e confesse que tenha sido guiado na busca pelo controle, pela imposição de submissão da vítima, já que a mesma não atendia às expectativas por este criadas, mesmo que para isso tenha que causar a sua morte, circunstância tão bem retratada por Almeida (1998) e descrita por Eluf (2003, p. 164):

É a tradução perfeita do machismo, que considera serem a fidelidade e a submissão feminina ao homem um direito dele, do qual depende a sua respeitabilidade social. Uma vez traído pela mulher, o marido precisaria “lavar sua honra”, matando-os. Mostraria, então, à sociedade que sua reputação não havia sido atingida impunemente e recobriria o “respeito” que julgava ter perdido.

Ainda sobre as circunstâncias do crime, o diálogo continua:

Trecho 7

“Réu 1: Doutor, na hora da briga corporal que tive com ela, porque eu tinha pego ela olhando o facebook, tentando ligar, eu, tipo, reclamei com ela e ela nunca aceitava, entendeu? Como eu

falei pro senhor. Aí começou a discussão eu e ela, aí eu falei pra ela “então eu vou embora”, aí comecei a pegar minhas coisas pra ir embora, foi na hora que ela não aceitava, ela queria que aceitasse do jeito dela.

Juiz: Qual foi o ato, atitude dela inaceitável?

Réu 1: Ela veio pra cima de mim me espancar novamente...

Juiz: E o senhor fez o quê?

Réu 1: Briguei com ela corporal...

Juiz: E ela caiu?

Réu 1: Não, a gente continuou brigando...

Juiz: E como foi que apareceu a bacia sanitária [voz alterada do juiz]?

Réu 1: Depois que eu chutei ela, ela caiu em seguida.

Juiz: Sim, o senhor chutou e ela caiu, e o senhor fez o quê?

Réu 1: Eu peguei, eu joguei o vaso sanitário e saí correndo. Fui me embora.

Juiz: O senhor jogou ... ficou [incompreensível]”

Novamente, alegando defesa diante de provocações, não injustificáveis, ocasionadas por motivos de ciúmes da vítima, segundo o réu, por encontrá-la tentando contato, via redes sociais, com um antigo companheiro e, ao repudiar seu ato, este afirma que o conflito teria se iniciado.

Pelo contexto acima, brevemente ilustrado pelo réu, o qual demonstra através da sua prática, uma crise de ciúmes e um obsessivo desejo de controle sobre a vítima, cerceamento da sua liberdade, inclusive através de suas redes sociais, o facebook; o acusado revela as possíveis manifestações reais do seu ato feminicida.

O réu também, nas linhas a seguir, acusa a vítima de impedir sua saída de casa, de querer obrigá-lo a permanecer nessa situação desconfortante de homem traído e, por não aceitar, sofrer as consequências de uma mulher intempestiva, agressiva e adúltera por meio de constantes ataques violentos. Mais uma vez, a depreciação da figura da mulher é trazida, técnica apontada por Eluf (2003), relativa à interdiscursividade, retomando a construção de um perfil de mulher destoante do padrão normativo hegemônico masculino, buscando, assim, convencer os presentes que o feminicida foi estimulado, pela própria companheira, a tal atitude tomar.

Desse modo, segundo sua versão, restou-lhe partir para uma agressão mais violenta, para se desferir dos golpes a ele dirigidos. Muito embora ao ser questionado pelo juiz como tenha chegado a esse ponto, o mesmo afirme que, primeiro, a tenha lhe lesionado por chutes e quando a mesma caiu, tenha perdido as forças, este tenha jogado o vaso sanitário em direção da vítima e se evadido do local.

Por meio da referida divulgação, salta à vista impressões pavorosas e desumanas do réu ao executar sua vítima, as quais poderiam indicar ausência de remorço, pelo contrário, demonstrando frieza e requintes de crueldade, características típicas do

feminicídio, de crimes praticados contra mulheres por serem mulheres, buscando evidenciar, até mesmo na morte, a predominância de relações de gênero hierárquicas e desiguais, caracterizadas segundo Pasinato (2011) por formas extremas de violência e barbárie.

Contrastando a versão discursiva apresentada pelo acusado com a prática por este operada, caso a intenção desse fosse, tão somente, fugir do alcance da ex-companheira, poderia ter aproveitado o momento em que a mesma estivesse no chão, depois de ter sido atingida por chutes e partido. Porém, sem olhar pra trás nem prestar qualquer tipo de socorro, caso estivesse, de fato, arrependido, simplesmente abandona o corpo da mulher que dizia ter amado e a deixa no chão agonizando, lançada à própria sorte.

Segundo a ótica patriarcal, por este estudo apresentado, as mulheres, seus corpos, sua sexualidade são materiais da objetificação dos homens, por meio dos quais, a dominação/exploração se derá, buscando garantir a manutenção e reprodução desses. Quando a gama de projeções em torno dessas, deixa de ser atendida, se tornam peças meramente descartáveis nesse jogo de poder. Uma vez que, o papel social a elas destinados está sendo afrontado e para “estabilidade” da ordem misógina estabelecida, serem duramente combatidas.

Embora o réu, perante o juiz, alegue, de imediato, ter se evadido do local, logo após a morte da vítima, se contradiz no discurso adiante, do qual se pode inferir um certo investimento de tempo no planejamento de um futuro plano de fuga.

Trecho 8

“Juiz: Ah vo-cê-ga-nhou-o cachorro e deu pra ela. Bom. Ela ficou no chão, você saiu de casa, você levou o quê?”

Réu 1: Levei o bujão.

Juiz: Só?

Réu 1: A minha roupa, e levei uma televisão e um som, um aparelho.

Juiz: E o que mais?

Réu 1: Só.”

Ora, organizar uma mala de viagem quando existe um planejamento, um agendamento prévio, sob circunstâncias ideais, já não é fácil, requer a memorização sobre uma série de itens que se fazem necessários na prática do dia a dia. O que dirá

após a consumação de um assassinato? Exige sangue frio, coordenação psicológica e motora no ordenamento dos materiais e transporte da bagagem.

Ao ser inquirido sobre o que levava consigo pelo juiz na hora da fuga, o réu informa meramente um botijão de gás. Indagado novamente sobre seus possíveis objetos, o réu acrescenta suas roupas, uma televisão e um aparelho de som. Na tentativa de conseguir arrancar mais alguma informação útil e elucidativa para o crime, o juiz o questiona, mais um vez, e o mesmo encerra a conversa, afirmando que nada mais.

Por meio do desenrolar dos fatos, é possível deduzir, que embora o réu tenha buscado apresentar na construção da sua narrativa, com que sua prática feminicida parecesse, tão somente, acidental, sob força de violenta emoção e carregada de sentimentos; as marcas textuais, suas contradições e seu planejamento estratégico de fuga no dia do crime, revelaram a execução de um delito com teor motivacional, supõe-se em defesa da sua “honra” enquanto homem traído. Visto que, segundo o réu, no trecho anterior, a vítima estava a trair sua confiança, ao conversar com seu antigo companheiro por meio de redes sociais.

A análise do seu discurso, sobre a sua prática, juntamente com os depoimentos anexados aos autos do processo, acerca do tempo excessivo por este demandado para o seu planejamento de fuga, posto que, a prática do feminicídio ocorreu por volta das 01:00 e 02:00h da madrugada e, sua evasão da casa, só ao amanhecer, permitem emitir considerações excessivamente cruéis, bárbaras no tocante ao modo de como se deu a prática do feminicídio e a indiferença por este apresentada diante do corpo da vítima.

No trecho a seguir serão expostos fragmentos do diálogo entre a Promotora de Justiça e o réu que irão anular os argumentos pelo mesmo até então erguidos. Vale ressaltar, que como informado, desde o início, os pronunciamentos dos outros sujeitos envolvidos no diálogo com o acusado, serão apresentados apenas como recurso facilitador na interpretação dos dados a analisar. O foco da pesquisa continua voltado para os agressores, praticantes do feminicídio.

Trecho 9

“PJ: Quais são esses problemas? O senhor fala que ela estava traindo o senhor, fala que ela fez isso aquilo outro, o senhor não arrolou, não tem no processo nenhuma pessoa que diga que ela era adúltera. O senhor sabe o que é adúltera, não sabe?
Réu 1: Sei....

PJ: Ninguém diz isso, só o senhor. Como o senhor quer explicar que foi por isso que o senhor a matou? Por quê?

Réu 1: Doutora, se a senhora quebrar o sigilo do meu telefone, a senhora vai ver...

(...)

PJ: Dona Maria em nenhum momento confirma a versão do senhor. Pelo contrário, ela disse que não queria mais o relacionamento da filha dela com o senhor, tá? E todo mundo da casa, ninguém queria o senhor lá. Por que o senhor insistiu em morar na casa da vítima se a família todinha não queria o senhor lá? Por que o senhor queria forçar uma situação que ninguém queria o senhor lá? Me explique.

Réu 1: Porque foi ela e [incompreensível] distante vinha me busca na minha residência, na casa da minha mãe e não me encontraram, e em seguida ela continuava em ligar pra mim, ia atrás de mim, doutora.

PJ: Mas essa petição o senhor João também não confirmou aqui não. O senhor não trouxe nenhuma testemunha que dissesse alguma coisa contra a conduta da vítima. O senhor diz, justifica, esclarece, ratifica, confirma que fez tudo porque ela era agressiva. Foi isso que o senhor disse?

Réu 1: Não exatamente. Que que acontece....

PJ: O senhor disse que ela era agressiva ...

Réu 1: Ela era agressiva

PJ: Sim.. E por que a fila não andou, o senhor não foi procurar outra e deixou ela em paz? Tinha que acabar assim, como que acabou ela? Tinha que acabar...

Réu 1: Não, doutora, tô arrependido, entendeu?"

Quando busca-se comprovar a veracidade de um fato, a personificação de um sujeito de forma exaltada, depreciativa, sobre os quais pesem sobre os mesmos versões divergentes, como no caso analisado; provas materiais (marcas, cicatrizes) e testemunhas que vivenciaram as situações relatadas ou com as quais os acontecimentos tenham sido compartilhados, devem ser acionados e anexados aos autos do processo para corroborar as afirmações sobre os episódios narrados.

Todavia, como aponta a Promotora de Justiça, no caso do réu em evidência, nenhuma prova, nenhuma testemunha tenham sido arrolados ao processo em favor do acusado. Ou seja, o mesmo em causa própria, disponibilizou “apenas” a manifestação do seu discurso, produzido de acordo com sua visão dos fatos e induzida, visando atenuar a sua pena, pelos seus advogados de defesa, suposição creditada com base na conjuntura de produção, reprodução e distribuição do evento comunicativo em evidência (GUIMARÃES, 2009).

As circunstâncias então apresentadas só revelam a limitação de recursos possíveis diante da natureza covarde e atroz do crime cometido, para convencimento do júri, quanto à decisão condenatória do réu, e sensibilização do juiz, quando à estipulação de sua pena.

Embora a difamação da sua ex-companheira tenha sido utilizada como estratégia, perante os ouvintes, destinatários do seu texto na audiência ali presentes, para desqualificar a vítima e apresentá-la como “merecedora” dos atos pelo réu praticados,

tal apelação, relativa à interdiscursividade, retomando discursos outrora utilizados nas defesas dos crimes passionais, não apresenta respaldo algum, se não fundamentada em eventos comprovadamente sólidos e autênticos.

E mesmo que a infidelidade da vítima pudesse ser comprovada pelo seu ex-companheiro, tal atitude, em momento algum, justificaria o fato de se retirar, extirpar a vida de alguém em nome da paixão, como se permitira em um passado não tão distante, como aponta Souza (2008, documento não paginado):

A política repressiva a essa forma de conduta no atual Código Penal, rompeu com a prática jurídica anterior, pois a lei penal que vigorava antes isentava de pena o agente que tivesse praticado o fato sob a influência de “completa perturbação dos sentidos e da inteligência”, bem como utilizado a tese de “legítima defesa da honra”, o que era, por muitos, considerada como a válvula de escape para a impunidade dos homicidas passionais.

Desprovido de argumentos ao ser desacreditado pela Promotora da Justiça quanto às suposições do adultério, o réu confirma que o comportamento agressivo da vítima tenha contribuído para o seu fim e, buscando, compadecimento entre os jurados presentes, declara que apesar de tudo, sente-se “arrepentido” do feminicídio. Segundo Eluf (2003), tal comportamento do réu, insinuando demonstrar arrependimento, bom comportamento é típico dos crimes dessa natureza, de modo a alcançar a absolvição dos atos cometidos.

Muito embora pela conjuntura do acontecimento, seja possível presumir que o acusado não se sinta, de fato, arrependido por provocar a morte da vítima e, sim, por meio desse ato, ter a sua liberdade retida. Visto que, meses anteriores já havia tentado concluir seu ato fomicida, tendo sido impedido por meio de terceiros.

Ao contrário do réu, a vítima, mesmo depois de morta, pôde contar com oito declarações de testemunhas, o número máximo permitido, ao seu favor, como contam os excertos abaixo, inclusive, da própria mãe do acusado:

Trecho 10

“PJ: Como o senhor, veja mesmo, arranca um vaso sanitário, que só não estava chumbado, mas tava lá colado no local, sendo usado, inclusive, para o número um e número dois, o senhor sabe o que tô dizendo. Por quê? Me esclareça isso. Por que o senhor não ler, mas eu gostaria de saber também, por que o vaso sanitário?”

Réu 1: Doutora, foi o momento, né doutora, da hora da briga...

PJ: Que briga? O senhor saiu cortado? O senhor acabou de dizer que não teve corte nenhum. Que briga foi essa?

Réu 1: Não sai cortado, doutora, mas ela era agressiva, veio pra cima de mim, foi o que aconteceu no momento

PJ: O senhor tinha o controle sobre ela, tem pessoas que viram o senhor colocar a cabeça dela dentro da água no tanque de 500 litros.

Réu 1: Jamais eu fiz isso doutora.

PJ: Mas tem pessoas, tem testemunhas que disse que viu

Réu 1: Não fiz isso.

PJ: O senhor abriu a cabeça de uma mulher bonita que nem plástica resolvia. Por que o senhor fez isso, o senhor tinha afeto por ela?

Réu 1: Tinha afeto por ela.

PJ: Imagine se o senhor não tivesse afeto por ela, eim, como seria eim? Afeto por ela, deixar ela marcada para sempre, com dois chifres na testa.”

Porém, mesmo sob uma condição, totalmente desfavorável a seu favor, o réu continue negando a autoria das tentativas, outrora, praticadas contra a vítima e sustente que as suas reações só se deram diante das investidas da mesma contra ele.

Para Saffioti (2004), tal posicionamento assumido pelo acusado tem relação direta com o sistema de dominação-exploração patriarcal dos homens sobre as mulheres, apresentando estreita relação com a categoria ideologia, o qual delimita quais seriam os sujeitos detentores de direito na sociedade por meio da diferença sexual e os que representariam seu instrumento de objetificação. De modo que, para aqueles seja difícil perceber as mulheres como seres autônomos, com liberdade de escolhas e direitos.

A ideologia poderia ser compreendida, nesse contexto, de acordo com o posicionamento de Giddens (2009), por meio da forma de representação da mulher, submetida às assimetrias de dominação patriarcal.

Guillaumin (2014) ainda reforça tal colocação ao trazer a concepção de apropriação material e simbólica das mulheres como seres naturalmente subordinadas aos desejos masculinos na sociedade contemporânea. Os quais acreditariam dispor, como um direito natural, sobre os corpos, a sexualidade e o direito de vida e morte sobre elas.

Nos trechos a seguir, se abordará a condução dos diálogos pelos advogados de defesa do réu.

Trecho 11

“Defesa 1: Boa tarde, seu réu 1. A vítima 1 tinha afeto pelo senhor?”

Réu 1: Não sei, doutor, mas que eu tinha por ela eu tinha, que eu cheguei a desfazer dos meus bens para ajudar sempre ela. Eu tinha quatro casa, foram vendidas todas, comprava móveis, ela quebrava, jogava feira de cima do primeiro andar embaixo

Defesa 1: Mas, mas ela um dia, desculpa ter lhe cortado, mas em algum momento do relacionamento de vocês, ela verbalizou que gostava de você, que o amava, que gostava de estar com você?

Réu 1: Doutor.... Não. Ela nunca chegou para mim não.”

Como percebido, a condução dada pelo advogado de defesa no diálogo com o réu busca criar um contexto discursivo no qual a vítima apareça como indigna do amor compartilhado e direcionado por este. Visto que, o próprio réu confessa ter dado várias provas de amor à vítima por meio da venda bens e compra de móveis para satisfazer os desejos desta e torná-la mais feliz.

Todavia, de acordo com a imagem da ex-companheira construída, como mulher insana, agressiva e destemperada, esta teria quebrado todos os objetos de valor e desperdiçado as oportunidades a ela concedidas de viver bem com o seu companheiro.

O réu ainda chega a afirmar que embora sempre tenha demonstrado o quanto amava sua ex-companheira, por meio de uma sequência de ações, nunca havia recebido o retorno dessas. Nunca sua mulher relatou ou demonstrou o amar.

Tal declaração, segundo as situações de humilhação e constantes atos de agressões dirigidas à vítima, que cega de amor não conseguia enxergar as violências sofridas, não se sustentam perante injúrias tão infundadas. Segundo Saffioti (2004), o comportamento apresentado pela vítima, na aceitação do companheiro mesmo diante de todo mal praticado, condiz com o processo de socialização às mulheres destinado, no qual, as condutas violentas dos homens seriam consideradas “normais”.

As mulheres são ‘amputadas’, sobretudo no desenvolvimento e uso da razão e no exercício do poder. Elas são socializadas para desenvolver comportamentos dóceis, cordatos, apaziguadores. Os homens, ao contrário, são estimulados a desenvolver condutas agressivas, perigosas, que revelem força e coragem (SAFFIOTI, 2004, p. 35).

Que mulher retornaria a viver com um homem, o qual teria tentado contra sua vida duas vezes e, ainda assim, se submetesse a viver a vida com este, sujeitando-se novamente a mais um ciclo de violência se esta não o amasse?

No trecho a seguir, dando prosseguimento ao projeto arquitetado pela defesa do acusado, a indução aos reais interesses da vítima, segundo esse viés sexista ideológico, no qual grande parte das mulheres é considerada interesseira e só se aproxima dos homens motivada por dinheiro, vão sendo traçados:

Trecho 12

“Defesa 1: Você sabe afirmar pra gente, pra gente não, pra esse juízo né, o dia exato que você conheceu a vítima 1?”

Réu 1: O dia exato?

Defesa 1: O dia em que vocês se conheceram ou que começaram a namorar?

Réu 1: Doutor foi assim.

Defesa 1: As datas e o dia que começaram a namorar?

Réu 1: Eu não me lembro a data, foi por motivo que eu encontrei o marido dela que tinha sido assassinado, encontrei ele fazendo bico, aí eu tinha duas casa, e ele quem me contou a situação dele e eu emprestei uma casa pra ele morar, até enquanto ele melhorasse aquela situação. Aí eu nunca tinha visto ela, ela foi morar com ele lá, aí não lembro qual foi o dia que ele foi assassinado, e aí o que que acontecia, numa casa minha morava ela com ele, e na outra morava outro rapaz, que era o pedreiro, enquanto ele fazia as hora lá, ele morava lá, o que que acontecia, quando eu fui lá, que fiquei sabendo que o rapaz tinha sido assassinado, eu fui lá na casa pra pegar a chave da casa. E o que que acontece, o pedreiro tinha deixado recado que ela tinha dito, que tinha deixado um número pra ligar, pra ela devolver a chave, e as coisas dela se encontrava ainda dentro da casa....”

Pelo relato declarado pelo réu, a vítima o teria conhecido encontrando-se em uma situação inferior: vivendo de favor na casa do mesmo, por motivo de estar acompanhando seu atual marido, que também passava por dificuldades financeiras.

Segundo o acusado, após o assassinato do atual marido da vítima, a mesma teria se aproximado deste a fim de pegar seus pertences deixados na casa e intencionada a devolver a chave desta para seu verdadeiro dono.

A exposição do acusado é proferida com certo ar de ingenuidade, embora a organização dos fatos, elaborada pela defesa, denote certa astúcia, apresentando as condições ideais para construção de um perfil feminino pouco amável, interesseiro e agressivo. Visto que, de acordo com Fairclough (2001), o discurso é uma forma de prática social que constrói o mundo, representa identidades e orienta as relações sociais, naturalizando relações de poder e hegemonias particulares. Justificando, pois, o comportamento da mesma até então para com o réu, que de peito aberto só lhe ofereceu amor. Porém, a vítima não teria o mesmo para ofertar.

No trecho a seguir tal programação continua a se estender.

Trecho 13

“Defesa 1: Certo. No curso do relacionamento de vocês, durante o relacionamento de vocês, você exigia que a vítima 1 tomasse conta, se responsabiliza-se pelos os afazeres da casa, tipo era obrigada a cozinhar, era obrigada a passar, era obrigada a lavar?”

Réu 1: Doutor, na verdade, várias vezes eu lavava prato, eu fazia um monte de coisa lá pra ajudar ela, mas ninguém era obrigado não.

Defesa 1: É só uma última pergunta, na noite em que ocorreu a morte da vítima 1, você tentou de alguma forma criar uma situação para que ela não percebesse que seria morta, ou seja, você escondeu aquele vaso sanitário propositalmente, tô citando exemplos né, aquele vaso propositalmente, escondeu dela, armou algum tipo de tocaia pra ela? Pode dizer isso pra gente?

Réu 1: Não, em hipótese alguma.”

Como percebido, no último fragmento do primeiro caso a ser analisado, a defesa estimula o réu na produção de evidências acerca da conduta da vítima, de modo que, de acordo com o relato apresentado pelo acusado, sua ex-companheira não atendesse às expectativas convencionalmente criadas pela sociedade. Ao cunhar o termo “ajudar”, o réu assume que as tarefas domésticas faziam parte das obrigações socialmente destinadas à mulher na casa. Assumindo, embora, busque mascarar, sua concepção machista acerca da divisão de tarefas domésticas, como trabalho exclusivo concernente ao gênero feminino.

Através dos traços, despropositalmente, marcados na fala do réu é possível chegar a valores, crenças e concepções do texto produzido, o qual, relacionado à categoria ideologia, revela a influência das relações sociais pelo mesmo vivenciadas, que tende a posicioná-lo a tomar decisões pautadas pelo seu universo de significados, no qual à mulher cabe a subordinação dos seus interesses.

O réu, busca ainda, pela reiteração simbólica de bom moço, sujeito trabalhador e participativo nos trabalhos domésticos, recurso relativo à categoria interdiscursividade, retomando a estratégia dos discursos proferidos nos crimes passionais, reafirmar que a posição pelo mesmo assumida, não era a de um homem agressivo, insensível e machista. Logo, não teria motivos para matar.

Ao término do discurso, visando eliminar qualquer possível ou suspeita evidência de premeditação no crime, o réu nega anterior planejamento para tal.

5.2 SEGUNDO CASO

Como demonstrado no caso anterior, retoma-se aqui a segunda etapa do modelo sugerido por Chouliaraki e Fairclough (*apud* VIEIRA; RESENDE, 2016), referente à identificação de obstáculos para que o problema seja superado, iniciando-se pela análise da conjuntura.

As circunstâncias nas quais o segundo feminicídio se deu foram as seguintes: feminicídio cometido no dia 22 de setembro de 2019, por volta das 20h00min da noite, em um bairro da cidade do Recife, praticado pelo atual companheiro da vítima, dentro da residência onde os dois coabitavam, de modo a surpreendê-la enquanto a mesma estava deitada de bruços na cama, sem apresentar condições de defesa.

O instrumento utilizado para levar a vítima a óbito foi uma faca, com a qual o réu, responsável pelo feminicídio, golpeou sua ex-companheira dezoito vezes e depois ateou fogo sobre o corpo da mesma ainda viva, deixando-a totalmente carbonizada para apagar os vestígios do crime. Segundo perícia tanatoscópica do IML, a morte foi classificada como choque decorrente de ferimentos penetrantes do pescoço e do tórax, produzidos por instrumento perfurocortante.

Segundo os autos que constam no processo, com base nos depoimentos das testemunhas ouvidas, a vítima sofria constantes ataques de violência doméstica por parte do acusado, o qual se comportava de modo muito agressivo e obsessivo, tendo esta até perdido um bebê deste em Alagoas, em razão de ter sofrido forte espancamento. Aqui em Recife, ainda segundo testemunhas, as discussões e brigas eram constantes entre o casal, a tal ponto que, levaram a proprietária da casa, na qual os dois tinham alugado para morar, a solicitar a casa de volta um dia anterior ao crime.

Ressalta-se ainda, com base nos autos, que o réu era usuário de drogas, motivo pelo qual, segundo relatos, sempre estava envolvido em problemas. Tais apontamentos revelam também que o réu teria deixado a cidade em que morava em Alagoas por conta de desentendimentos pessoais, inclusive, este teria confessado a familiares, que pesava sobre o mesmo a autoria de um homicídio praticado coletivamente.

Como informações complementares, cabe relatar, que o casal se relacionava há cerca de dois anos, a vítima, na época do seu assassinato, acabara de completar 18 anos, seu companheiro 24. Ele apresentava a cor parda, possuía Ensino Fundamental incompleto e tinha três filhos de outro relacionamento. A vítima, infelizmente, não foi

devidamente identificada pelo IML em relação à cor e a escolaridade, não tinha filhos e ambos não possuíam emprego estável ou renda fixa.

Seguindo a ordem metodológica, anteriormente mencionada, se partirá agora para as análises relativas ao plano discursivo e à prática social, com base nos trechos das transcrições dos discursos proferidos pelo réu, em audiência, no dia 11 de setembro de 2019, na 4ª Vara do Tribunal do Júri.

Trecho 1

“Juiz: Muito bem! Escutou a acusação do promotor [incompreensível- nome do promotor]. Se quiser falar alguma coisa sobre isso...”

Réu 2: No termo de ..., assim..., do acontecimento foi motivo de uma traição, que eu perdi um filho [incompreensível] que tenho nada a ela, e nisso eu trabalhava. Se perguntar ao pessoal de lá, ficaram com raiva pelo motivo da crueldade, da crueldade, mas eu sempre fui de trabalhar, nunca fui de bater nela, nenhum motivo nenhum eu brigava por ela usar roupa curta, porque ela só vivia na casa de colegas, de amigos, e eu nunca falei nada, discutia normalmente, e chegou um dia que eu cheguei em casa, né, pouco abalado que tinha perdido a minha avó, pouco tempo. Aí, fui mexer no celular que o celular tinha [descarregava que ele é universal] e nisso quando, acho que ela não conseguiu botar pra carregar o celular, liguei o celular, e quando liguei o celular, vi um vídeo na galeria, né, ela me traindo, tendo relação com outra pessoa. Nisso eu peguei, falei com ela, ela disse que era ela, e eu [tentei] viver com ela. E antes de nós vim pra cá, pra Recife, nós veio, e só sei que quando o documento desapareceu e passamos pelo menos três dias com a porta aberta. E nisso, creio eu [enfático], que a pessoa que ela tava tendo relação já tava planejando tirar minha vida e me enterrar como indigente, sem documento nenhum. E um dia quando eu cheguei em casa, ela mandava eu ir embora, me chamava de corno e eu tava sem condição no momento porque trabalhava em vários órgãos coletivo, né, trabalhava nos coletivo de domingo a domingo, tava sem condições de arrumar uma passagem e ir pra Maceió. E nisso também não pra eu viajar por intermédio de um ônibus porque eles exige o RG e tava sem documento nenhum. Creio ela deu fim e já tinha planejado isso. E nesse caso aí de eu tá se masturbando na presença da sobrinha dela aí, é mentira. Se ela mostrar alguma prova, ela tem que provar o que ela fala porque eu não tenho como provar com vídeo porque eu [ela] disse que apaguei e tentei conversar com ela.”

No segundo caso, diferente do primeiro em que o réu assume uma posição subordinada, prontificando-se de bom grado a esclarecer os fatos, neste, o acusando hesita bastante diante das acusações a ele dirigidas, as quais foram devidamente comprovadas, conforme materialidade e intencionalidade do delito cometido.

Faz-se necessário relatar ainda que perante o diálogo, que segue mais à frente, com a Promotora de Justiça, o réu tenha se recusado a responder várias perguntas, cabendo o entendimento, que o mesmo poderia ser prejudicado, caso afirmasse as suas enérgicas e hostis ações contra a vítima praticadas.

Embora, seguindo semelhante estratégia do caso anterior, típica das teses utilizadas nas situações de crimes passionais, relativas às categorias intertextualidade e interdiscursividade, ao retomar textos e discursos outrora citados, buscando depreciar a figura da vítima e valorar seu bom comportamento de cidadão honesto e trabalhador; é perceptível a dificuldade encontrada pelo réu na elaboração de um discurso que apresente ordem cronológica, seja plausível, coeso e coerente.

Ainda assim, os traços deixados na sua fala, as tentativas de mostrar arrependimento, as justificativas apresentadas para o crime, relativas a estratégias características utilizadas pela parte defensiva em uma audiência judicial, gênero discursivo, permitem depreender a produção de um texto de natureza coletiva, produzido por vários sujeitos, responsáveis por sua defesa, visando senbilizar os ouvintes e atenuar a sua pena (ELUF, 2003).

No decorrer da narrativa, o réu não chega a um consenso consigo próprio acerca das motivações reais do homicídio praticado. Todavia, no início do seu texto, apresenta um possível adultério da vítima para justificar o crime. Logo após, tenta atenuar o ato realizado por meio de qualificações pessoais (era trabalhador, não era agressivo), que remetem à categoria interdiscursividade, de “cidadão de bem”, utilizadas, como já explanado no caso anterior para retomar discursos em favor de um sujeito com boa índole. Logo, não oferecendo riscos para a sociedade. Segundo Orlandi (2015) essa é uma particularidade do interdiscurso da possibilidade de retornar o já tido, mesmo porquê se não tivesse ocorrência anterior, não faria sentido:

Em sua definição, o interdiscurso é o já dito que sustenta a possibilidade mesma de dizer: conjunto do dizível que torna possível o dizer e que reside no fato de que algo fala antes, em algum outro lugar. Toda vez que falamos, para que nossas palavras tenham sentido é preciso que já tenham sentido. Esse efeito é produzido pela relação com o interdiscurso, a memória discursiva: conjunto de dizeres já ditos e esquecidos que determinam o que dizemos. Assim, ao falarmos nos filiamos a redes de sentido. Não aprendemos como fazê-lo. Isto fica por conta da ideologia e do inconsciente (p. 9).

O réu ressalta também, na sua versão sobre os fatos, que a comunidade local, só havia se revoltado contra o mesmo, por conta do requinte de crueldade utilizado no feminicídio e não pelo feminicídio em si, deixando emergir a possibilidade de entendimento que o mesmo não estava arrependido do crime praticado, visto que a execução da vítima apresentava fundamento, segundo a sua enraizada ideologia patriarcal. Na qual, a infidelidade da mulher, a qual macula a sua honra, deveria ser paga com sangue. Retomando aqui, a categoria ideologia, a qual apresenta existência

material não somente nos discursos, assim como também nas práticas instituídas (FAIRCLOUGH, 2001).

Dando prosseguimento a tática, pelos seus produtores idealizada, para ser consumida pelos vários sujeitos ali presentes, apelando para possíveis valores arcaicos e conservadores do Júri, o réu aponta comportamentos da vítima que poderiam ser reprovados pela sociedade, diretamente relacionados à categoria ideologia, como modo de representação do mundo: usar roupa curta, não passar muito tempo em casa, ter liberdade para estar frequentemente na casa de amigos e, em nenhum desses momentos, ser reprimida com violência (embora os autos mostrem o contrário). Cabendo a ressalva que o réu, verdadeiramente, possa especular, no seu processo de socialização e aprendizagem, a violência naturalizada nas relações sociais, por ele conhecidas, como forma legítima de resolução dos conflitos entre um casal e reproduzir tal concepção para o público sem muita reflexão (SILVA, 2004).

Entretando, tenha chegado um momento, ainda em Alagoas, em que o mesmo houvesse reagido ao comportamento da vítima por ser inaceitável e promíscuo: por meio da reprodução de um vídeo em que a mesma aparecia e mantinha relações sexuais com outro homem. Segundo o réu, por amá-la demais, o mesmo afirma tê-la perdoado e tentado viver com esta em paz.

Outra justificativa apontada pelo réu, para execução da ex-companheira, na mesma sequência discursiva, foi a suposição de um atentado contra sua vida, planejado por esta. Tanto que, segundo o acusado, a vítima teria destruído seus documentos pessoais para impedi-lo de poder sair de casa, viajar, se afastar da mesma. Dessa forma, sua companheira poderia assassiná-lo e enterrá-lo como indigente.

Vale lembrar, que no dia do assassinato da vítima, buscando apresentá-la para os destinatários do texto como agressiva e desequilibrada, referência à categoria interdiscursividade, remetendo à tese dos crimes passionais, nos quais a vítima é retratada como louca, destemperada, o réu afirma que esta o teria xingado com adjetivo pejorativo “corno”, mesmo estando este exausto do trabalho e tido, como homem da casa, a responsabilidade de trazer comida para o lar, se contradizendo mais adiante.

Logo após, tentando se defender, de acusações que o mesmo julga infundadas, porém causando mais perplexidade entre os operadores da lei e da platéia em geral, por meio das captações audiovisuais no dispositivo de mídia reveladas, o réu cita uma insinuação feita pela vítima e pela tia da vítima, na qual o mesmo teria se masturbado na

frente de uma menor de idade (13 anos), sobrinha da vítima e alega que tal suposição fora feita buscando macular a sua integridade.

Cabendo observar, que tal acusação pode soar pertinente, visto que, pelo comportamento apresentado, o réu, em seu histórico, costumava se sentir atraído por meninas, mulheres bem mais jovens, como a própria vítima em questão, que na época do namoro entre os dois, contava com apenas 16 anos de idade. Segundo Fairchough (2001), é factível que o modo de dizer algo venha a se contrastar com as práticas pelo agente da ação operadas, produzindo, desse modo, um resultado diferente do esperado por este. Visto que, o discurso interage, continuamente, com diferentes formas de representação da realidade e produz sentidos diversos: “os modos e as práticas contrastantes de representação do discurso desenvolvem-se em conexão com os diferentes tipos de atividade social, de acordo com as diferentes significações e com os valores que o discurso de outros venha a ter” (p. 164).

Retomando a discussão anterior, considerando as experiências assimétricas de gênero entre rapazes e moças na fase da descoberta da sexualidade, a vítima, provavelmente, na época inicial do seu namoro apresentava pouca maturidade e entendimento para reconhecimento, na sua relação com o réu, de práticas abusivas e violentas, as quais poderiam estar a se manifestar na relação relatada por sua sobrinha.

No trecho a seguir, dando prosseguimento à sua linha estratégica, o réu continua:

Trecho 2

“Réu 2: E, é [sendo desconcentrado pela conversa paralela]... Nisso, eu falei com ela antes, e nisso saí, tentamos ficar bem. E nisso, quando voltei, ela tava na cama, né, e ela falou se você chegasse momento antes, né, você poderia pregar [pegar] a cena ao vivo, [incompreensível] pelo celular. E ali pude perceber que tinha pessoa lá de bairro de Recife que não gostava de mim, pelo local que eu morava lá em Maceió. Eu acho que o santo não batia com o de lá, né, [isso é] porque eu tinha uma camisa que tinha três ano, e nisso chegou uma pessoa lá me perguntando porque lá esse negócio aí de, de, de facção, esses negócios aí, graças a Deus [réu olha para o teto], [todo mundo] sabe que eu não sou envolvido com isso. Aí só porque tinha o número 3, eu já percebi que era [acho que a mídia dá um corte], ultimamente já morava no em um bairro de Recife, pagava uma casa mais barata e ela fez de tudo para me levar pra bairro de Recife sem documento. E nisso daí, eu queria que ela provasse esse negócio aí de masturbação, que a tia dela colocou contra mim, né. E só tenho dizer que em no momento a qual eu golpeei ela de faca, ela já tava morta e toquei fogo, assim querendo me livrar do corpo, com medo, né, na hora em que fiquei, fiquei pensando Meu Deus como eu fiz isso. Aí pra me livrar do corpo, fui tocar fogo, né, foi no momento a qual deu desespero, eu tentei fugir, mas antes disso, de tudo isso acontecer, eu percebi que ela tava fazendo arrumadinho para tirar a minha vida [como se ver] muitos casos aí, de mulé chamar o cara pra sair, tirar a vida, e chamar outro e já combinar e tirar a vida da pessoa. E nisso, é, eu vi pessoas lá em bairro do

Recife, isso à tarde, né, passando várias motos e carros passando, né, falando algo tipo já tava planejando tirar a minha vida naquele momento, só tava esperando que a porta tava sem fechadura, a porta quando eu morava, tava sem fechadura, sem cadeado, sem defesa nenhuma, sem segurança nenhuma. E nisso, eu tentei conversar com ela, e nisso tudo que disse que eu tava traindo ela foi a tia dela, né. E eu mandei ela provar, ela falou vamo lá no motel e tal, eu falei bora lá minha irmã [réu encenando as falas] e, e por que ela não quis ir? Porque ela tava levantando falso, porque eu acho que quando a gente tá falando a verdade, a gente não tem arrudeio, a gente chega e fala a verdade [e pronto]. E o que eu quis falar e quando eu cheguei na cama, eu percebi que ela tava com tinha uma faca debaixo do colchão, e nisso, o colchão a qual nós deitava tava com o lençol, e ela tinha colocado um fio. E nisso tava eu, tava eu, a tia dela, a família dela, nós almoçamos, Fez um almoço que eu cheguei com fome. [incompreensível] Eles tava esperando eu chegar com dinheiro pra a gente poder almoçar, né, que tava passando momento difícil, tanto eu como ela. E nisso, eu percebi que ela tinha colocado, ela tinha colocado [incompreensível] pra eu dormir, na comida.”

Novamente, no texto produzido é possível perceber falta de conexão entre os fatos apresentados. Embora no trecho acima o feminicida tenha afirmado que a traição da vítima, comprovada por meio do vídeo, tenha se dado em Alagoas, ele retoma a narrativa do adultério como se o homem que tivesse mantido relações sexuais com sua companheira fosse de Recife, do bairro no qual estavam residindo. Bairro esse que apresenta um índice elevado de violência urbana, logo, remetendo à categoria “interdiscursividade”, discurso que retoma a representação típica de um bairro da cidade do Recife como perigoso, no qual poderia, facilmente, ser encontrados “matadores de aluguel”. Também supõe que o homem em questão estivesse planejando, juntamente com a vítima, a prática da sua morte.

Negando rumores que o mesmo fosse envolvido com atividades ilícitas, este utiliza uma expressão religiosa, “graças a Deus”, relativa à categoria interdiscursividade, que, de acordo com o contexto discursivo, busca agradecer, explicitar que, estando este livre de qualquer suspeita, não haveria porque a comunidade querer-lhe mal, a não ser por influência da sua ex-mulher. Segundo Fairclough (2001), uma das características dessa categoria seria seu hibridismo, a sobreposição de gêneros, discursos, estilos, constituindo-se uma estratégia de luta hegemônica dentro do evento comunicativo.

Referindo-se ao momento específico da morte da vítima, o réu volta a apresentar textos sem nexos “eu golpeei ela de faca, ela já tava morta e toquei fogo”, os quais levam a crer que o mesmo estava confuso, embaralhado com a sequência temporal de fatos e ações que fora orientado e deveria apresentar para o público ali presente.

A expressão “Meu Deus como fiz isso”, logo após os golpes desferidos, busca demonstrar para os consumidores de seu texto que o mesmo estava arrependido do

delito cometido, muito embora suas ações posteriores praticadas revelem o contrário. Visto que, segundo Fairclough (2001), o discurso denuncia a prática e por meio dela possa ser confrontado, conforme as estruturas sociais materiais, concretas que garantem a sua consolidação.

Desde o início do texto, como constatado, o réu aponta que as brigas entre o casal se davam por conta do comportamento duvidoso da vítima, a qual teria sido infiel no relacionamento. Negando qualquer tipo de infidelidade por parte dele. Porém, consta nos autos, com base nos depoimentos testemunhais, que, no dia do crime, a vítima tenha descoberto uma traição deste, motivo pelo qual tinha decidido se separar do mesmo.

Ao que tudo indica, a separação entre os dois não era consensual, talvez sendo essa a verdadeira explicação para motivação do crime. Visto que, o réu afirma ter sido a vítima a esconder a faca em baixo do travesseiro. Todavia, em nenhum momento informa que esta tentou golpeá-lo, as agressões partiram “unicamente” do acusado. Segundo Saffioti (2004), a prática do feminicídio dentro das relações domésticas conjugais, tem se dado, sobretudo quando a decisão de separação do casal parte da mulher, como ação reativa de não aceitação por parte do homem:

Mulheres são espancadas, humilhadas, estupradas e, muitas vezes, assassinadas por seus próprios companheiros e, com frequência, por ex-companheiros, ex-namorados, ex-amantes. Sobretudo quando a iniciativa do rompimento da relação é da mulher, esta perseguição, esta importunação, este molestamento pode chegar ao femicídio. (SAFFIOTI, 2004, p. 61).

Como argumento para validar sua teoria, o acusado alega ter sentido um gosto estranho na comida, similar a um complemento vitaminico, que geralmente causa sonolência. Segundo o réu, para este dormisse logo e ficasse à mercê das vontades da sua ex-companheira. Muito embora, no trecho a seguir, possa se inferir outra situação.

Trecho 3

“Réu 2: Apivit [apevitin].

Juiz: Pera aê. Dá licença! Você a viu colocando o quê ...

Réu 2: A vi não, senti o gosto.

Juiz: O que é, ela colocando o quê?

Réu 2: Apivit [apevitin] na comida.

Juiz: apivit. Isso, o que é? O que é apivit [apevitin].

Réu 2: É o que dá fome e sono.

Juiz: Hum...

Réu 2: Uma medicação de que dá fome e sono.

Juiz: Entendi.

Réu 2: Até porque, pelo momento abalado que eu tava da minha avó, eu não quis comer e nisso, não quis comer. E nisso ela ficava insistindo em eu comer a comida, eu não quis comer, né. Aí teve um momento a qual eu deitei na cama, né, aí eu tava até como sono. Deitei assim na cama aí quando ela chega, né, [devida], uma tia dela e o cunhado dela e a prima dela. Aí o comando e aí ele tá dormindo [réu encenando a fala do cunhado] ou tá se fazendo que tá dormindo. Então ali eu percebi que ela tava esperando eu dormir, tá entendendo? Pra tentar tirar a minha vida.”

É possível super que diante do abalo emocional sofrido por seu esposo, devido a perda da avô, o qual não comia nem dormia direito, relato prestado pelo próprio réu; a vítima poderia, enquanto companheira, ter tido a preocupação com o bem estar de seu amado e decidido intervir, por meio da medicação, para que este pudesse voltar às suas atividades normais mais descansado. Entretanto, fora julgada e condenada por este, o qual sem apresentar fundamentos sólidos, a acusa de atentar contra sua vida, sendo ele a tirar a sua.

Posicionamento esse, assumido pelo réu, referente à categoria interdiscursividade, por meio da qual, a retomada do discurso da “legítima defesa” é assumida, trazendo consigo, conforme afirma Bakhtin (2003), ecos e ressonâncias de outros enunciados com os quais esta categoria está conectada por meio da esfera da comunicação discursiva. Buscando, dessa forma, se eximir da culpabilidade injustificável do crime.

Outra categoria nesse excerto encontrada, relaciona-se diretamente com a anterior, a intertextualidade. Tendo em vista que, por meio da evocação de sentidos, significados evoca uma estrutura composicional específica de textos, gêneros, estilos, tal como relata Almeida (1998), típica dos casos de crimes passionais.

No trecho a seguir o feminicida dá detalhes da prática do feminicídio.

Trecho 4

“Réu 2: (...) Agora só peço pra Deus abençoar ela, tipo esse falso que ela tá levantando junto com a filha dela pra me prejudicar, mas pra Deus só abençoar ela, agora esse ato aí [incompreensível] de tirar a vida dela, eu tirei, eu assumo isso aí. E o momento que eu toquei fogo foi por por revolta dela tá me chaman, ter me impedido de eu ir embora, atrapalhar, né. E, eu toquei com medo, né, tentei me desfazer do corpo, né. Isso aí que aconteceu e o que eu tenho que falar é isso.

Juiz: Ok! Só um pouquinho. Quantas facadas deu?

Feminicida 2: Umas quatro.

Juiz: Quatro facadas... Terminadas as facadas, e as quatro facadas, ela gritou muito ou [incompreensíveis] as facadas?

Réu 2: Não. Ela não chegou a gritar porque, primeiro foi no pescoço e já não [incompreensível] ficou meia bamba, né, e a primeira foi no pescoço.

Juiz: Só um pouquinho [para o réu]. Se falar, é retirado daqui na hora. Tu não pode escutar, sai. [com ênfase para os que estavam na “plateia”]. Continue, vá [para o réu].

Réu 2: A primeira foi no pescoço.

Juiz: Como a primeira foi no pescoço, então você sabe que... A faca era sua?

Réu 2: A faca?

Juiz: Uhum!

Réu 2: Não. essa faca.... No momento, a gente tava sem faca, sem faca. Aí passou um rapaz que vendia lá em bairro da cidade do Recife, aí eu falei com ele [incompreensível] essa faca era de casa, faca de cozinha.

Juiz: [incompreensível] de cozinha. Você tem alguma tatuagem?

Réu 2: Se eu tenho?

Juiz: Uhum.

Réu 2: tenho oitcho [oito].

Juiz: Ham?

Réu 2: tenho oitcho [oito].

Juiz: OITO! Tem alguma samurai?

Réu 2: Tenho.

Juiz: Mostra aí.

Réu 2: [mostra o braço com a tatuagem do samurai]: Essa no braço.

Juiz: Samurai. Por que samurai?

Réu 2: Hum?

Juiz: Porque tatuagem samurai?

Réu 2: Rapaz, assim, quando eu fiz a tatuagem, porque eu gostava, eu gostava, assim, de assistir anime [anime].

Juiz: A luta?

Réu 2: A luta sim.

Juiz: A luta de samurai ...

Réu 2: Significa guerreiro, né?

(...)

Juiz: Muito bem! Samurai são guerreiros animados. Muito bem! Por que no pescoço? Seja bem claro, até porque você já confessou. Por que no pescoço?

Réu 2: Oxe! Pra pra tirar a vida dela logo.”

Com requintes de crueldade e frieza extrema o réu admite, sem remorso algum, ter assassinado sua ex-companheira. Quatro foram as facadas por esse assumidas, porém a perícia tanatoscópica contabilizou dezoito perfurações, buscando levá-la a óbito. O modo utilizado para concretizar seu ato feminicida revela premeditação do crime com intencionalidade de não oferecer condições de defesa para a vítima nem ao menos para gritar. Dezoito facadas revelam não somente intento homicida, como também práticas violentas extremamente cruéis, bárbaras e desumanas no planejamento e execução da vítima. Revelando segundo Pasinato (2011), características típicas desse tipo de crime, o feminicídio.

A primeira facada meticulosamente calculada foi desferida no pescoço, para que a vítima pudesse perder o controle de si e não reagir, as demais, sem piedade alguma, espalhadas pelo seu corpo, fazendo-a agonizar de dor perante os cortes e sangramentos provocados. Não satisfeito com o cenário de horror que a sua frente se encontrava, por ainda vê-la a um fio de esperança se agarrar e respirar, o acusado decide atear fogo no corpo da mesma e consumir de uma por todas sua vida até a mesma se esvair.

A barbaridade do crime é de chocar a todos, diante do planejamento vil, atroz. O acusado, pela forma operada, revelou que não queria apenas matar sua ex-companheira como também fazer com que a mesma sofresse, sentisse dor, pagasse caro pelas suas decisões tomadas.

Tal *modus operandi* tem relação direta com os crimes misóginos, de aversão, ódio contra o gênero feminino tão bem esmiuçados por Pasinato (2011), típicos de um modelo patriarcal de dominação nas sociedades contemporâneas, apresentando estreita relação com as categorias ideologia e hegemonia. Uma vez que, de acordo com Gonçalves-Segundo (2018), “as ideologias são parte fundamental do estabelecimento da hegemonia por consenso, sustentando relações de poder que legitimam um mundo “naturalizado” (p. 88).

Ideologia por retomar concepções arcaicas patriarcais sobre a subordinação de mulher dentro das relações, por não aceitar a independência, autonomia dessas para tomarem decisões e serem donas de si mesmas, merecendo castigos monstruosos por não obedecerem a regra geral. Hegemonia pela prática primitiva intencionada, “pra tirar a vida dela logo”, que revela relações assimétricas de poder, desumana relativa aos crimes de ódio contra as mulheres, própria do sistema de dominação/exploração patriarcal, no qual, busca-se, muitas vezes, a aniquilação total da identidade da mulher.

Segundo Fairclough (2001), as ideologias e hegemonias aqui presentes, se apresentam como espaço de luta, demarcando posições, recorrendo a convenções e naturalizando relações de poder e hegemonias particulares.

Como induzido pelo juiz, o réu parece ter se espelhado na figura do Samurai, o qual, de acordo com cultura japonesa defendia sua honra com a espada, sem piedade, levando seus adversários à morte com muito sangue.

No trecho adiante, como aparentado, o acusado tentará ludibriar os destinatários do seu texto, para que esses acreditem que ele teria agido desse modo em “legítima defesa”.

Trecho 5

Juiz: Ah pra tirar a vida dela logo! Muito bem! E... mais alguma coisa... Ela estava de pé quando você deu a facada?

Réu 2: Não. Tava em pé.

Juiz: Você não disse que ela tava deitada?

Réu 2: Ela tava deitada, depois se levantou.

Juiz: Como?

Réu 2: Ela tava deitada, depois se levantou.

Juiz: se levantou... E como é que você pegou essa faca?

Réu 2: OI?

Juiz: Estava aonde essa faca?

Réu 2: Estava debaixo do travesseiro.

Juiz: De quem?

Réu 2: De.. da cama.

Juiz: Da cama ... Você usava essa faca debaixo do travesseiro?

Réu 2: Não. usava antes para cortar. Quando cheguei, eu tinha chegado, quando ela falou isso. Quando eu cheguei lá, a faca estava debaixo do travesseiro

Juiz: Uhum. Me diga uma coisa, como você viu se estava debaixo do travesseiro? Como sabia que a faca estava debaixo do travesseiro?

Réu 2: Porque tava o cabo pra fora aparecendo."

De acordo com o réu, o qual titubeia ao responder às perguntas a ele dirigidas, o mesmo só teria agido dessa maneira diante de uma suspeita de atentado contra sua vida naquela noite, a ser produzida pela sua ex-companheira, ou seja, seria em sua legítima defesa, discurso que retoma as categorias relacionadas à interdiscursividade e intertextualidade, há pouco explicitadas, por meio da reprodução de discursos outrora pronunciados visando à absolvição perante os jurados.

Todavia, a hipótese levantada por este, de que a vítima teria escondido uma faca em baixo do seu travesseiro para surpreendê-lo, não faz sentido algum contrastando com o contexto apresentado, com a brutalidade do crime cometido, sem provocação alguma por parte da vítima e das técnicas hediondas aplicadas.

Batista Jr, Sato e Melo (2018) enfatizam a importância da ACD para o desnude das modalidades enunciativas compositivas da linguagem, de modo que, esse método de investigação contribuí para a elucidação dos sentidos, buscando ir além do escrito, do falado, como no “questionável” pronunciamento do réu.

No excerto a seguir, o juiz induz o réu a revelar que este dispunha de força superior à vítima, impedindo qualquer possibilidade de defesa.

Trecho 6

Juiz: Hum. Mais uma pergunta... Qual a altura [incompreensível] batia no seu ombro, abaixo de seu ombro?

Réu 2: Chegava aqui [apontando para a sobracelha]}

Juiz: Qual é a sua altura?

Réu 2: 1.85

Juiz: E ela tinha quantos metros?

Réu 2: Acho que uns 1.84.

Juiz: É alto. Muito bem!

Réu 2: Não. acho que é aqui [apontando para a altura dos olhos].

Juiz: Ela não era maior que você não? Não era maior? Era maior.... não?

Réu 2: Não. Era esse tamanho aqui [apontando para os olhos].

Juiz: E ela era forte ou era magra?

Réu 2: Normal.

Juiz: O que é normal?

Réu 2: Nem forte nem magra.

Juiz: A tia dela [incompreensível] como? [incompreensível] É forte ou é normal?

Réu 2: A tia dela?

Juiz: [incompreensível] Que quero é o referente do que você chama do que é uma mulher normal, vá.

Réu 2: Uma mulher normal é nem gorda nem magra.

Juiz: Eeeee, a tia dela é gorda ou magra?

Réu 2: Magra [incompreensível].

Juiz: É normal?

Réu 2: Magra

Juiz: Normal? Melhorou. Ela era magra?

Réu 2: Ela era magra também.

Juiz: Em uma relação de força, quem levaria vantagem você ou ela? No agarra agarra.

Réu: Eu."

Como percebido, novamente o réu tenta se esquivar das perguntas a este orientadas, como se não tivesse entendido o contexto destas, provavelmente para não ter que reconhecer a desproporcionalidade entre ele e a vítima diante da iminência de um conflito. Porém, astutamente o juiz leva-o a assumir que a força entre os dois era descomunal, visto ele ser mais alto e mais forte. De modo que, não fosse possível justificar as táticas por ele operadas.

Levando em consideração, que o feminicida em questão fosse natural de Alagoas, um dos cinco Estados da região Nordeste, a qual, infelizmente, de acordo com Osterne (2005), possui uma cultura machista e misógina de socialização em relação às mulheres em caso de traições, julgando que as mesmas devessem pagar com sua própria vida, o juiz impele o réu a confessar a possível premeditação do crime, como consta no trecho abaixo:

Trecho 7

“Juiz: Certo. No nordeste, infelizmente no nordeste sobretudo, aliás em qualquer parte desse país e até do mundo, como é que se faz quando se é traído ou traída? Na sua cabeça, [incompreensível] [como funciona]?”

Réu 2: Na minha cabeça?

Juiz: Sim.

Réu 2: Até porque o motivo da traição falei que eu tinha apagado o vídeo, tinha tentado continuar com ela. O motivo que mim ter raiva foi quando percebi, né, que devia ser conhecido, né, da família dela, a família dela devia conhecer o cara, que eu peguei o vídeo, entendeu? E nisso, o documento sumiu, e nisso eu tentava ir embora, ela não deixava...

Juiz: Não deixava?

Réu 2: Não deixava...

(...)

Juiz: Não. Deixa eu terminar... Agora uma pergunta tão fácil... Na tua cabeça, o que se deve fazer quando uma mulher trai um homem?

Réu 2: No momento, né? Naquele momento?

Juiz: Sim, sim.

Réu 2: No momento que

Juiz: No momento que você flagra, tem certeza que ela lhe traiu. Qual é a medida?

Réu 2: No momento, acho que assim, no momento do ódio, ele, ele chega a impactar o nosso coração, no momento ao qual só vem besteira.

Juiz: O que é besteira?

Réu 2: Tipo, vontade de, vontade de esfaquear ela na hora.

Juiz: Ah você deu vontade de esfaqueá-la foi?

Réu: Foi.”

Buscando levar o diálogo para outro rumo, porém sem sucesso, graças a insistência no apuramento dos fatos pelo juiz, o réu afirma ter perdoado a vítima pelo adultério cometido, tanto que, o vídeo teria apagado. Logo após, se contradiz, retoma as acusações contra a mesma. E, por fim, confessa que uma mulher adúltera precisa ser punida com sua vida, ao empregar o vocábulo “besteira”, que é polifônico, pode apresentar múltiplos sentidos e que nesse contexto retoma a palavra “morte”, relacionada à categoria interdiscursividade, assumindo que sentiu desejo de esfaquear sua ex-companheira ao tomar conhecimento da sua infidelidade.

Segundo Fairclough (2001) a interdiscursividade apresenta relevância expressiva para ACD. Visto que, os discursos por esta categoria apresentados, apresentam efeitos variados de sentidos, revelando o arcabouço sócio-político-cultural pelo sujeito de fala manifesto. Logo, revela também sua forma de representação do mundo, por meio da qual, suas práticas serão delineadas.

Pelas entrelinhas encontradas na sua fala, as reticências operadas, assim como também pelas contradições textuais manifestas, torna-se evidente que o “perdão” nunca

fora concedido pelo réu; o qual espreitava pelo momento oportuno para colocar sua vingança em prática, seja pela decisão da vítima em partir ou mesmo pela suposta traição por esta realizada. Constatando-se, pois, um feminicídio premeditado e friamente calculado, como aponta o trecho abaixo:

Trecho 8

“Réu 2: Tipo, nesse caso aí, eu fiquei, quando eu golpeei ela de faca, eu parei assim, pensei , e, disse “Meu deus que fiz”, né, aí com medo, pra me livrar do corpo que eu falei, aí eu tentei, comprei dois [quilos/kits] de desodorante que passou ...

Juiz: Pra quê?

Réu 2: Quando eu comprei os [quilos/kits] de desodorante, lá, aí vendi um e fiquei com um, não tinha a intenção de comprar pra tocar fogo nela não. Não foi nessa intenção não. Comprei pra usar mesmo.

Juiz: Fazia tempo que tinha comprado esses desodorantes? Ou foi perto, ou foi no mesmo dia? Ou no dia anterior? Quando aconteceu isso?

Réu 2: Tinha uns três dias.

Juiz: Três dias. Três dias depois que você comprou o desodorante ocorreu esse fato.

Réu 2: Foi.

Juiz: Muito bem. E como sabia que desodorante é capaz. Como foi que você fez com o desodorante? Diga aí.

Réu 2: Eu fiz?

Juiz: Sim como foi. porque eu estou curioso pra saber.

Réu 2: Não, eu só fiz botar um pouquinho no colchão e tocar fogo ...

Juiz: Jogar um pouquinho como? Por que não era spray?

Réu 2: É

Juiz: Como foi que você fez?

Réu 2: Então ...

Juiz: Molhou?

Réu 2: Foi. O colchão e toquei fogo.”

Novamente a expressão “Meu Deus que fiz” busca convencer os jurados acerca do seu arrependimento, muito embora, alguém arrependido do feito buscaria socorrer a vítima e não atea-lhe fogo, para que esta fosse, de uma vez por todas, consumida. Sua prática hedionda manifesta não deixa dúvidas acerca da motivação por crime de gênero, pelo fato da vítima ser mulher e como tal, segundo Bandeira (2009) subverter a lógica de submissão por essa esperada.

A premeditação do crime é tanta, que é possível supor que a compra do kit de desodorantes, três dias anteriores ao fato, não tenha sido a esmo, que o réu já conjecturava em sua mente cometer tal barbaridade. Evidenciando a subjugação máxima da mulher, por meio do seu extermínio.

Tal como um especialista no assunto, o réu não despejou os desodorantes sobre a vítima, porque tinha conhecimento que o fogo não se alastraria. Despejou-os sobre o colchão, sobre um material revestido de tecido, que embora grosso, em contato com o álcool levaria facilmente à combustão.

Como percebido, até aqui, o réu usa expressões apelativas ao tratar do seu possível “arrependimento”. Entretanto na noite do crime, ele teria afirmado que de nada se arrependera, visto que, de acordo com a normatização patriarcal, sua prática hedionda em defesa da honra ultrajada fosse justificada.

Trecho 9

“Juiz: Como é que você, foi dito aqui, policiais disseram que você disse que não tava arrependido naquele dia.

Réu 2: No momento, no momento, a qual cheguei lá, no negócio lá, na delegacia, no momento como falei tava dominado pelo ódio, creio eu né, dominado pelo ódio, o ocorrido, da traição, mas, nada justifica o que fiz...

Juiz: Não... Não tô perguntando isso, não é isso não...

Réu 2: Os policiais disseram?

Juiz: [Juiz chama atenção de alguém e fala que conduz a sessão é ele] Eu fiz uma pergunta clara ... Na delegacia você disse que não estava arrependido. É essa pergunta que tô fazendo, é isso mesmo, você disse isso lá?

Réu 2: Se eu disse isso lá? Cheguei, quando cheguei lá, falei, mas...

Juiz: Falou o quê? Como você falou?

Réu 2: Não, perguntou por que tu fez isso? Ai eu disse que ela tava fazendo arrumadinho pra me pegar. E disse só cheguei a falar isso.

Juiz: Foi dito aqui que você disse que não tava arrependido.

Réu 2: De arrependimento? Se eu disse isso, eu não me lembro.

Juiz: O quê?

Réu 2: Que tava arrependido.

Juiz: É porque na verdade, esqueci de dizer que se você quiser (quem tá interrogando aqui, a partir do momento, quem está aqui pode mentir). Você pode mentir. Eu nunca vi, faz 25 anos que sou juiz, nunca vi ninguém mentir pra mim, mas se você mentir não tem nenhum problema.

Réu 2: Não, cheguei, se eu falei, eu não me lembro no momento, entendeu? não lembro, mas falando assim se eu cheguei a falar pra eles, eu não lembro. No momento, a qual eu fiz isso, tava com raiva, mas a partir do momento que cheguei no presídio, lá eu pedi perdão a Deus pelo que fiz, e disse Deus toma frente e a forma que o senhor chegar ...”

Embora, novamente busque redirecionar o rumo das perguntas e afirme não estar devidamente lembrado acerca do seu pronunciamento no dia do assassinato da vítima, os posicionamentos dos discursos anteriores, as táticas por ele aplicadas e, até as justificativas utilizadas nesse excerto (ódio, traição, arrumadinho) revelam exatamente o contrário, assim como os depoimentos anexados nos autos do processo. Visto que, segundo Vieira e Resende (2016, p. 24):

O texto traz em si traços da ação individual e social que lhe deu origem e de que fez parte; da interação possibilitada também por ele; das relações sociais, mais ou menos assimétricas, entre as pessoas envolvidas na interação; de suas crenças, valores, histórias; do contexto sócio-histórico específico numa mundo material particular, com mais ou menos recursos.

Ao término do trecho em destaque o réu recorre a expressão “Deus toma a frente”, própria do discurso religioso cristão, relacionada à categoria interdiscursividade, na qual é possível supor o clamor para que Deus não o abandone naquela hora, assim como retratado, muitas vezes, em trechos bíblicos. Temendo, pois, as consequências que o mesmo teria que arcar por meio do mau praticado.

De acordo com a lógica cristã ocidental, a qual diviniza Deus como um ser do sexo masculino, embora não haja nenhuma referência bíblica relacionada a seu gênero, apenas pronomes de tratamento que variam segundo a intenção e tradução do intérprete, é comum a generalização deste como homem. Dessa forma, é pertinente o entendimento, segundo a ideologia patriarcal, relacionada à categoria ideologia, que quando o réu se dirige a Deus para pedir perdão, não reconheça que tenha violado, da forma mais extrema, a vida de um ser humano e por isso mereça perdão e sim, que como homem seja falho e mereça o perdão de Deus, uma figura masculina, o qual entenderia suas ações, já que “teologicamente” falando, a vítima devesse ao mesmo subserviência.

Sendo assim, é cabível a interpretação que o discurso pelo réu produzido não tenha sido espontâneo. Tal como afirma Foucault (1996) esse discurso pode ter sido controlado, selecionado, organizado, para um fim específico, buscando omitir a sua materialidade:

Suponho que em toda sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade (FOUCAULT, 1996, p. 8-9).

Logo a seguir, inconformado com os argumentos até então apresentados, o juiz continua a interrogá-lo.

Trecho 10

“Juiz: Diga-me o seguinte, diga-me o seguinte, diga-me o seguinte ... Se você [incompreensível] com sua linguagem, e percebeu que ela o traiu, por que vc não foi embora?”

Feminicida 2: Eu tentei ir embora, mas ...

Juiz: Mas o quê?

Feminicida 2: Como disse, como observei carro e moto, várias vez no lugar aonde não era movimentada, não era dia.. era dia, não era um dia que costumado ter muito movimento lá, e eu percebi, né, tipo, ela querendo se sair, dizendo "não, meu amor, não sei o quê.." vou ali, venho já, vai ali na venda, aí eu falei "por que tu não vai lá?" Não (ela) "Vai lá". Aí percebi que ela não queria ir na venda, tipo, planejando alguma coisa lá na rua, aí pegou não saí, fiquei em casa, ela também ficou em casa...

Juiz: Aí aí, vem minha pergunta... Por que não foi embora? Pegou seus troçozinhos e foi embora? Por que não fez?

Feminicida 2: Porque tava sem dinheiro, sem condição no momento.

Juiz: E ia esperar que ela matasse você?

Feminicida 2: Se eu tava sem dinheiro pra ir? Tava sem celular, tava sem dinheiro. O celular tinha, mas não tinha chip.

Juiz: Sim, mas você não tava estava vivo, não é melhor estar vivo do que morto? Eu pergunto hum...

Feminicida 2: Mas eu senti que algo estava me esperando pra tirar minha vida lá fora.

Juiz: Você não saiu de casa? Eu tô perguntando.

Feminicida 2: Por causa disso. Porque foi lá em bairro do Recife. Acho que a pessoa que tava tendo um caso com ela era de lá.

Juiz: [incompreensível] minha pergunta.

Feminicida 2: Por que eu não saí? Porque.

Juiz: Por que não saiu?

Feminicida 2: Porque trabalhava muito, tava cansado, querendo dormir.

Juiz: Hum. Mas isso você não disse várias vezes que apareceram motos e carros?

Feminicida 2: Foi.

Juiz: E por que apareceu motos e carros e você não saiu? Minha pergunta.

Feminicida 2: Não sei dizer porque não saí.”

Após o interrogatório, o réu continua apresentando argumentos pouco sólidos para validar sua atuação. Visto que, como o mesmo sugere, temia um atentado contra sua vida. Porém, mesmo suspeitando do volume intenso de carros e motos pelas proximidades, a sugestão da sua ex-companheira para sair e comprar algo, este preferiu permanecer em casa. Alega para tanto, ter trabalhado muito, estar cansado e preferir dormir.

Mais uma vez seu discurso se apresenta como contraditório, ao afirmar anteriormente, ser ele o provedor da casa e neste, mesmo trabalhando diariamente nos coletivos, não dispor de dinheiro para pagar uma passagem até Macéio. Ora ele suspeita da emboscada e teme por ela, ora ele não tem dinheiro para viajar, ora ele informa estar cansado e preferir ficar em casa, esperando pela sua morte, enquanto descansa.

Dessa forma, os modos de organização e interpretação textual que são produzidos e distribuídos para os destinatários do seu texto, se apresentam como divergentes, confrontados com a prática social por este apresentada, consubstanciada em valores normativos hierarquicamente sexistas, que subordinam a seu crivo ideológico as posições assumidas pela companheira.

O fragmento a seguir abordará o breve diálogo entre o réu e a Promotora de Justiça, mesmo porque este tenha se recusado a responder a maioria das perguntas realizadas por esta.

Trecho 11

“PJ: Deixa eu dizer. Outra coisa, o senhor alega que foi traído, decidiu matar a vítima. Ai eu lhe pergunto: por que o senhor apagou esse vídeo?”

Feminicida 2: Por que eu apaguei?

PJ: Sim.

Feminicida 2: Porque eu queria, tipo, eu olhei pra ela, eu falei com ela, eu falei pra tá com ela ainda, tipo, eu deixei pra lá, tinha apagado.

PJ: Ninguém, nenhuma testemunha confirmou ter visto esse vídeo, só o senhor.

Feminicida 2: Nenhuma afirmou? [incompreensível]

PJ: O senhor arrolou alguma testemunha a seu favor?

Feminicida 2: Oi?

PJ: O senhor arrolou alguma testemunha a seu favor?

Feminicida 2: Não. Até porque eu não tive nem contato com a minha mãe. Só tive na visita e no [incompreensível].”

Uma das táticas mais comuns neste tipo de processo, relativo a crimes conjugais, feminicídios íntimos, conforme Almeida (1998), é a depreciação da figura feminina e “tentativa” de valorização dos atributos masculinos. Muito embora, na contemporaneidade, essa estratégia não tenha tanta adesão por parte do júri popular, graças às conquistas dos diversos movimentos de mulheres e defensores dos Direitos Humanos, na busca por uma sociedade mais igualitária e menos androcêntrica, que tem impactado diretamente às políticas públicas e a opinião da sociedade civil de modo geral.

Como constatado e apontado pela Promotora de Justiça, embora o réu acuse sua ex-companheira de tê-lo traído e aponte um suposto vídeo como prova, o mesmo admite não dispor mais do mesmo, também apontara, em outras ocasiões, ter exibido esse vídeo a pessoas próximas, todavia nenhuma delas foi arrolada como testemunha para ratificar

a veracidade deste. Como argumento para tal, o réu informa indisponibilidade para realizar contatos, visto, este, estar detido. Entretanto seja esse o papel de seu advogado, cabe ressaltar que foram dois a defendê-lo e nenhum a identificar evidências convincentes acerca do comportamento duvidoso da vítima e, desse modo, abrandar as práticas do acusado.

Segundo Fairclough (2001), por meio da ACD e da sua multidisciplinaridade de abordagens seja possível analisar não somente dimensões específicas do processo de produção textual, como também dimensões sócio-político-culturais, as quais de modo particular se manifestam no discurso apresentado. Revelando por meio de recursos sociocognitivos as estratégias pelo réu operadas para se evadir das motivações reais do fato circunscrito apresentado e culpabilizar a vítima pelo seu ato feminicida.

Já, a vítima pode contar com diversos indícios que sofria violência como consta trecho abaixo:

Trecho 12

“PJ: Tá bom. Há nos autos informações que dona vítima 2 estava grávida de quatro meses e o senhor a espancou, ela perdeu a criança, o que o senhor esclarece a respeito disso?”

Réu 2: Nunca cheguei a espancar ela não. Mentira isso aí.

PJ: E a criança existiu?

Réu 2: Se a criança existiu? Nada a declarar não.”

Todavia, o réu negue qualquer tipo de agressão que pudesse causar dano a sua ex-companheira, constam nos autos informações categóricas que esta, durante o tempo de convivência com este, dois anos exatos, sofrera diversos tipos de violência contra ela praticadas: violência psicológica, moral e inclusive física.

A agressividade fora tanta, que em uma das vezes, enquanto ainda menor de idade, a vítima perdera um filho que carregava no ventre, já com quatro meses de gestação. Os ciúmes, os abusos, as violências eram frequentes, muito embora, fosse difícil para a vítima perceber a violência sofrida, devido ao sentimento pelo acusado nutrido.

Acerca da situação brevemente relatada pode-se depreender a existência de ciclo de violência com várias fases, o qual tende a revelar, de forma anunciada, as

mortes intencionais de mulheres, segundo Almeida (1998) em uma escalada contínua de “pequenos assassinatos diários”, configurando um clima constante de temor doméstico.

Sendo essa uma das características típicas do feminicídio, uma vez que, de acordo com Pasinato (2011), não costuma se apresentar como um fato isolado na vida das mulheres vitimizadas e sim como um ponto final em um *continuum* de terror, a que as mesmas são submetidas, cotidianamente por meio de diversos atos de abusos: psicológicos, físicos, sexuais, podendo resultar no aniquilamento total de suas vidas.

Nos próximos dois trechos finais, a defesa buscará desqualificar a vítima, que depois de morta terá sua imagem maculada e não poderá se defender. Como constatado, o acusado buscou, com muita dificuldade, exercer esse papel, para o qual fora conduzido. Entretanto, devido às fissuras textuais apresentadas e as suas próprias limitações, fora difícil sustentar.

Trecho 13

“Defesa 1: Eu queria que você descrevesse com clareza o dia do crime você tinha vindo do trabalho. Ao entrar em casa, como foi que ela lhe recebeu? Ela estava onde sua esposa?”

Réu 2: Me recebeu mal. Ficava me xingando.

Defesa 1: Que tipo de xingamento?

Réu 2: Chamava de corno, essas coisas.

Defesa 1: Você falou aí, se eu ouvi errado, assim me corrija, que ela disse que você chegasse mais cedo.

Réu 2: Foi

Defesa 1: Ela ia fazer o que?

Réu: Ia pegar ao vídeo;

Defesa 1: Pegar o que?

Feminicida 2: O vídeo que eu vi. Ia pegar o vídeo. O ato no vídeo.

Defesa 1: Dando a entender que ela tinha tido relações com o amante, naquela cama, naquele dia. Você disse como você percebeu essa faca?

Réu 2: Tava debaixo do travesseiro. Deu mostrar o cabo da faca.

Defesa 1: Vocês discutiram à vontade. Quando você pegou essa faca, o que aconteceu?

Réu 2: Quando peguei essa faca?

Defesa 1: Hum.

Réu 2: Ela veio pra cima e foi no momento que...

Defesa 1: Ela veio pra cima pra que? Pra se defender?

Réu 2: Foi.

Defesa 1: Você a esfaqueou. Ela sempre lhe tratava mal? Depois daquele vídeo tratava você mal.

Réu 2: Tratava.

Defesa 1: Ela assumiu o caso com o amante?

Réu 2: aAssumiu.”

A defesa, arditamente, não apenas questiona, como também complementa, induz a resposta a ser dada pelo acusado. Apela para a deturpação da imagem da vítima,

como se essa, merecesse o castigo recebido, como já retratado em trechos outrora citados, retomando argumentos, discursos, relacionados às categoria interdiscursividade, intertextualidade e também ideologia, típicas dos crimes passionais.

De modo vago, bastante impreciso, o feminicida utiliza, em sua segunda fala, a expressão “essas coisas”, para retomar os adjetivos utilizados pela sua ex-companheira naquele dia. Dando a entender, palavras genéricas, similares a “corno”, “chifrudo”, traído, embora nem ele mesmo saiba qualificar. Tais fissuras, por meio da ACD, permitem depreender um cenário de fala ensaiado, no qual o réu tenha sido orientado a discursos dessa natureza proferir, visando a sensibilização dos seus ouvintes acerca da justificação dos seus atos.

Logo após o feminicida apresenta, através da sua prática discursiva em audiência, sua companheira, novamente como agressiva, desequilibrada, considerando aqui a função identitária por Fairclough (2001) explorada, acerca do poder da linguagem na representação social dos sujeitos, de comportamento duvidoso para os avaliadores do seu texto. Entretanto, como conste nos autos, anexados ao processo, a vítima, diante do conhecimento da traição do réu, tenha preferido ficar em silêncio, sem dirigir-lhe nem ao menos a palavra.

Buscando subsidiar a conduta injustificável do feminicida, a defesa alude ao vídeo, tão exploradamente, abordado. Trazendo na fala do réu elementos que permitem supor outra possível traição praticada pela vítima no dia do crime. Entretanto, tal suposição soa contraditória, infame. Uma vez que, contrastando o próprio discurso apresentado pelo réu no início do seu pronunciamento, este cita que este evento tenha acontecido em Alagoas, poderia o amante ser o mesmo e ter se dirigido ou morar no mesmo bairro no qual os dois coabitavam?

Novamente a contradição desponta quando o réu volta a tratar do momento exato das agressões contra a vítima praticadas. No trecho em evidência afirma que a vítima tenha vindo “pra cima” deste, investindo forças contra o mesmo. No entanto, em diálogos anteriores, informara que a tinha pego de surpresa, enquanto esta de bruços estava na cama, impedindo qualquer possibilidade de defesa, revelando a desumanidade de um ato tão bárbaro, relativos aos tempos primitivos de selvageria.

Dando prosseguimento a atuação:

Trecho 14

“Defesa 2: Em algum momento ela dizia que não queria ter mais relacionamento com o senhor?”

Réu 2: Não. Nenhum momento não, pelo contrário, queria ficar comigo, eu fazia ela bem, essas coisas.

Defesa 2: Mas vocês brigavam constantemente?

Réu 2: Brigava assim, discutia né?

Defesa 2: Agressão não?

Réu 2: Não. Em nenhum momento agredi ela não.

Defesa 2: Mas ela era uma pessoa agressiva?

Réu 2: Era. Ela chegou a bater na minha cara, só que eu não fiz nada.”

Como esperado, o réu nega qualquer tentativa de separação por parte da vítima, afirmando que este a fazia feliz, a fazia bem. Assume que as discussões faziam parte do cotidiano do casal, mas nega as agressões, que estrategicamente são silenciadas, tencionando omitir suas rotineiras ações contra esta praticadas, balizadas, provavelmente, tendo como pressuposto, a violência como norteadora da resolução dos conflitos nas relações afetivas.

Por fim, adjetiva sua ex-companheira como destemperada, enérgica, que até mesmo tenha chegado a provocá-lo fisicamente, o agredir. E este, como cônjuge compreensivo, tenha apenas acompanhado a situação, sem dela participar.

Salta aos olhos a encenação grotesca operada por este, juntamente com os responsáveis por sua defesa, para convencer o júri das suas boas ações e o persuadir. Recorrendo, em sua prática discursiva, a uma construção subjetiva da mulher sob um viés androcêntrico, machista e misógino para dos julgamentos alheios se esquivar. Utilizando para tal, a paixão como mola propulsora da sua conduta criminosa, com vistas do perdão ser alcançado.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dando continuidade as cinco etapas do modelo esquemático sugerido por Chouliaraki e Fairclough (*apud* VIEIRA; RESENDE, 2016), retoma-se aqui a terceira (investigação da função do problema na prática), quarta (investigação de possíveis modos de ultrapassar os obstáculos) e quinta (reflexão sobre a análise) etapas deste, para compreensão global do problema.

Antes, faz-se necessário trazer algumas observações quanto aos objetivos inicialmente estipulados. Acredita-se que fora possível atingi-los em sua completude. Visto que, os sentidos da prática discursiva dos feminicidas, presentes nas transcrições dos áudios, anexados aos processos, referentes às audiências dos acusados, nas quais os mesmos se pronunciaram quanto ao fato investigado, foram apresentadas e analisadas com base na teoria e método da ACD e no Modelo Tridimensional de Norman Fairclough. De modo que, explanaram o contexto específico de fala, as condições de produção do discurso, os interlocutores presentes no texto, e também a formação ideológica de seus produtores, apontando a pluralidade de compreensões possíveis nas suas interpretações. Tendo em vista que, segundo Gonçalves-Segundo (2018, p. 83):

Os recursos linguísticos dão pistas parciais e, não raro, opacas, acerca da estrutura social; cabe ao analista partir desses traços dispersos pela superfície textual, para, em face do conhecimento sobre o contexto – situacional, social, cultural –, depreender aquilo que está “invisível” na estrutura e que serve como meio de legitimação e mobilização de dadas ações sociais e não de outras.

O mapeamento dos processos notificados como homicídios dolosos, que caracterizassem o feminicídio, a partir da tipificação deste como crime, de 2016 a 2019 foi realizada. Resultando em nove processos, dos quais, três se encaixaram nos pré-requisitos estipulados. Embora em um deles o réu tenha recusado a se pronunciar, de modo que, dois puderam ser analisados.

Assim como, a identificação de elementos textuais objetivos e subjetivos, que sinalizassem indícios de um crime em razão de gênero. Tais elementos puderam ser encontrados nas confissões dos feminicidas quanto às práticas cometidas, as quais puderam contar com provas incontestáveis acerca da autoria, intencionalidade de matar e, no segundo caso, também premeditação do homicídio. As práticas em si, narradas pelos feminicidas também se revelaram carregadas de motivações, marcadas por ciúmes doentios e traços compulsivos de obsessão, numa busca desenfreada por controle das

vítimas. Além dos instrumentos repulsivos, utilizados para levá-las a óbito: vaso sanitário (primeiro caso) e golpes de facada, depois ateamento de fogo sobre o corpo da ex-companheira (segundo caso), os quais demonstraram, juntamente com a prática perpetrada, características misóginas de gênero, de repulsa contra as mulheres: ódio, desprezo, frieza e a utilização de requintes de crueldade no *modus operandi*.

E por último, as interdiscursividades e intertextualidades localizadas nos discursos que pudessem materializar os discursos feminicidas e respaldar as suas ações, tais como: a estratégia de desqualificação da vítima, por meio das difamações, como adúltera, desequilibrada, agressiva e valoração dos “possíveis” atributos do feminicida, por meio da construção de um perfil apresentável para os consumidores do texto como “cidadão de bem”. De forma modesta, sutil, porém não imperceptível, as justificações do crime em legítima defesa da honra do ex-companheiro, que teve sua imagem maculada pelas ações descomedidas da vítima assassinada, foram apresentadas. Assim como a culpabilização da vítima pela sua própria morte devido ao comportamento destoante da padronizada androcentricamente pela sociedade. Estratégia essa, relativa às teses e discursos outrora utilizados nos casos de crimes passionais, utilizada nos dois casos. E, no segundo caso, as apelações dirigidas a Deus, retomando discursos típicos do cenário religioso cristão, para transmitir aos ouvintes a impressão de arrependimento do réu quanto ao homicídio.

Retornando as cinco etapas do modelo anteriormente proposto, na terceira, acredita-se que o feminicídio, decorrente de violência doméstica conjugal, esteja estreitamente interligado a uma rede de estruturas, que subjagam o lugar destinado às mulheres às representações sociais dos homens, por meio da construção de uma ideologia baseada na concepção de um direito “natural” dos homens sobre as mulheres, que legitima a apropriação dessas como objetos, coisificadas. De modo que, quando não cumprem o papel social a elas destinadas, se tornam peças facilmente descartáveis dentro das relações sociais, regidas por premissas basilares patriarcais, como elucidado por meio das categorias conceituais: patriarcado, discurso, violência doméstica e feminicídio na presente dissertação.

Na quarta etapa, acredita-se que a ultrapassagem dos obstáculos para que o problema seja superado, demande inúmeros esforços de segmentos variados. Visto que, os últimos avanços alcançados na área legislativa, como a própria Lei Maria da Penha e a Lei do Feminicídio, tenham deveras contribuído em termos de proteção para as vítimas de violência doméstica e punição para os agressores. Muito embora, como

defendido neste estudo, as diversas violências que vitimizam as mulheres e aniquilam suas vidas sejam corroboradas pela violência simbólica exercida por meio do conhecimento e da comunicação em discursos proferidos pelos grupos detentores do poder. Uma vez que, por meio das ideologias o mundo exterior é representado e sobre essa representação, se darão as ações dos sujeitos sociais.

Desse modo, práticas discursivas inovadoras, que combatam o sexismo e puguem a igualdade de gênero se fazem, cada vez, mais presentes em cenários diversos, tais como: na educação formal de crianças, jovens e adultos com base nos Direitos Humanos, nos princípios da dignidade da pessoa humana, enfatizando a categoria gênero, como instrumento de análise para as relações sociais.

Essa é uma razão para se defender uma modalidade de educação linguística que enfatize a consciência crítica dos processos ideológicos no discurso, para que as pessoas possam tornar-se mais conscientes de sua própria prática e mais críticas dos discursos investidos ideologicamente a que são submetidas (FAIRCLOUGH, 2001, p. 120).

Sugere-se a criação de grupos de reflexão exclusivos para autores de violência doméstica e familiar no Recife, como preconiza a própria Lei Maria da Penha, Título V, Art. 30. Visto que, o Centro Especializado em Violência Doméstica e Familiar no Recife, o Clarice Lispector, ainda não disponha desse serviço e a ressignificação de conceitos, construídos tomando como referência padrões de masculinidade, nos quais o aprendizado sobre a violência como prática natural nas relações afetivas, se tornam iminentes.

Também, enfatiza-se a intensificação de campanhas publicitárias que visem informar a população, de modo geral, acerca das políticas públicas direcionadas às mulheres em caso de violência doméstica, dos direitos e garantias a elas voltadas em caso de ruptura do silêncio e denúncia de seus agressores. Para que essas, possam se sentir estimuladas a subverter à ordem patriarcal por meio da resistência.

Por fim, na quinta etapa, espera-se, por meio dessa pesquisa, ter contribuído para a compreensão do feminicídio, decorrente de violência doméstica conjugal, a partir dos discursos proferidos pelos feminicidas, nos quais, ideologias dominantes e estruturas hegemônicas, imbuídas pela ordem patriarcal, perpetuadas no discurso, enquanto prática social, se materializam e respaldam crimes em razão do gênero socialmente construído.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Maira. Feminismo materialista na França: sócio-história de uma reflexão. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 26, n. 3, e54237, 2018.
- ALMEIDA, Suely Souza de. **Femicídio: algemas (in) visíveis do público-privado**. Rio de Janeiro: Editora Revinter, 1998.
- ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado**. Tradução J. J. Moura Ramos. Lisboa: Presença/Martins Fontes, 1974.
- ARAÚJO, Maria de Fátima. Gênero e violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação. **Psicologia para América Latina**, México, n. 14, out. 2008.
- ARRAES, Jarid. A objetificação e hipersexualização da mulher negra. **Revista Fórum**. Questão de Gênero. 04/09/2014. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/noticias/objetificacao-e-hipersexualizacao-da-mulher-negra/> Acesso em: 13/05/2020.
- AVENA, Norberto Cláudio Pâncaro. **Processo Penal: esquematizado**. 7. Ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2015.
- AZEVEDO, Fernanda Maria Caldera de. O conceito de patriarcado nas análises teóricas das ciências sociais: uma contribuição feminista. **Revista Três Pontos**. Ed. v.13, n.1, 2016 - Dossiê Múltiplos Olhares sobre Gênero.
- BARROS, Solange Maria de. Bases filosóficas da análise crítica do discurso. In: BATISTA JUNIOR, José Ribamar Lopes; SATO, Denise Tamaê Borges; MELO, Iran Ferreira de. **Análise de discurso crítica para linguistas e não linguistas**. 1.ed. – São Paulo: Parábola, 2018.
- BAIROS, Luiza. Nossos feminismos revisitados. **Estudos feministas**, Florianópolis, v.3, n.2, p. 458-463, 2.sem. 1995.
- BAKHTIN, Mikhail. **Estética da criação verbal**. Trad.: Paulo Bezerra. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- BANDEIRA, Lourdes. Três décadas de resistência feminista contra o sexismo e a violência feminina no Brasil: 1976 a 2006. **Sociedade & Estado**, Brasília, v. 24, n.2, p. 401-438, 2009.
- BATISTA JUNIOR, José Ribamar Lopes; SATO, Denise Tamaê Borges; MELO, Iran Ferreira de. **Análise de discurso crítica para linguistas e não linguistas**. 1.ed. – São Paulo: Parábola, 2018.
- BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo**. Tradução de Sérgio Milliet. 2. Ed. Difusão Europeia do Livro, São Paulo, 1967.
- BESSA, Décio; SATO, Denise Tamaê Borges. Categorias de análise. In: BATISTA JUNIOR, José Ribamar Lopes; SATO, Denise Tamaê Borges; MELO, Iran Ferreira de.

- Análise de discurso crítica para linguistas e não linguistas.** 1.ed. – São Paulo: Parábola, 2018.
- BILGE, Sirma. "Théorisations féministes de l'intersectionnalité". **Diogène**, v. 1, n. 225, p. 70-88, 2009.
- BLAY, Eva Alterman. Violência contra a mulher e políticas públicas. **Estudos Avançados**, São Paulo, v.17, n.49, p.87-98, 2003.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução de Maria Helena Kühner. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- BRANCO, Ana L. U. de A.; ALMEIDA, Tânia M. C. A prática do psicólogo em atendimento a famílias em situação de violência. In: ALMEIDA PENSO, Maria A.; ALMEIDA, Tânia M. C. (Org.). **Direitos e Conflitos Psicossociais: ações e interfaces disciplinares**. São Paulo: Rocca, 2012.
- BRASIL. **Decreto-Lei 2.848**, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.
- BRASIL. **Lei Maria da Penha**: Lei n. 11.340 de 7 de agosto de 2006, que dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. – Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2007.
- BRASIL. **Lei do Feminicídio**. Lei n 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10.3.2015.
- BRASIL. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO. **Relatórios de sessões do júri realizadas e agendadas 2018**. Recife: TJPE, 2019. (Documento disponível intranet do Tribuna).
- BRASIL. **Constituição** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília-DF: Senado, 1988.
- CARDOSO, Sílvia Helena Barbi. **Discurso e ensino**. 2.d. 1.reimp. – Belo Horizonte: Autêntica/FALE-UFMG, 2005.
- CERQUEIRA, Daniel. et al. **Atlas da Violência 2018**. 1 ed. Rio de Janeiro: IPEA E FBSP, 2018.
- CERQUEIRA, Daniel. et al. **Atlas da Violência 2019**. Brasília; Rio de Janeiro; São Paulo: IPEA E FBSP, 2019.
- CHARAUDEAU, Patrick. Uma análise semiolinguística do texto e do discurso. In: PAULIUKONIS, Maria Aparecida Lino; GAVAZZI, Sigrid. **Da língua ao discurso: reflexões para o ensino**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2007.

CHIZZOTTI, Antonio. A pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais: evolução e desafios. **Revista Portuguesa de Educação**, v. 16, n. 2, 2003, p. 221-236, 2003.

CHOULIARAKI, Lilie; FAIRCLOUGH, Norman. **Discourse in Late Modernity: Rethinking Critical Discourse Analysis**. Edinburgo University Press, 1999.

COLLING, Ana. A construção histórica do feminino e do masculino. In: STREY, Marlene Neves et al. **Gênero e cultura: questões contemporâneas**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

COLLING, Ana. A construção histórica do corpo feminino. **Caderno Espaço Feminino**, Uberlândia-MG, v. 28, n. 2 – jul./dez. 2015.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Mulheres foram parte importante da resistência e luta contra a Ditadura em 1964. **Mídia Ninja**. 31/03/2019. Disponível em: <http://midianinja.org/news/mulheres-foram-parte-importante-da-resistencia-e-luta-contra-a-ditadura-em-1964/> Acesso em: 10/11/2019.

COMISSÃO NACIONAL PARA OS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA. I **Relatório Nacional de Direitos Humanos**. Praia, 2010. Disponível em: <http://www.un.cv/files/reldh.pdf> Acesso em: 28/12/2013.

CONNELL, Raewyn W. Como teorizar o patriarcado. In: LOPES, Eliane Marta Teixeira; LOURO, Guacira Lopes. **Revista Educação e Realidade**. Porto Alegre, v. 16, n. 2, jul./dez., 1990. Mulher e Educação.

CORTÊS, Iáris Ramalho; MATOS, Myllena Calasans de. **Lei Maria da Penha: do papel para a vida**. Comentários à Lei 11.340/2006 e sua inclusão no ciclo orçamentário. Brasília: CFEMEA – Centro Feminista de Estudos e Assessoria, 2007.

COSTA, Ana Alice Alcantara; SARDENBERG, Cecília Maria B. **O Feminismo do Brasil: reflexões teóricas e perspectivas** / Ana Alice Alcantara Costa, Cecília Maria B. Sardenberg, organizadoras. – Salvador: UFBA / Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher, 2008.

CRENSHAW, Kimberlé. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. Estudos Feministas, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171-188, jan. 2002.

CUSTÓDIO, Rosier Batista. **Homicídios intencionais de mulheres no Recife: Um estudo de caso**. Dissertação de Mestrado. Recife: Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE, 2009.

D' EAUBONNE, Françoise. **As mulheres antes do Patriarcado**. Lisboa: Vega, 1977. 257p. - (Colecao Vega/Universidade; 37).

ELUF, Luiza Nagib. **A Paixão no Banco dos Réus**. São Pulo, Saraiva, 2003.

FAIRCLOUGH, Norman. **Discurso e mudança social**. Brasília: Editora Universidade de Brasília: Brasília, 2001.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do Discurso**. Tradução Laura F. Almeida Sampaio. Loyola. São Paulo, 1996.

FREUD, Sigmund. **Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud**. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

GIDDENS, Anthony. **A constituição da sociedade**. Trad.: Á. Cabral. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2000.

GONÇALVES-SEGUNDO, Paulo Roberto. Discurso e Prática social. In: BATISTA JUNIOR, José Ribamar Lopes; SATO, Denise Tamaê Borges; MELO, Iran Ferreira de. **Análise de discurso crítica para linguistas e não linguistas**. 1.ed. – São Paulo: Parábola, 2018.

GOUVEIA, Carlos A. M. **O amansar das tropas: linguagem, ideologia e mudança social na instituição militar**. Tese (Doutorado em Linguística Aplicada). Lisboa: Universidade de Lisboa, 1997.

GREGOLIN, Maria do Rosario Valencise. A Análise do Discurso: conceitos e aplicações. **Alfa Revista de Linguística**, v. 39, 1995.

GROSSI, Patrícia K. (Org.). **Violências e gênero: coisas que a gente não gostaria de saber**. 2 ed. atual. ampl. Porto Alegre: EdUPUCRS, 2012.

GUILLAUMIN, Colette; TABET, Paola; MATHIEU, Nicole Claude. **O patriarcado desvendado: teorias de três feministas materialistas**. Recife: SOS Corpo, 2014.

GUIMARÃES, Elisa. **Texto, discurso e ensino**. São Paulo: Contexto, 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Estatísticas de Gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil**. Estudos e Pesquisas - Informação Demográfica e Socioeconômica, n. 38. IBGE, 2018.

INSTITUTO INTERAMERICANO DE DERECHOS HUMANOS (IIDH). **I Informe regional: situación y analisis del femicidio em la región Centroamericana**. Costa Rica, San José, 2006.

LACAN, Jacques. **O seminário, livro 1: Os escritos técnicos de Freud (1954)**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.

LAGARDE y DE LOS RIOS, Marcella. Por La vida y La libertad de las mujeres. Fin al femicidio. **El Día**, V., fev., 2004.

LIRA, Luciane Cristina Eneas; ALVES, Regysane Botelho Cutrim. Teoria social do discurso e evolução da análise de discurso crítica. In: BATISTA JUNIOR, José Ribamar

Lopes; SATO, Denise Tamaê Borges; MELO, Iran Ferreira de. **Análise de discurso crítica para linguistas e não linguistas**. 1.ed. – São Paulo: Parábola, 2018.

LUCENA, Maria de Fátima Gomes de. **Saúde, gênero e violência**: um estudo comparativo Brasil/França sobre a saúde da mulher negra. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2010.

MACRIDIS, Roy C. **Ideologias políticas contemporâneas**: movimentos e regimes. Tradução de Luiz Tupy Caldas de Moura e Maria Inês Caldas de Moura. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1982.

MAGALHÃES, Maria Célia (Org.). **Reflexões sobre análise crítica do discurso**. Belo Horizonte: Faculdades de Letras, 2001.

MAGALHÃES, Izabel. **Introdução**: a análise de discurso crítica. v. 21. São Paulo: DELTA, 2005.

MARCELO, Fabiana de Amorim. O conceito de dispositivo em Foucault: mídia e produção agonística de sujeitos-maternos. **Revista Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 29, n. 1, p. 199-203, jan/jun, 2004.

MELO, Iran Ferreira de. Análise Crítica do Discurso: modelo de análise lingüística e intervenção social. **Revista Estudos Linguísticos**, São Paulo, v. 40, n. 3, p.1335-1346, set./dez. 2011.

MELO, Iran Ferreira de. Histórico da análise de discurso crítica. In: BATISTA JUNIOR, José Ribamar Lopes; SATO, Denise Tamaê Borges; MELO, Iran Ferreira de. **Análise de discurso crítica para linguistas e não linguistas**. 1.ed. – São Paulo: Parábola, 2018.

MENEGHEL, Stela Nazareth e PORTELLA, Ana Paula. Femicídios: conceitos, tipos e cenários. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 9, p.3077-3086, 2017.

MENEGHEL, Stela Nazareth e HIRAKATA, Vania Naomi. Femicídios: homicídios femininos no Brasil. **Revista Saúde Pública**, São Paulo, v. 45, n.3, p. 564-574, 2011.

MINAYO, Maria Cecília de S.; SANCHES, Odécio Quantitativo-Qualitativo: Oposição ou Complementaridade? **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, p. 239-262, jul/set, 1993.

MILL, John Stuart. **A Sujeição das Mulheres**. Tradução Debóra Ginza. São Paulo: Editora Escala, 2006. Texto integral. Coleção Grandes Obras do Pensamento Universal -39.

MINISTÉRIO PÚBLICO. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA/CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL. **Revista Jurídica do Ministério Público**, João Pessoa: MP/ PGJPB, CEAF, ano 2, n.4, jan./dez. 2010. Disponível em: <http://arquivos.mp.pb.gov.br/relatorios/rev04_juri_mppb.pdf> Acesso em: 19 dez. 2013.

MISKOLCI, Richard. **A teoria Queer e a questão das diferenças:** por uma analítica da normalização. In: 16º Congresso de Leitura do Brasil. Campinas: UNICAMP, 2007. **Anais Eletrônicos** 16º Congresso de Leitura do Brasil.

MITCHELL, Juliet. **Woman's Estate.** Harmondsworth: Penguin, 1971.

MONÁRREZ, Julia. **“Feminicídio sexual sistêmico: vítimas e parentes,** Cidade de Juárez, 1993-2004”. 2005. f. Universidade Autônoma Metropolitana Unidade Xochimilco, Divisão de Ciências Sociais e Humanidades, Doutorado em Ciências Sociais. 2005.

MOUTINHO, Laura. **Razão, “cor” e desejo:** uma análise comparativa sobre relacionamentos afetivo-sexuais “inter-raciais” no Brasil e na África do Sul. São Paulo: Unesp, 2004.

MONTEIRO, Anita Cunha Monteiro. **Autores de violência doméstica e familiar:** um estudo sobre um grupo de reflexão no Paranoá/DF. (Dissertação de Mestrado). Brasília: Departamento de Sociologia da UNB, 2014.

MUSSALIM, Fernanda. Análise do discurso (capítulo revisto e ampliado). In: MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna Christina. (Orgs.). **Introdução à linguística:** domínios e fronteiras. v. 2. 9 ed. São Paulo: Cortez editora, 2012. (edição revista e ampliada).

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Sílvia Helena. Famílias e Patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa. **Psicologia & Sociedade,** Belo Horizonte, v.18, n.1, p. 49-55, 2006.

OLESEN, Virgínia L. Os feminismos e a pesquisa qualitativa neste novo milênio. In: DENZIN, Norma K. **O planejamento da pesquisa qualitativa:** teorias e abordagens. Porto Alegre: Artmed, 2006.

OLIVEIRA, Fabiana Luci de; SILVA, Virgínia Ferreira da. Processos judiciais como fonte de dados: poder e interpretação. **Sociologias,** Porto Alegre, ano 7, n. 13, p. 244-259, jan./jun. 2005.

ORLANDI, Eni Puccinelli. Paráfrase e polissemia: a fluidez nos limites do simbólico. **RUA,** Campinas, v. 4, n. 1, p. 9-20, 7 out. 2015.

ORTEGA, Gabriela Jesus de Souza. **Políticas Públicas e o Estado:** a implementação da Lei Maria da Penha nos Centros de Referência de Enfrentamento à Violência Doméstica no Recife e Região Metropolitana. PIBIC/CNPQ, 2012.

OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira. **Violência nas relações sociais de gênero e cidadania feminina:** análise das ocorrências na Delegacia de Defesa da Mulher de Fortaleza. 2005. 266 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Pernambuco.

PÁDUA, Elisabete Matallo Marchesini de. **Metodologia da pesquisa:** abordagem teórico-prática. 2.ed. São Paulo: Papirus, 1997.

PARO, Vitor Henrique. **Educação como exercício de poder:** crítica ao senso comum em educação. São Paulo: Cortez, 2008.

PASINATO, Wânia. "Femicídios" e as mortes de mulheres no Brasil. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 37, dez. 2011.

PATEMAN, Carole. **O Contrato Sexual**. São Paulo/Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PÊCHEUX, Michel. **Semântica e discurso:** uma crítica à afirmação do óbvio. Campinas: Editora da Unicamp, 1988.

PEQUENO, Marconi. Violência e Direitos Humanos. **Revista de Filosofia Aurora**, [S.l.], v. 28, n. 43, p. 135-146, abr. 2016.

PEREIRA, Bruna Cristina Jaquetto. **Tramas e dramas de gênero e de cor:** A violência doméstica e familiar contra mulheres negras. (Dissertação de Mestrado). Brasília: Departamento de Sociologia da UNB, 2013.

PERES, Maria Fernanda T. **Violência por armas de fogo no Brasil**. Relatório Nacional. São Paulo, Brasil: Núcleo de Estudos da Violência, Universidade de São Paulo, 2004.

PIANA, Maria Cristina. **A construção da pesquisa documental:** avanços e desafios na atuação do serviço social no campo educacional. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. 233 p.

PORTELLA, Ana Paula. **Como morre uma mulher?** Configurações da violência letal contra mulheres em Pernambuco (Tese de Doutorado). Recife: Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE, 2014.

RAGO, Margareth. Epistemologia feminista, gênero e história. *In:* PEDRO, Joana Maria; GROSSI, Mirian Pilar (Org.). **Masculino, Feminino, Plural**. Florianópolis: Ed. Mulheres, 1998.

REISIGL, Martin; WODAK, Ruth. The Discourse-Historical Approach (DHA). *In:* WODAK, Ruth; MEYER, Michael. **Methods of Critical Discourse Analysis**. Londres: Sage, 2009.

RESENDE, Viviane; RAMALHO, Viviane. **Análise do Discurso Crítica**. São Paulo: Contexto, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth Lara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004. (Coleção Brasil Urgente)

SAFFIOTI, Heleieth Lara Bongiovani.; ALMEIDA, Suely Souza de. **Violência de gênero:** poder e impotência. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

SAUSSURE, Ferdinand de. **Curso de linguística geral**. Tradução: Antônio Chelini, José Paulo Paes e Izidoro Blinkstein. 32ª edição. São Paulo: Editora Cultrix, 2010.

SEGATO, Rita Laura, **Qué es un feminicidio**. Notas para un debate emergente, Serie Antropología, Brasília, 2006.

SENADO FEDERAL. Instituto de Pesquisa Data Senado em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência. **Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**. Pesquisa DataSenado. Junho/2017.

SILVA, Elizabeth Rodrigues da. Feminismo Radical – Pensamento e Movimento. **Revista Travessias**. Pesquisas em Educação, Cultura, Linguagem e Arte, v.2, n.3. UNIOESTE, 2008.

SILVA, Luiz Antonio Machado. Sociabilidade violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 19, n. 1, p. 53-84, jan./jun. 2004.

SOUSA, B. P. N. F. de. **“Crimes Passionais”**. Super Click Monografias Blog. 2008. Disponível em: <<http://superclickmonografias.com/blog/?tag=artigo-cientifico-crimes-passionais>>. Acesso em: 25 nov. 2019.

STEINMETZ, George. Reflections on the Role of Social Narratives in Work Class Formation: Narrative Theory in the Social Sciences. **Social Science History**, Fall, v. 16, n. 3, p. 489-516, 1992.

STREY, Marlene Neves. Violência e gênero: um casamento que tem tudo para dar certo. In: GROSSI, Patrícia Krieger, org.; JARDIM, Ana Caroline Montezano Gonsales [et al.] **Violências e gênero**: coisas que a gente não gostaria de saber. 2.ed. atual. Ampl. – Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012.

RUSSEL, D.; CAPUTTI, J. **Femicide**: the politics of women killing. New York: Twayne Publisher, 1992.

VAN DIJK, Teun A. **Discurso, Notícia e Ideologia**: Estudos na Análise Crítica do Discurso. Campo das Letras. Coleção: Comunicação e Sociedade – 3. Porto. 1ª Edição: outubro de 2005.

VÁSQUEZ, Patsilí Toledo. **Tipificar el Feminicidio?** Anuário de Derechos Humanos. Universidad de Chile, Facultad de Derecho, n. 4, 2008.

VIEIRA, Josenia Antunes; MACEDO, Denise Silva. Conceitos-chave em análise de discurso crítica. In: BATISTA JUNIOR, José Ribamar Lopes; SATO, Denise Tamaê Borges; MELO, Iran Ferreira de. **Análise de discurso crítica para linguistas e não linguistas**. 1.ed. – São Paulo: Parábola, 2018.

VIEIRA, Viviane; RESENDE, Viviane de Melo. **Análise de discurso (para a) crítica**: O texto como material de pesquisa. 2 ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2016. Coleção: Linguagem e Sociedade Vol. 1.

WALKER, Lenore. **The Battered Women**. NuevaYork: Harper & Row Publishers, 1979. (Las mujeres agredidas. Traducido por Mª del Rocío Cordero).

WOITOWICZ, Karina Janz; PEDRO, Joana Maria. O Movimento Feminista durante a ditadura militar no Brasil e no Chile: conjugando as lutas pela democracia política com o direito ao corpo. **Revista Espaço Plural**. Dossiê gênero, feminismo e ditaduras. Ano X, n. 21, 2º, p. 43-55, Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Semestre 2009.

WOLLSTONECRAFT, Mary. **Reivindicação dos direitos das mulheres**. Tradução e notas de Andreia Reis do Carmo. São Paulo: EDIPRO, 2015.